



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO: 17027/2018-2

Entrada: 28/04/2016 18:55:47

Exercício: 2015

Espécie: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relator: Luís Alexandre A. Figueiredo de P. Pessoa

Setor Responsável:

3a. INSPETORIA DE MUNICÍPIOS

Município:

CASCADEL

Entidade:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

Procedência:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

Interessado(s):

JOSE FRANCISCO DA SILVA MARQUES(00558487378), ADV. OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA ME(07045189000188), ADV. SUIBERTO DIAS FERNANDES(23077018349), PEDRO JULIO DE LIMA TENÓRIO(24554626334), RICARDO DINIZ DE SOUSA(37869981320), FRANCISCA SILVA

Assunto:

PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2015. PROCESSO MIGRADO DO TCM (PROCESSO ELETRONICO). Nº DO PROCESSO TCM: 10241116



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Data e Hora da Autuação: 28/04/2016 18:55

Responsável: PEDRO JULIO DE LIMA TENÓRIO

Unidade gestora: CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Unidades Orçamentárias: Camara Municipal de Cascavel

Período de Exercício: 01/01/2015 à 31/12/2015

Município: CASCAVEL

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10241116



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

OFICIO Nº 092/2016

Cascavel, 28 de Abril de 2016.

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS – TCM-CE
Avenida General Afonso Albuquerque Lima 130 – Cambéba.
Fortaleza- CE

**Ementa: Remessa de Prestação de Contas de Gestão
Exercício 2015.**

Exmo. Senhor Presidente,

PEDRO JULIO DE LIMA TERNORIO, nos termos da Instrução Normativa 03/2013, vem encaminhar a Prestação de Contas de Gestão relativas ao exercício de 2015, constituída pelos seguintes documentos:

- Relação e Cadastro dos Responsáveis (modelos 01 e 02);
- Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e suas respectivas Notas Explicativas, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração de Fluxo de Caixa;
- Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei 4.320/64;
- Demonstrativo de Adiantamentos Concedidos (modelo 03);
- Demonstrativo de Responsabilidades não Regularizadas;

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel - Ceará



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

- Relação de Restos a Pagar (modelo 06);
- Relatório do Responsável pelo setor contábil (modelo 07);
- Termo de Conferencia de Caixa (modelo 08);
- Extratos do primeiro e último dia da gestão;
- Atos de Nomeação da CPL, Pregoeiro e equipe de apoio;
- Demonstração da Remuneração de Vereadores (modelo 09);
- Lei que fixou subsidio de vereadores legislatura 2013-2016;
- Relação de entidades beneficiária por Convênios (modelo 11);
- Outros Documentos.

Atenciosamente,

Pedro Júlio de Lima Tenório
Presidente

Att.: Francisco de Paula Rocha Aguiar
Conselheiro Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO CEARÁ

I.N. Nº 03/13

MODELO 01

Prefeitura Municipal de: <u>CASCADEL</u>		Exercício: <u>2015</u>	
DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): <u>99</u>			
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): <u>CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL</u>			
Nome do Servidor (Ordenador/Gestor): <u>PEDRO JULIO LIMA TENORIO</u>			
Cargo/Função: <u>PRESIDENTE DA CAMARA</u>		CPF: <u>245.546.263-34</u>	
Matrícula: <u>000011</u>		Período de Gestão: <u>01/01/2015 a 31/12/2015</u>	
Nomeação/Designação: <u>Ato Nº 001/2015</u>		Data do Ato: <u>01/01/2015</u>	Data da Publicação: <u>02/01/2015</u>
Delegação de Competência:	Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCM:
Endereço Residencial: Rua: <u>RUA D. CARLOS DUARTE DA COSTA</u> Nº.: <u>SN</u> Bairro/Distrito <u>PRAIA DE AGUAS BELAS/CAPONGA</u> Município: <u>CASCADEL</u> UF.: <u>CEARÁ</u> CEP.: <u>62852-000</u> Telefones: Fixo: <u>(85) - 3334-1831</u> Cel: <u>(85) - 8539-0004</u> E-mails: <u>Cmc.cascavel@hotmail.com</u> Preenchido por: <u>Suiberto Dias Fernandes</u> Cargo: <u>Contador</u> Matrícula: Data: Assinatura: <u>31/12/2015</u>			

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno		Contador		Ordenador de Despesas
ASS:		ASS:		
NOME:	<u>TAMARA COUTINHO MARTINS</u>	NOME:	<u>Suiberto Dias Fernandes</u>	
MAT:	<u>Nº 110051-3</u>	MAT:	<u>CPF: 230770183-40</u> <u>CRC-CE: 009883/0-0</u>	Visto:



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO CEARÁ

I.N. Nº 03/13
MODELO 02

Município : CASCAVEL Mês/Ano: 12/2015

Órgão : CAMARA MUNICIPAL Unidade Orçamentária : CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 . IDENTIFICAÇÃO :

<i>NOME COMPLETO</i>	
Empresa:	Contador:
OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA	SUIBERTO DIAS FERNANDES
C.N.P.J.: 07.045.189/0001-88	C.P.F. : 230.770.183-49
C.R.C.-CE: 000587/O-1	C.R.C.-CE: 009863/O-0
Endereço Comercial:	Endereço Residencial :
Av: Chanceler Edson Queiroz Nº: 2552 Sala 01	Rua: João Irineu Filho Nº: 217
Bairro/Distrito : Rio Novo	Bairro/Distrito :Parque Urupê
Município: Cascavel	Município: Cascavel
UF.: CE CEP.: 62.850-000	UF.: CE CEP.: 62.850-000
Telefone : (85) – 98808-4000	Telefone : (85) – 8808-4000

2.0 . RESPONSÁVEL PELO PERÍODO :

De 01/01/2015 a 31/12/2015

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESAS

ASS: 

NOME: Suiberto Dias Fernandes

C.P.F.: 230770183-49

C.R.C.: 009863/O-0

VISTO

BALANÇO GERAL
ANEXO XII

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

(PORTARIA STN No. 438/2012, DE 12/07/2012)

ANEXO XII, DA LEI No. 4.320/64

Pag. 1

R\$ 1,00

EXERCÍCIO DE 2015

DESPESAS ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS (F)	DESPESAS LIQUIDADAS (G)	DESPESAS PAGAS (H)	SALDO DOTAÇÃO (I=E-F)
DESPESAS CORRENTES	2.830.610,00	3.433.610,00	3.408.574,63	3.408.574,63	3.408.574,63	25.035,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.846.603,79	2.572.603,79	2.562.529,46	2.562.529,46	2.562.529,46	10.074,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	984.006,21	861.006,21	846.045,17	846.045,17	846.045,17	14.961,03
DESPESAS DE CAPITAL	585.000,00	7.000,00	5.092,00	5.092,00	5.092,00	1.908,00
INVESTIMENTOS	585.000,00	7.000,00	5.092,00	5.092,00	5.092,00	1.908,00
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.415.610,00	3.440.610,00	3.413.666,63	3.413.666,63	3.413.666,63	26.943,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	3.415.610,00	3.440.610,00	3.413.666,63	3.413.666,63	3.413.666,63	26.943,37
SUPERÁVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.415.610,00	3.440.610,00	3.413.666,63	3.413.666,63	3.413.666,63	26.943,37

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS					SALDO (F=A+B-C-E)
	EM EXERCÍCIO		EM 31 DEZEMBRO		PAGOS	
	ANTERIORES (A)	EXE. ANTERIOR (B)	LIQUIDADAS (C)	CANCELADOS (D)		
DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS DE CAPITAL						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIO		EM 31 DEZEMBRO		SALDO (E=(A+B)-(C+D))
	ANTERIORES (A)	EXE. ANTERIOR (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	
DESPESAS CORRENTES	1.161,50				1.161,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.161,50				1.161,50
DESPESAS DE CAPITAL					
TOTAL	1.161,50				1.161,50

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE (A) DA CÂMARA

OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSÁVEL CONTABILIDADE

Suiberto Dias Fernandes
CPF: 230770183-49
CRC-CE: 009863/O-0

BALANCO GERAL
ANEXO XIII

Pag: 1
R\$ 1,00
EXERCICIO DE 2015

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
BALANCO FINANCEIRO
(PORTARIA STN No. 438/2012, DE 12/07/2012)
ANEXO XIII, DA LEI No. 4.320/64

I N G R E S S O S		D I S P E N D I O S	
ESPECIFICACAO DAS RECEITAS	EXERCICIO ATUAL	EXE. ANTERIOR	ESPECIFICACAO DAS DESPESAS
			EXERCICIO ATUAL
			EXE. ANTERIOR
RECEITAS ORCAMENTARIAS			
ORDINARIAS	0,00	0,00	3.413.666,63
			0,00
TOTAL RECEITAS ORDINARIAS ==>	0,00	0,00	3.413.666,63
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS			
DUODECIMO DA CAMARA RECEBIDO	3.413.161,15	0,00	1.884,58
			0,00
TOTAL TRANSFERENCIAS RECEBIDAS ==>	3.413.161,15	0,00	1.884,58
RECEBIMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS			
SALARIO FAMILIA	759,80	0,00	759,80
CONTRIBUICAO PARTIDARIA	13.220,40	0,00	13.220,40
CONSIGNACOES - INSS	127.477,83	0,00	127.477,83
CONSIGNACOES - IRRF	159.240,81	0,00	159.240,81
CONSIGNACOES - ISS	44,98	0,00	44,98
CONTRIBUICAO SINDICAL	1.807,98	0,00	1.807,98
CONSIGNACAO EMPRESTIMO CEF	287.422,34	0,00	287.422,34
PENSAO ALIMENTICIA	17.343,41	0,00	17.343,41
CONSIGNACAO - RPPS	31.336,18	0,00	31.336,18
RENDIMENTOS DE APLICACAO	8,10	0,00	8,10
RESTITUICAO	564,44	0,00	564,44
TOTAL RECEBIMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS ==>	639.226,27	0,00	639.226,27
INSCRICAO RESTOS A PAGAR			
INSCRICAO RP PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
INSCRICAO RP NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL INSCRICAO RESTOS A PAGAR ==>	0,00	0,00	0,00

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE (A) DA CAMARA

OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSAVEL CONTABILIDADE: **Subarto Dias Fernandes**
CPF: 230770183-40
CRC-CE: 008663/0-0

BALANCO GERAL
ANEXO XIII

Pag: 2
R\$ 1,00
EXERCICIO DE 2015

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL		D I S P E N D I O S		EXERCICIO ATUAL EXE. ANTERIOR	
BALANCO FINANCEIRO		I N G R E S S O S		EXERCICIO ATUAL EXE. ANTERIOR	
(PORTARIA STN No. 438/2012, DE 12/07/2012)		E S P E C I F I C A C A O D A S D E S P E S A S		E S P E C I F I C A C A O D A S D E S P E S A S	
ANEXO XIII, DA LEI No. 4.320/64		S A L D O E X E R C I C I O S E G U I N T E		S A L D O E X E R C I C I O S E G U I N T E	
=====		D I S P O N I V E L		D I S P O N I V E L	
=====		C A I X A		C A I X A	
=====		00-CAIXA C.M.C		00-CAIXA C.M.C	
=====		BANCOS		BANCOS	
=====		01-B.B. CAMARA MUNICIPAL		01-B.B. CAMARA MUNICIPAL	
=====		02-CEF CAMARA MUNICIPAL		02-CEF CAMARA MUNICIPAL	
=====		TOTAL DE BANCOS		TOTAL DE BANCOS	
=====		TOTAL SALDO EXERCICIO ANTERIOR		TOTAL SALDO EXERCICIO SEGUINTE	
=====		TOTAL GERAL DOS INGRESSOS		TOTAL GERAL DOS DISPENSIOS	
	9999999999	0,00	0,00	9999999999	0,00
	18.833-6	2.400,75	0,00	18.833-6	0,00
	6-0	0,00	0,00	6-0	0,00
		2.400,75	0,00		10,69
		2.400,75	0,00		10,69
		4.054.788,17	0,00		4.054.788,17
					0,00

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) DA CAMARA

OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSAVEL CONTABILIDADE Suiberto Dias Fernandes
CPF: 230770183-49
CRC-CE: 00986310-0

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

BALANCO FINANCEIRO

QUADRO ANEXO

Pag.: 3
R\$ 1,00

EXERCICIO DE 2015

ESPECIFICACAO	EXERCICIO ATUAL			EXERCICIO ANTERIOR		
	RECEITA ORCAMENTARIA (A)	DEDUCOES DA RECEITA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORCAMENTARIA (A)	DEDUCOES DA RECEITA (B)	SALDO (C) = (A-B)
ORDINARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL >>>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) DA CAMARA



OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSAVEL CONTABILIDADE

Suiberto Dias Fernandes
CPF: 230770183-40
CRQ-CE: 009863/O-0

BALANCO GERAL
ANEXO XIV

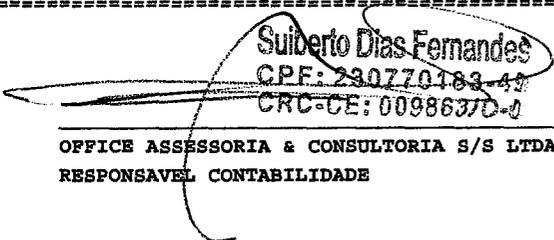
CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
BALANCO PATRIMONIAL
ANEXO XIV, DA LEI No. 4.320/64
(PORTARIA STN No. 438/2012, DE 12/07/2012)

Pag.: 1
R\$ 1,00
EXERCICIO DE 2015

ESPECIFICACAO	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
A T I V O			
ATIVO CIRCULANTE	I	1.112,15	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa		10,69	0,00
Creditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Creditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicacoes Temporarias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.101,46	0,00
Almoxarifado		1.101,46	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	II	119.081,12	0,00
Realizavel a Longo Prazo		0,00	0,00
Creditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporarios a Longo prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		119.081,12	0,00
Bens Moveis		91.735,05	0,00
Bens Imoveis		47.099,85	0,00
(-) Depreciacao, Exaustao e Amortizacao Acumuladas		-19.753,78	0,00
(-) Depreciacao Acumulada Bens Moveis		-16.061,15	0,00
(-) Depreciacao Acumulada Bens Imoveis		-3.692,63	0,00
Intangivel		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO >>>>		120.193,27	0,00

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) DA CAMARA


Suiberto Dias Fernandes
 CPF: 230770183-44
 CRC-CE: 00986370-0
 OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
 RESPONSAVEL CONTABILIDADE

B A L A N C O G E R A L
A N E X O X I V

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

BALANCO PATRIMONIAL

ANEXO XIV, DA LEI No. 4.320/64

(PORTARIA STN No. 438/2012, DE 12/07/2012)

Pag.: 2

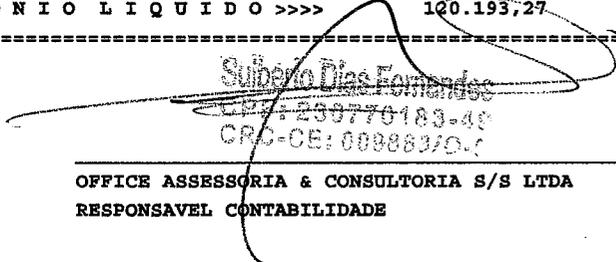
R\$ 1,00

EXERCICIO DE 2015

ESPECIFICACAO	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE	III	1.179,12	0,00
Obrigacoes Trab., Previdenciarias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Pessoal a Pagar		0,00	0,00
Beneficios Previdenciarios a Pagar		0,00	0,00
Beneficios Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Encargos Sociais a Pagar		0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Emprestimos		0,00	0,00
Financiamentos		0,00	0,00
Juros e Encargos		0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros a Apropriar		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.161,50	0,00
Obrigacoes Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigacoes de Reparticoes a Outros Entes		0,00	0,00
Provisoes a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigacoes a Curto Prazo		17,62	0,00
Valores Restituiveis		17,62	0,00
Consignacao Emprestimo Banco Do Brasil S/a		17,62	0,00
Outras Obrigacoes a Curto Prazo		0,00	0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	IV	0,00	0,00
Obrigacoes Trab., Previdenciarias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigacoes Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisoes a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigacoes a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	V	119.014,15	0,00
Patrimonio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliacao Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		119.014,15	0,00
Superavits Ou Deficits Acumulados - Inter Ofss - Municipio		0,00	0,00
Resultado do Exercicio Deficit		16.791,24	0,00
Superavits De Exercicios Anteriores		135.805,39	0,00
Ajustes De Exercicios Anteriores		0,00	0,00
Superavits Ou Deficits Resultantes De Extincao, Fusao E Cisao		0,00	0,00
(-)Acoes / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO >>>>		120.193,27	0,00

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) DA CAMARA


 Subleto Dias Fernandes
 CPF: 230770183-40
 CRC-CE: 008883/O-1

 OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
 RESPONSAVEL CONTABILIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI No. 4.320/64

Pag.: 3

EXERCICIO DE 2015

R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro	I	1.112,15	0,00
Ativo Permanente	II	119.081,12	0,00
Total do Ativo		120.193,27	0,00
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro	III	1.179,12	0,00
Passivo Permanente	IV		
Total do Passivo		1.179,12	0,00
Saldo Patrimonial (I - II)		119.014,15	0,00

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

Suiberto Dias Fernandes
 CPF: 230770183-40
 CRC-CE: 009863/O-1

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
 PRESIDENTE(A) DA CAMARA

OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
 RESPONSAVEL CONTABILIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

Pag.: 4

EXERCICIO DE 2015

R\$ 1,00

=====				
=====				
FONTES DE RECURSOS		NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
=====				
00 RECURSOS DUODECIMO			-3.413.666,63	0,00
Total das Fontes de Recursos			3.413.666,63	0,00
=====				

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

 PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
 PRESIDENTE(A) DA CAMARA


 Suiberto Dias Fernandes
 CPF: 230770183-40
~~CRC-CE: 009863/0-0~~
 OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
 RESPONSVEL CONTABILIDADE

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

QUADRO DO DAS CONTAS DE COMPENSACAO LEI N. 4.320/64

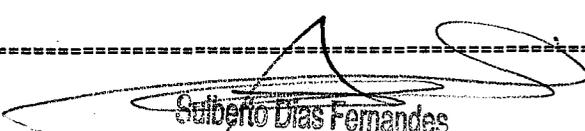
Pag.: 5

R\$ 1,00

EXERCICIO DE 2015

ESPECIFICACAO	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congeneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas			
Obrigacoes Conveniadas e outros instrumentos congeneres			
Obrigacoes Contratuais			
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos			

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.


Silberio Dias Fernandes
CPF: 230770183-49
CRC-CE: 009863/O-0

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE (A) DA CAMARA

OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSAVEL CONTABILIDADE

**BALANÇO GERAL
ANEXO XV**

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ANEXO XV, DA LEI No. 4.320/64
(PORTARIA STN No. 438/2012, DE 12/07/2012)

Pág.: 1
Em R\$ 1,00
EXERCÍCIO DE 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	I	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	II	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	III	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	IV	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	V	3.413.161,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.413.161,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	VI	0,00	0,00
REAVLIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	VII	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) CAMARA

OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

Silberio Dias Fernandes
CPF: 230770183-49
CRC-CE: 009863/O-0

**BALANÇO GERAL
ANEXO XV**

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ANEXO XV, DA LEI No. 4.320/64
(PORTARIA STN No. 438/2012, DE 12/07/2012)

Pág.: 2
Em R\$ 1,00
EXERCÍCIO DE 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS >>>>		3.413.161,15	0,00

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) CAMARA

OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

Silberto Dias Fernandes
CPF: 230770183-49
CRC-CE: 009863/O-0

**BALANÇO GERAL
ANEXO XV**

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO XV, DA LEI No. 4.320/64

(PORTARIA STN No. 438/2012, DE 12/07/2012)

Pág.: 3

Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO DE 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	VIII	2.562.529,46	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.153.452,19	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		409.077,27	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	IX	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	X	861.938,35	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.308,49	0,00
SERVIÇOS		833.876,08	0,00
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		19.753,78	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	XI	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	XII	5.484,58	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.884,58	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.600,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	XIII	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) CAMARA

OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

Suiberto Dias Fernandes
CPF: 230770183-40
CRC-CE: 009863/O-0

**BALANÇO GERAL
ANEXO XV**

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ANEXO XV, DA LEI No. 4.320/64
(PORTARIA STN No. 438/2012, DE 12/07/2012)

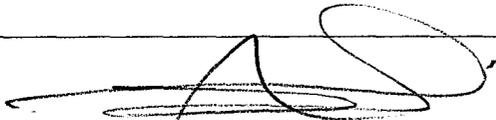
Pág.: 4
Em R\$ 1,00
EXERCÍCIO DE 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRIBUTÁRIAS	XIV	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS E DOS PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	XV	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	XVI	0,00	0,00
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS >>>>		3.429.952,39	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (VPA - VPD) >>>>		-16.791,24	0,00

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) CAMARA

OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE


Suiberto Dias Fernandes
CPF: 230770183-40
CRC-CE: 009863/O-0

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

R\$ 1,00

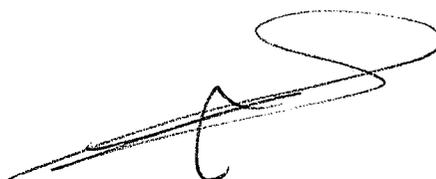
EXERCÍCIO: 2015

PERÍODO: 01/01/2015 A 31/12/2015

DATA EMISSÃO: 31/12/2015

PÁGINA: 1

TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	3.413.161,15	0,00
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	3.413.161,15	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.413.161,15	0,00
DESEMBOLSOS	3.410.459,21	0,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	3.408.574,63	0,00
LEGISLATIVA	3.408.574,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.884,58	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.884,58	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (I)	2.701,94	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	5.092,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.092,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	-5.092,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

R\$ 1,00

EXERCÍCIO: 2015

PERÍODO: 01/01/2015 A 31/12/2015

DATA EMISSÃO: 31/12/2015

PÁGINA: 2

TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-2.390,06	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.400,75	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10,69	0,00

DATA: 31/12/2015

CONTADOR(A)

Syberio Dias Fernandes
CPF: 230770183-40
CRC-CE: 00986310-0

GESTOR(A) RESPONSÁVEL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Cascavel, órgão do Poder Legislativo, situada no Estado do Ceará não se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, mas tão somente em entidade contábil.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público adotado em 01/01/2013, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Por se tratar de demonstração contábil não consolidada, não houve qualquer exclusão de contas intraorçamentárias.

Receitas e Despesas

As receitas e as despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, conforme legislação vigente.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas quando da ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Ativo Imobilizado

O Ativo Imobilizado foi avaliado inicialmente segundo seu custo de aquisição, precedendo à depreciação.

Depreciação.

Os ativos imobilizados adquiridos a partir de 1º de janeiro de 2015 foram depreciados pelo método das cotas constantes, nos termos da legislação vigente. Os bens adquiridos anteriormente à data base de início da depreciação foram depreciados pelo mesmo método, contudo, foi observado o valor residual de exercícios anteriores, antes de iniciada a depreciação.

O valor residual da depreciação de exercícios anteriores dos bens do ativo imobilizado foi registrado à conta de Depreciações, evidenciando um montante de R\$ 19.753,78 que se compõe da seguinte forma:

- R\$ 8.521,86 (referente a valor residual de bens móveis);
- R\$ 7.539,29 (referente à depreciação de bens móveis no exercício);
- R\$ 1.884,00 (referente a valor residual de bens imóveis);
- R\$ 1.808,63 (referente a depreciação de bens imóveis no exercício);

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964 e Portaria 438/2012 da STN, evidenciam as despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Demonstrativo apresenta as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Não há o detalhamento das receitas em razão destas ocorrerem extra orçamento.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo estas apresentadas conforme a classificação por natureza.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel - Ceará



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

NOTA 5.1 – DOS SALDOS INICIAIS

O saldo financeiro no início do exercício guarda uma particularidade em razão de a gestão anterior ter movimentado os recursos da Câmara no Banco do Brasil (conta 18833-6), cujo saldo inicial foi de R\$ 2.400,75 e a atual gestão movimentar os recursos na Caixa Econômica Federal (conta 06-0), cujo saldo inicial de R\$ 564,44 que remonta ao exercício de 2013, não se encontrava nos registros da contabilidade, sendo regularizado, e, dessa forma identificado os seguintes saldos iniciais:

Banco	Agência/Conta	Recurso	Valor
Banco do Brasil	1039-1/18833-6	Duodécimo	2.400,75
CEF	1958-0/06-0	Duodécimo	564,44

NOTA 5.1 – DO SALDO FINAL DO EXERCÍCIO E DAS CONCILIAÇÕES BANCARIAS

Após a rotina de encerramento do exercício de 2015, realizada durante o mês de janeiro de 2016, pelo Setor Contábil, foi identificado pela Tesoureira da Câmara Municipal que nos extratos bancários havia os seguintes saldos de numerário:

Banco	Agência/Conta	Recurso	Valor
Banco do Brasil	1039-1/18833-6	Duodécimo	0,00
CEF	1958-0/06-0	Duodécimo	10,69

Assim, Já tendo sido encerrado o exercício, não houve qualquer valor a conciliar.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso, demonstrando um déficit financeiro de R\$ 3.413.666,63 em razão da ausência de receitas orçamentárias.

NOTA 8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos: operacional, de investimento e de financiamento, e foi elaborada de acordo com a IPC 08.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

NOTA 09 – DA DIVIDA FLUTUANTE

O anexo 17 da lei 4320/64 demonstra que o passivo circulante do Poder Legislativo compõe-se de valores inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores à gestão atual e de valores em depósito, também de exercícios anteriores, importando na quantia de R\$ 1.179,12 e devidamente evidenciados no Balanço Orçamentário (Restos a Pagar) e Balanço Patrimonial, conforme demonstrados em seguida.

NOTA 09.1 – DOS RESTOS A PAGAR

Durante o exercício de 2015 não foram inscritos em restos a pagar despesas do exercício objeto da PCS, contudo foi reinscritos valores de exercícios anteriores (2010) conforme quadro demonstrativo a seguir, e que serão alcançados pela prescrição no exercício de 2016.

Empenho	Credor	Exercício	Valor
01.07.0001	Instituto Nacional Municipalista	2010	260,75
17.08.0001	E. R. De Melo – ME	2010	414,00
29.11.0001	E. R. De Melo – ME	2010	486,75
\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	Total	\\\\\\\\	1.161,50

NOTA 09.2 – DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Credor	Exercício	Valor
Banco do Brasil	2010	17,62



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

NOTA 10 – DA DIVIDA FUNDADA

Inexiste registro de divida neste aspecto.

NOTA 11– CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os exercícios antecedentes recentes foram marcados por mudanças na contabilidade publica, que de modo gradual foi se ajustando à nova legislação e à nova forma de apresentar em demonstrativos o resultado da gestão, e nesse sentido é que foram elaboradas as peças que ora apresentamos para evidenciar os resultados do exercício de 2015, devidamente acompanhadas das presentes notas explicativas.

Cascavel, 31 de dezembro de 2016.

Suiberto Dias Fernandes
Contador
CRC/CE nº 009863/O-3

Pedro Júlio de Lima Tenório
Presidente

BALANÇO GERAL
ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ADENDO II

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(PORTARIA SOF No. 8, DE 04/02/1985)

ANEXO I, DA LEI No. 4.320/64

Pág.:1

R\$ 1,00

EXERCÍCIO DE 2015

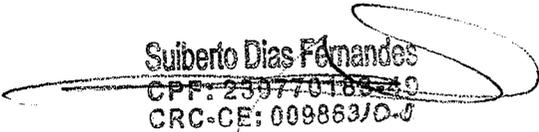
RECEITAS		DESPESAS	
		DESPESAS CORRENTES	3.408.574,63
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.562.529,46
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	846.045,17
DEFICIT	3.408.574,63	TOTAL	3.408.574,63
TOTAL	3.408.574,63	DEFICIT APURADO	3.408.574,63

		DESPESAS DE CAPITAL	5.092,00
		INVESTIMENTOS	5.092,00
DEFICIT	5.092,00	TOTAL	5.092,00
TOTAL	5.092,00	DEFICIT APURADO	5.092,00

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	3.408.574,63
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.092,00
DEFICIT	3.413.666,63	SUPERAVIT	0,00
TOTAL	3.413.666,63	TOTAL	3.413.666,63

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) CAMARA


Suiberto Dias Fernandes
 CPF: 239770185-49
 CRC-CE: 009863/D-5
 OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

**BALANÇO GERAL
ANEXO II-DESPESA**

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ADENDO III

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(PORTARIA SOF No. 8, DE 04/02/1985)

ANEXO II, DA LEI No. 4.320/64

ÓRGÃO: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Pág.: 1

R\$ 1,00

EXERCÍCIO DE 2015

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	MOD.APLICAÇÃO	CAT. ECONOMICA
30000000	DESPESAS CORRENTES				3.408.574,63
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.562.529,46
31900000	APLICACOES DIRETAS			2.519.526,21	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.153.452,19		
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS		366.074,02		
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS - FMSS		43.003,25		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				846.045,17
33500000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			3.600,00	
33504100	CONTRIBUICOES		3.600,00		
33900000	APLICACOES DIRETAS			842.445,17	
33901400	DIARIAS - CIVIL		329.500,00		
33903000	MATERIAL DE CONSUMO		8.569,09		
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		53.358,25		
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA		7.000,00		
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.080,00		
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		428.937,83		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				5.092,00
44000000	INVESTIMENTOS				5.092,00
44900000	APLICACOES DIRETAS			5.092,00	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.092,00		
TOTAL DESTA CONSOLIDAÇÃO =====>					3.413.666,63

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) CAMARA


Sivaldo Dias Fernandes
CPF: 230770183-49
CRC-CE: 009863/O-0
OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

BALANÇO GERAL
ANEXO II-DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ADENDO III
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(PORTARIA SOF No. 8, DE 04/02/1985)
ANEXO II, DA LEI No. 4.320/64

Pág.: 2
R\$ 1,00

CONSOLIDACAO GERAL - NATUREZA DE DESPESA

EXERCÍCIO DE 2015

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	MOD.APLICAÇÃO	CAT. ECONOMICA
30000000	DESPESAS CORRENTES				3.408.574,63
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.562.529,46
31900000	APLICACOES DIRETAS			2.519.526,21	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.153.452,19			
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	366.074,02			
31911300	OBRIGACOES PATRONAIS - FMSS	43.003,25			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				846.045,17
33500000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			3.600,00	
33504100	CONTRIBUICOES	3.600,00			
33900000	APLICACOES DIRETAS			842.445,17	
33901400	DIARIAS - CIVIL	329.500,00			
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	8.569,09			
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	53.358,25			
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	7.000,00			
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	15.080,00			
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	428.937,83			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				5.092,00
44000000	INVESTIMENTOS				5.092,00
44900000	APLICACOES DIRETAS			5.092,00	
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.092,00			
TOTAL DESTA CONSOLIDAÇÃO =====>					3.413.666,63

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) CAMARA

Suiberto Dias Fernandes
CPF: 210770183-49
CRC-CE: 009863/O-0

OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

BALANÇO GERAL
ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ADENDO V

PROGRAMA DE GOVERNO
(PORTARIA SOF No. 8, DE 04/02/1985)
ANEXO VI, DA LEI No. 4.320/64

ÓRGÃO: 12 - CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Pág.: 1

R\$ 1,00

EXERCÍCIO DE 2015

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12.01.01.000.0000.0000	LEGISLATIVA		3.413.666,63	3.413.666,63
12.01.01.031.0000.0000	ACAO LEGISLATIVA		3.413.666,63	3.413.666,63
12.01.01.031.0002.0000			3.413.666,63	
12.01.01.031.0002.0067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGIS		3.413.666,63	
TOTAL DESTA CONSOLIDAÇÃO —>				3.413.666,63

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) CAMARA

Suiberto Dias Fernandes
CPF: 230779183-40
CRC-CE: 00906370-0
OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

BALANÇO GERAL

ANEXO VII

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADE

ADENDO VI

Pág.:1

(PORTARIA SOF No. 8, DE 04/02/1985)

R\$ 1,00

ANEXO VII, DA LEI No. 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2015

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01.000.0000	LEGISLATIVA		3.413.666,63	3.413.666,63
01.031.0000	ACAO LEGISLATIVA		3.413.666,63	
01.031.0002			3.413.666,63	
TOTAIS →			3.413.666,63	3.413.666,63

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) CAMARA

Suiberto Dias Fernandes

CPF: 230770189-40

CRG-CE: 009063/0-0

OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

BALANÇO GERAL
ANEXO VIII

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ADENDO VII

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(PORTARIA SOF No. 8, DE 04/02/1985)

ANEXO VIII, DA LEI No. 4.320/64

Pág.:1

R\$ 1,00

EXERCÍCIO DE 2015

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01.000.0000	LEGISLATIVA	3.413.666,63		3.413.666,63
01.031.0000	ACAO LEGISLATIVA	3.413.666,63		
01.031.0002	ACAO LEGISLATIVA	3.413.666,63		
TOTALS →		3.413.666,63		3.413.666,63

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) CAMARA

Suiberto Dias Fernandes
CPF: 230770183-40
~~CPF: 160005310-0~~
OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

BALANÇO GERAL
ANEXO IX

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ADENDO VIII
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES
(PORTARIA SOF No. 8, DE 04/02/1985)
ANEXO IX, DA LEI No. 4.320/64

Pág.: 1
R\$ 1,00
EXERCÍCIO DE 2015

ORGÃO / FUNÇÃO	VALOR DA DESPESA DA FUNÇÃO
12.01 CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL LEGISLATIVA	3.413.666,63
TOTAIS >>>>	3.413.666,63

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) CAMARA

Suiberio Dias Fernandes
CPF: 220770183-70
RG: 0270998370-0

OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

BALANÇO GERAL
ANEXO X

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

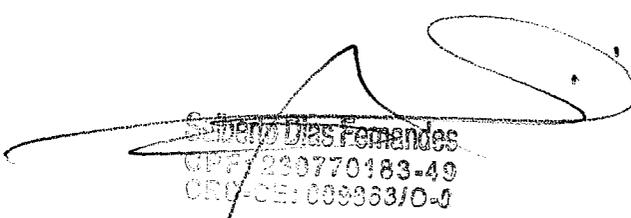
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
(PORTARIA SOF No. 8, DE 04/02/1985)
ANEXO X, DA LEI No. 4.320/64

Pág.: 1
R\$ 1,00
EXERCÍCIO DE 2015

TÍTULO DA RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MENOS	PARA MAIS
NÃO HÁ MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE >>>>	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DE >>>>	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA >>>	0,00	0,00	0,00	0,00

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) CAMARA


Sidney Dias Fernandes
CPF: 230770183-49
CRC-CE: 005353/0-0
OFFICE AÇESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

BALANÇO GERAL
ANEXO XI

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
(PORTARIA SOF No. 8, DE 04/02/1985)
ANEXO XI, DA LEI No. 4.320/64

Pág.: 1
R\$ 1,00
EXERCÍCIO DE 2015

TÍTULOS	AUTORIZADA		TOTAL	EMPENHADA	REALIZADA	A PAGAR	DIFERENÇA
	CREDITOS ORÇAMENTARIOS SUPLEMENTARES	CREDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS					
CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL							
DESPESA CORRENTES	3.433.610,00	0,00	3.433.610,00	3.408.574,63	3.408.574,63	0,00	25.035,37
DESPESA DE CAPITAL	0,00	7.000,00	7.000,00	5.092,00	5.092,00	0,00	1.908,00
SUBTOTAL >>>>	3.433.610,00	7.000,00	3.440.610,00	3.413.666,63	3.413.666,63	0,00	26.943,37
TOTAL GERAL >>>	3.433.610,00	7.000,00	3.440.610,00	3.413.666,63	3.413.666,63	0,00	26.943,37

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) CAMARA

Suiberto Dias Fernandes
CPF: 730770153-10
CRC/CE: 009863/S-0

OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

BALANÇO GERAL
ANEXO XVI

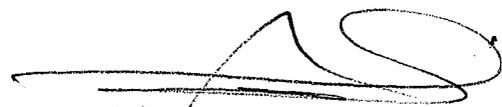
CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA
(PORTARIA SOF No. 8, DE 04/02/1985)
ANEXO XVI, DA LEI No. 4.320/64

Pág.:1
R\$ 1,00
EXERCÍCIO DE 2015

AUTORIZAÇÕES LEIS (No. E DATA) Qtde.	VALOR EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
NÃO HÁ MOVIMENTO					
TOTAL >>>>					

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.



Suiberto Dias Fernandes
CPF: 239770183-49
CRC-CE: 009863/O-0

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) CAMARA

OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

BALANÇO GERAL
ANEXO XVII

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE
(PORTARIA SOF No. 8, DE 04/02/1985)
ANEXO XVII, DA LEI No. 4.320/64

Pag.: 1

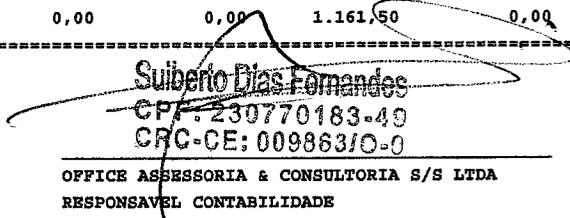
R\$ 1,00

EXERCICIO DE 2015

TITULOS	INCORPORACAO DESINCORPORACAO	PRESCRICAO CANCELAMENTO	SLD EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRICAO	EXERCICIO BAIXA	SLD EXERCICIO SEGUINTE
R E A L I Z A V E L						
SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00	759,80	759,80	0,00
T O T A L >>>>	0,00	0,00	0,00	759,80	759,80	0,00
D E P O S I T O						
CONTRIBUICAO PARTIDARIA	0,00	0,00	0,00	13.220,40	13.220,40	0,00
CONSIGNACOES - INSS	0,00	0,00	0,00	127.477,83	127.477,83	0,00
CONSIGNACOES - IRRF	0,00	0,00	0,00	159.240,81	159.240,81	0,00
CONSIGNACOES - ISS	0,00	0,00	0,00	44,98	44,98	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	1.807,98	1.807,98	0,00
CONSIGNACAO EMPRESTIMO CEF	0,00	0,00	0,00	287.422,34	287.422,34	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	17.343,41	17.343,41	0,00
CONSIGNACAO - RPPS	0,00	0,00	0,00	31.336,18	31.336,18	0,00
CONSIGNACAO EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL S/A	0,00	0,00	17,62	0,00	0,00	17,62
RENDIMENTOS DE APLICACAO	0,00	0,00	0,00	8,10	8,10	0,00
RESTITUICAO	0,00	0,00	0,00	564,44	564,44	0,00
T O T A L >>>>	0,00	0,00	17,62	638.466,47	638.466,47	17,62
R E S T O S A P A G A R						
RP PROCESSADOS -EXERCICIO DE 2010 C.M.C.	0,00	0,00	1.161,50	0,00	0,00	1.161,50
Subtotal RP Processados Exec. Anteriores >>>>		0,00	1.161,50	0,00	0,00	1.161,50
T O T A L >>>>	0,00	0,00	1.161,50	0,00	0,00	1.161,50

CASCAVEL, em 31 de dezembro de 2015.

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO
PRESIDENTE(A) DA CAMARA


 Suiberto Dias Fernandes
 CPF: 230770183-40
 CRC-CE: 009863/O-0
 OFFICE ACESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
 RESPONSAVEL CONTABILIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PODERA LEGISLATIVO
CASA DO LEGISLADOR

L. N° 03/13
MODELO 03

Município: CASCAVEL
Exercício: 2015 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite para aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo n°		Data	Processo n°		
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome			NÃO HA	REGISTROS A	EVIDENCIAR		
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

RESP. PELO CONT. INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: _____

ASS.:  Subeno Dias Fernandes

ASS.: _____

NOME : TAMARA COUTINHO MARTINS

NOME : CPE: 239779483-49

NOME : _____

MATRÍCULA: 110051-3

CRC: _____

MATRÍCULA: _____

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel - Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCÁVEL
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ

I.N. Nº 03/13
MODELO 04

Município: CASCÁVEL
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCÁVEL

Exercício: 2015 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015
Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCÁVEL

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P. C. junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo nº	Data do Pagamento	Processo nº	Data
	NÃO EXISTEM	REGISTROS A	EVIDENCIAR		

RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS.: _____
NOME: TAMARA COUTINHO MARTINS
MATRÍCULA: Nº 110051-3

CONTADOR

ASS.: 
NOME: Suiberto Dias Fernandes
CPF: 2392770463-49
CRC-CE: 009863/O-0

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: _____
NOME: _____
MATRÍCULA: _____

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel - Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

CONTA RESUMATIVA
EXERCÍCIO DE 2015

I.N. Nº 03 /13
MODELO 05

Município: CASCAVEL

Exercício: 2015 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome:						
Matrícula nº:			NÃO	EXISTEM	REGISTROS A	EVIDENCIAR
Nome:						
Matrícula nº:						
Matrícula nº:						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

ASS: _____

ASS: Silberio Dias Fernandes

ASS: _____

NOME: TAMARA COUTINHO FERNANDES

NOME: Silberio Dias Fernandes

NOME: _____

MATRÍCULA Nº 110051-3

CPF: 230770163-40
CRC-CE: 009863/D-4

MATRÍCULA _____

CRC: _____

Av. Prefeito Victoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel - Ceará

DATA	EMPENHO	EXER	NOME DO CREDOR	SALDO ANTERIOR	N/PROCESSADO	PROCESSADO	VALOR INSCRITO
01/07/2010	01.07.0001	2010	INSTITUTO NACIONAL MUNICIPALISTA	260,75	0,00	260,75	260,75
17/08/2010	17.08.0001	2010	E.R. DE MELO - ME	414,00	0,00	414,00	414,00
29/11/2010	29.11.0001	2010	E.R. DE MELO - ME	486,75	0,00	486,75	486,75
TOTAL DO EXERCICIO 2010 >>>				1.161,50	0,00	1.161,50	1.161,50
TOTAL SALDO A PAGAR >>>				1.161,50	0,00	1.161,50	1.161,50

TESOUREIRO RESPONSAVEL

CONTADOR (A)

GESTOR (A) MUNICIPAL

CAROLINE CORREIA DE ALMEIDA

OFFICE ASSESSORIA & COSULTORIA S/S LT

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO

Silberto Dias Fernandes
CPF: 230770183-40
CRC-CE: 009863/O-0

DATA	EMPENHO	EXERCICIO	CREDOR [CODIGO/NOME]	VALOR INSCRITO
TOTAL SALDO INSCRITO >>>			1.161,50	
TOTAL SALDO PRESCRITO >>>			0,00	
TOTAL SALDO PAGO >>>			0,00	
TOTAL SALDO A PAGAR >>>			1.161,50	

TESOUREIRO RESPONSAVEL

CONTADOR (A)

GESTOR (A) MUNICIPAL

CAROLINE CORREIA DE ALMEIDA

OFFICE ASSESSORIA & COSULTORIA S/S LT

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO

Suiberto Dias Fernandes
CPF: 230770183-40
CRC-DE: 009863/O-0

RELACAO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NAO PROCESSADOS

PAGINA: 1

=====

Inscricao	Nome/Razao Social	Programa de Trabalho	Natureza Fonte Recursos	Empenho	Valor
-----------	-------------------	----------------------	-------------------------	---------	-------

=====

NAO HA MOVIMENTO NO EXERCICIO

=====

RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

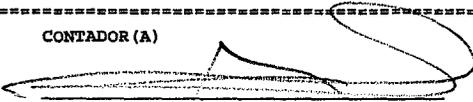
CONTADOR (A)

GESTOR (A) MUNICIPAL

TAMARA COUTINHO MARTINS

OFFICE ASSESSORIA & COSULTORIA S/S LT

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO


Suiberto Dias Fernandes
CPF: 230770183-49
CRC/CE: 00986310-0

RELACAO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS PROCESSADOS

PAGINA: 1

=====

Inscricao	Nome/Razao Social	Programa de Trabalho	Natureza	Fonte Recursos	Empenho	Valor
-----------	-------------------	----------------------	----------	----------------	---------	-------

=====

NAO HA MOVIMENTO NO EXERCICIO

=====

RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

CONTADOR (A)

GESTOR (A) MUNICIPAL

TAMARA COUTINHO MARTINS

OFFICE ASSESSORIA & COSULTORIA S/S LT

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO

Suiberlo Dias Fernandes
CPF: 230770183-40
CRC/CE: 009863/O-0

MOESIO LIMA SOFTWARE
OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
GERENCIAMENTO DA CONTABILIDADE PUBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

RELACAO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS NO PERIODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015

R\$ 1,00

Pag: 1

=====

DATA	EMPENHO	EXERCICIO	NOME DO CREDOR	PROCESSADO	N/PROCESSADO	VALOR PRESCRITO
------	---------	-----------	----------------	------------	--------------	-----------------

=====

NAO HA MOVIMENTO NO EXERCICIO

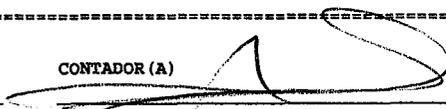
=====

TESOUREIRO RESPONSAVEL

CAROLINE CORREIA DE ALMEIDA

CONTADOR (A)

OFFICE ASSESSORIA & COSULTORIA S/S


Suiberto Dias Fernandes
CPF: 230770183-40
CRC-CE: 009863/O-0

GESTOR (A) MUNICIPAL

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO CEARÁ

I.N. Nº 03 / 13

MODELO 07

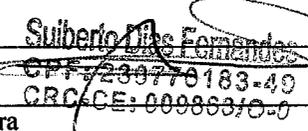
MUNICÍPIO:	CASCADEL	EXERCÍCIO:	2015
ÓRGÃO:	CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 2015, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
e) a existência de ilegalidade ou irregularidade, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Observações: Como nota de observação, destacamos a existência de conta corrente na CEF sob o nº 06-0, com saldo regular no valor R\$ 564,44, porém sem registro no Sistema Financeiro e Patrimonial até 31/12/2014. Fato regularizado em 2015.

Responsável pelo Setor Contábil		Cargo	
Office Assessoria & Consultoria		Assessoria Contábil	
Matrícula	Data	Assinatura	
	31/12/2015		
<u>RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO</u>	<u>CONTADOR</u>	<u>ORDENADOR DE DESPESAS</u>	
ASS.:		ASS.:	
NOME: TAMARA COUTINHO		NOME: Suiberto Dias Fernandes	NOME
MATR: Nº 110053-1		CPF: 230770183-40	
		CRC-CE: 009863/O-0	VISTO:

ORGAO: CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

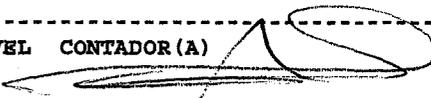
TERMO DE CONFERENCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCARIA

AOS 31 (Trinta e Um) dias do mes de DEZEMBRO de 2015, efetuou-se nesta entidade, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$ 0,00
2. Em Banco R\$ 10,69
Dez Reais e Sessenta e Nove Centavos

Descriminado da seguinte forma:

No. DA CONTA	NOME DO BANCO	VALOR (R\$)
9999999999	CAIXA C.M.C	0,00
18.833-6	B.B. CAMARA MUNICIPAL	0,00
6-0	CEF CAMARA MUNICIPAL	10,69
Total Geral		10,69

TESOUREIRO (A) RESPONSÁVEL CONTADOR (A)  GESTOR (A) MUNICIPAL

CAROLINE CORREIA DE ALMEIDA OFFICE ASSESSORIA & CONSULTORIA PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO

Suiberto Dias Fernandes
CPF: 230770183-40
CRC-CE: 009863/O-0

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----

IA: 1039 Conta: 00000018833 De: 01/01/2015 a 31/01/2015 Pag: 00001 / 00001

----- CAMARA MUNIC DE CASCAVEL -----

Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	V a l o r
3012	Saldo Anterior em 30/12/2014			2.400,75C
2101	102-CHEQ COMPENSADO	0042574	1981 13079	2.400,75D
3101	Saldo Final			0,00C

Cliente:

Data	Histórico	NrDoc	Lançamento TL	Saldo TS
	Sem Movimento em 12/2014			0,00 C
	Saldo Anterior	231213		564,44 C Dif
20/01/2015	CRED TED	000001	277.427,06 C	277.991,50 C
20/01/2015	CHEQUE SAC	902461	-904,32 D	277.087,18 C
20/01/2015	CHEQUE SAC	902462	-408,90 D	276.678,28 C
20/01/2015	CHEQUE SAC	902463	-21.104,38 D	255.573,90 C
20/01/2015	CHEQUE SAC	902464	-342,78 D	255.231,12 C
20/01/2015	CHEQUE SAC	902468	-476,86 D	254.754,26 C
20/01/2015	CHEQUE SAC	902470	-2.609,87 D	252.144,39 C
20/01/2015	DEB.AUTOR.	000012	-46.716,51 D	205.427,88 C
20/01/2015	DEB.AUTOR.	000012	-13,50 D	205.414,38 C
20/01/2015	DEB.AUTOR.	000012	-13,50 D	205.400,88 C
20/01/2015	DEB.AUTOR.	000013	-12.601,29 D	192.799,59 C
20/01/2015	DEB.AUTOR.	000013	-13,50 D	192.786,09 C
20/01/2015	DEB.AUTOR.	000013	-13,50 D	192.772,59 C
20/01/2015	DEB.AUTOR.	000013	-13,50 D	192.759,09 C
20/01/2015	DEB.AUTOR.	000013	-13,50 D	192.745,59 C
20/01/2015	DEB.AUTOR.	000014	-10.758,94 D	181.986,65 C
20/01/2015	CHEQ COMP	902465	-400,85 D	181.585,80 C
20/01/2015	CHEQ COMP	902466	-300,00 D	181.285,80 C
20/01/2015	CHEQ COMP	902467	-400,85 D	180.884,95 C
20/01/2015	CHEQ COMP	902469	-496,73 D	180.388,22 C
21/01/2015	DEP CH 24H	000000	2.400,75 C	182.788,97 C
21/01/2015	CHEQUE SAC	902472	-7.800,00 D	174.988,97 C
21/01/2015	CHEQUE SAC	902476	-4.500,00 D	170.488,97 C
21/01/2015	CHEQUE SAC	902477	-3.500,00 D	166.988,97 C
21/01/2015	CHEQUE SAC	902478	-4.000,00 D	162.988,97 C
21/01/2015	CHEQUE SAC	902479	-3.000,00 D	159.988,97 C
21/01/2015	CHEQUE SAC	902480	-4.495,91 D	155.493,06 C
21/01/2015	CHEQUE SAC	902482	-7.391,19 D	148.101,87 C
21/01/2015	CHEQ COMP	902474	-1.600,00 D	146.501,87 C
22/01/2015	CHEQUE SAC	902483	-7.800,00 D	138.701,87 C
22/01/2015	DEB.AUTOR.	000019	-16.000,00 D	122.701,87 C
23/01/2015	CHEQUE SAC	902471	-1.907,79 D	120.794,08 C
26/01/2015	CHEQUE SAC	902485	-1.000,00 D	119.794,08 C
26/01/2015	CHEQUE SAC	902487	-4.500,00 D	115.294,08 C
26/01/2015	CHEQ COMP	902484	-990,00 D	114.304,08 C
27/01/2015	CHEQUE SAC	902486	-1.000,00 D	113.304,08 C
27/01/2015	DEB.AUTOR.	000020	-1.992,75 D	111.311,33 C
28/01/2015	CHEQUE SAC	902488	-2.555,00 D	108.756,33 C
28/01/2015	CHEQUE SAC	902489	-1.580,00 D	107.176,33 C
30/01/2015	CHEQUE SAC	902492	-4.000,00 D	103.176,33 C
30/01/2015	CHEQUE SAC	902493	-1.494,00 D	101.682,33 C
30/01/2015	CHEQUE SAC	902495	-500,00 D	101.182,33 C

01

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 10/02/2015

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO PAG: 00

AG: 1958 - CASCAVEL OPER: 006 CONTA: 6-0
PERIODO: 01012015 ATE: 31012015 CGC: 04.747.906/0001-25
NOME: CAMARA MUNICIPAL DE CASCA LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
20/01/2015	000001	CRED TED	277.427,06 C	277.991,50 C
20/01/2015	902461	CHEQUE SAC	904,32 D	277.087,18 C
20/01/2015	902462	CHEQUE SAC	408,90 D	276.678,28 C
20/01/2015	902463	CHEQUE SAC	21.104,38 D	255.573,90 C
20/01/2015	902464	CHEQUE SAC	342,78 D	255.231,12 C
20/01/2015	902468	CHEQUE SAC	476,86 D	254.754,26 C
20/01/2015	902470	CHEQUE SAC	2.609,87 D	252.144,39 C
20/01/2015	000012	DEB.AUTOR.	46.716,51 D	205.427,88 C
20/01/2015	000012	DEB.AUTOR.	13,50 D	205.414,38 C
20/01/2015	000012	DEB.AUTOR.	13,50 D	205.400,88 C

SALDO EM 09/02/2015 R\$ 84.789,49 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 05/01/2016

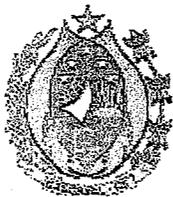
>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 006

AG: 1958 - CASCAVEL OPER: 006 CONTA: 6-0
PERIODO: 01122015 ATE: 31122015 CGC: 04.747.906/0001-25
NOME: CAMARA MUNICIPAL DE CASCA LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
24/12/2015	000193	DEB.AUTOR.	4.432,55 D	82.301,50 C
29/12/2015	000000	DP DINH AG	1.250,00 C	83.551,50 C
30/12/2015	000000	DP DINH AG	2.700,00 C	86.251,50 C
30/12/2015	902799	CHEQUE SAC	86.240,81 D	10,69 C

SALDO EM 04/01/2016 R\$ 42.710,69 C

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG
F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N° 007/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/CE, vereador Pedro Júlio de Lima Tenório, de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Município, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Criar e Nomear a Comissão Permanente de Licitação (CPL) Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Cascavel – CE, para o período de 12 (doze) meses e que será assim composta:

PRESIDENTE:

FRANCISCA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, servidora pública efetiva do Poder Executivo, cedida ao Poder Legislativo, portadora do CPF n° 468.359.703-91, residente e domiciliado nesta urbe.

MEMBROS:

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MARQUES, brasileiro, casado, servidor efetivo deste Poder Legislativo, residente e domiciliada nesta urbe.

RICARDO DINIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, servidor público efetivo deste Poder Legislativo, residente e domiciliado neste urbe.

SUPLENTES:

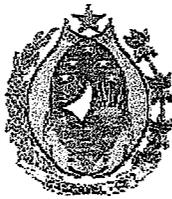
MARIA ZILDA DA SILVA, brasileira, União Estável, servidora pública efetiva deste Poder Legislativo, residente e domiciliada nesta urbe.

CLAUDENIR SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, servidora pública efetiva deste Poder Legislativo, residente e domiciliada nesta urbe.

II – Compete a Comissão Permanente de Licitação, dentre outras atribuições previstas na Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, o seguinte:

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel – Ceará
CNPJ 04.747.906/0001-25

(Handwritten signature)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

- a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
- b) Abrir e acompanhar o processo licitatório de despesas públicas;
- c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão Fiscalizador, quando o assunto for fiscalização;
- d) Elaborar edital, convite, tomada de preço, concorrências públicas, contratos de locação e de bens de terceiros.
- e) Emitir parecer.

III – A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com a Lei 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos as licitações e cadastramento das licitações.

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/Ceará, 12 de janeiro de 2015.

Pedro Júlio de Lima Tenório
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 008/2015.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Cascavel/CE, para conduzirem procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/CE, vereador Pedro Júlio de Lima Tenório, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

I – Nomear a Pregoeira da Câmara Municipal de Cascavel – CE, cuja a equipe será assim composta:

PREGOEIRA:

FRANCISCA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, servidora pública efetiva do Poder Executivo, cedida ao Poder Legislativo, portadora do CPF nº 468.359.703-91, residente e domiciliado nesta urbe.

EQUIPE DE APOIO:

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MARQUES, brasileiro, casado, servidor público efetivo deste Poder Legislativo, residente e domiciliado nesta urbe.

RICARDO DINIZ DE SOUZA, brasileira, solteiro, servidor público efetivo deste Poder Legislativo, residente e domiciliada nesta urbe.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/Ceará, 12 de janeiro de 2015.

Pedro Júlio de Lima Tenório
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO CEARÁ

I.N. 03 / 13
MODELO-11

Município: CASCAVEL

Exercício: 2015

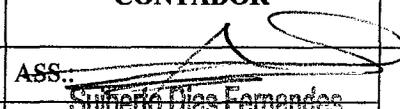
Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ - UVC	3.600,00	3.600,00

Responsável pelo preenchimento:	Cargo: Assessoria Contábil
Office Assessoria & Consultoria	Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS.:		ASS. 	
NOME:	TAMARA COUTINHO MARTINS	NOME: Silvano Dias Fernandes CPF: 230770183-40 CRC-CE: 009863/O-0	
MAT:	Nº 110053-1	C.R.C:	VISTO:

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de CASCAVEL

Exercício: 2015

Resolução nº 1588/12 de 21 de AGOSTO de 2012

Vereador: FRANCISCO AILTON SEVERINO DE SOUZA

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		TOTAL (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
FEV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
ABR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAI	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUL	8.016,94		8.016,94			8.016,94
AGO	8.016,94		8.016,94			8.016,94
SET	8.016,94		8.016,94			8.016,94
OUT	8.016,94		8.016,94			8.016,94
NOV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
DEZ	8.016,94		8.016,94			8.016,94
TOT	96.203,28		96.203,28			96.203,28

Responsável pela Remessa		Cargo
Matrícula	Data	Assinatura

TESOUREIRO

CONTADOR

ASS: _____ ASS: _____

NOME: _____ NOME: Suiberto Dias Fernandes

MATR: _____ C.R.C.: _____

CPF: 230770183-40
CRC-CE: 009863/O-0

ORDENADOR DE DESPESA

ASS: _____

NOME: _____

MATR: _____

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de CASCAVEL

Exercício: 2015

Resolução nº 1588/12 de 21 de AGOSTO de 2012

Vereador: FRANCISCO ERIVAN BESSA DE CASTRO

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		TOTAL (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
FEV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
ABR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAI	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUL	8.016,94		8.016,94			8.016,94
AGO	8.016,94		8.016,94			8.016,94
SET	8.016,94		8.016,94			8.016,94
OUT	8.016,94		8.016,94			8.016,94
NOV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
DEZ	8.016,94		8.016,94			8.016,94
TOT	96.203,28		96.203,28			96.203,28

Responsável pela Remessa		Cargo
Matricula	Data	Assinatura

TESOUREIRO

CONTADOR

ASS: _____ ASS: _____

NOME: _____ NOME: Suiberto Dias Fernandes

MATR: _____ C.R.C.: CPF/238770183-40

C.R.C.: 009863/0-0

ORDENADOR DE DESPESA

ASS: _____

NOME: _____

MATR: _____

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de CASCAVEL

Exercício: 2015

Resolução nº 1588/12 de 21 de AGOSTO de 2012

Vereador: FRANCISCO WILLIAM MARQUES DE LIMA

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		TOTAL (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
FEV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
ABR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAI	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUL	8.016,94		8.016,94			8.016,94
AGO	8.016,94		8.016,94			8.016,94
SET	8.016,94		8.016,94			8.016,94
OUT	8.016,94		8.016,94			8.016,94
NOV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
DEZ	8.016,94		8.016,94			8.016,94
TOT	96.203,28		96.203,28			96.203,28

Responsável pela Remessa		Cargo
Matrícula	Data	Assinatura

TESOUREIRO

CONTADOR

ASS: _____ ASS: _____
 NOME: _____ NOME: Guilherme Dias Fernandes
 MATR: _____ C.R.C.: CPF: 230770183-40
CRC-CE: 009863/0-0

ORDENADOR DE DESPESA

ASS: _____
 NOME: _____
 MATR: _____

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de CASCAVEL

Exercício: 2015

Resolução nº 1588/12 de 21 de AGOSTO de 2012

Vereador: GERARDO POMPEU RIBEIRO NETO

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		TOTAL (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
FEV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
ABR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAI	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUL	8.016,94		8.016,94			8.016,94
AGO	8.016,94		8.016,94			8.016,94
SET	8.016,94		8.016,94			8.016,94
OUT	8.016,94		8.016,94			8.016,94
NOV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
DEZ	8.016,94		8.016,94			8.016,94
TOT	96.203,28		96.203,28			96.203,28

Responsável pela Remessa	Cargo
Matrícula	Data
	Assinatura

TESOUREIRO

CONTADOR

ASS: _____ ASS: _____

NOME: _____ NOME: Suiberto Dias Fernandes

MATR: _____ C.R.C.: CPF: 230770163-40
CRC/CE: 00986310-0

ORDENADOR DE DESPESA

ASS: _____

NOME: _____

MATR: _____

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de CASCAVEL

Exercício: 2015

Resolução nº 1588/12 de 21 de AGOSTO de 2012

Vereador: MARCIA DO VALE FREITAS

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		TOTAL (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
FEV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
ABR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAI	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUL	8.016,94		8.016,94			8.016,94
AGO	8.016,94		8.016,94			8.016,94
SET	8.016,94		8.016,94			8.016,94
OUT	8.016,94		8.016,94			8.016,94
NOV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
DEZ	8.016,94		8.016,94			8.016,94
TOT	96.203,28		96.203,28			96.203,28

Responsável pela Remessa	Cargo
Matrícula	Data
Assinatura	

TESOUREIRO

CONTADOR

ASS: _____ ASS: _____

NOME: _____ NOME: Suiberto Dias Fernandes

MATR: _____ C.R.C.: CPF: 230770183-40
CRQ-CE: 009863/O-0

ORDENADOR DE DESPESA

ASS: _____

NOME: _____

MATR: _____

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de CASCAVEL

Exercício: 2015

Resolução nº 1588/12 de 21 de AGOSTO de 2012

Vereador: PAULO SERGIO GOMES

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		TOTAL (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
FEV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
ABR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAI	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUL	8.016,94		8.016,94			8.016,94
AGO	8.016,94		8.016,94			8.016,94
SET	8.016,94		8.016,94			8.016,94
OUT	8.016,94		8.016,94			8.016,94
NOV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
DEZ	8.016,94		8.016,94			8.016,94
TOT	96.203,28		96.203,28			96.203,28

Responsável pela Remessa	Cargo
Matrícula	Data
Assinatura	

TESOUREIRO

CONTADOR

ASS: _____ ASS: _____

NOME: _____ NOME: Silberio Dias Fernandes

MATR: _____ C.R.C.: GPE: 230770183-40

C.R.C.: 00988310-0

ORDENADOR DE DESPESA

ASS: _____

NOME: _____

MATR: _____

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de CASCAVEL

Exercício: 2015

Resolução nº 1588/12 de 21 de AGOSTO de 2012

Vereador: PAULO SERGIO LEITE ARRAIS

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		TOTAL (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
FEV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
ABR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAI	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUL	8.016,94		8.016,94			8.016,94
AGO	8.016,94		8.016,94			8.016,94
SET	8.016,94		8.016,94			8.016,94
OUT	8.016,94		8.016,94			8.016,94
NOV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
DEZ	8.016,94		8.016,94			8.016,94
TOT	96.203,28		96.203,28			96.203,28

Responsável pela Remessa	Cargo
Matrícula	Data
Assinatura	

TESOUREIRO

CONTADOR

ASS: _____ ASS: _____

NOME: _____ NOME: **Suiberto Dias Fernandes**

MATR: _____ C.R.C.: **CPF: 230770183-49**

CRC/CE: 009863/O-0

ORDENADOR DE DESPESA

ASS: _____

NOME: _____

MATR: _____

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de CASCAVEL

Exercício: 2015

Resolução nº 1588/12 de 21 de AGOSTO de 2012

Vereador: PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO

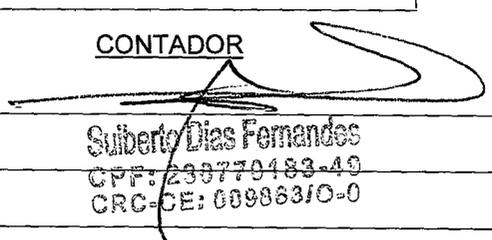
Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		TOTAL (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
FEV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
ABR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAI	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUL	8.016,94		8.016,94			8.016,94
AGO	8.016,94		8.016,94			8.016,94
SET	8.016,94		8.016,94			8.016,94
OUT	8.016,94		8.016,94			8.016,94
NOV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
DEZ	8.016,94		8.016,94			8.016,94
TOT	96.203,28		96.203,28			96.203,28

Responsável pela Remessa	Cargo
Matrícula	Data
Assinatura	

TESOUREIRO

CONTADOR

ASS: _____ ASS: _____
 NOME: _____ NOME: _____
 MATR: _____ C.R.C.: _____


 Suiberto Dias Fernandes
 CPF: 230770183-40
 CRC-CE: 00986310-0

ORDENADOR DE DESPESA

ASS: _____
 NOME: _____
 MATR: _____

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de CASCAVEL

Exercício: 2015

Resolução nº 1588/12 de 21 de AGOSTO de 2012

Vereador: RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		TOTAL (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
FEV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
ABR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAI	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUL	8.016,94		8.016,94			8.016,94
AGO	8.016,94		8.016,94			8.016,94
SET	8.016,94		8.016,94			8.016,94
OUT	8.016,94		8.016,94			8.016,94
NOV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
DEZ	8.016,94		8.016,94			8.016,94
TOT	96.203,28		96.203,28			96.203,28

Responsável pela Remessa	Cargo
Matrícula	Data
Assinatura	

TESOUREIRO

CONTADOR

ASS: _____ ASS: _____

NOME: _____ NOME: Silberto Dias Fernandes

MATR: _____ C.R.C.: CPF: 230770183-49

CRC-CE: 009663/0-0

ORDENADOR DE DESPESA

ASS: _____

NOME: _____

MATR: _____

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES

Câmara Municipal de CASCAVEL

Exercício: 2015

Resolução nº 1588/12 de 21 de AGOSTO de 2012

Vereador: SEBASTIAO DE CASTRO UCHOA

Mês	Subsídio (R\$)		Representação (R\$)	Outros		TOTAL (R\$)
	Parte Fixa	Parte Variável		Natureza	Valor	
JAN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
FEV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
ABR	8.016,94		8.016,94			8.016,94
MAI	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUN	8.016,94		8.016,94			8.016,94
JUL	8.016,94		8.016,94			8.016,94
AGO	8.016,94		8.016,94			8.016,94
SET	8.016,94		8.016,94			8.016,94
OUT	8.016,94		8.016,94			8.016,94
NOV	8.016,94		8.016,94			8.016,94
DEZ	8.016,94		8.016,94			8.016,94
TOT	96.203,28		96.203,28			96.203,28

Responsável pela Remessa		Cargo
Matrícula	Data	Assinatura

TESOUREIRO

CONTADOR

ASS: _____ ASS: _____

NOME: _____ NOME: **Suiberto Dias Fernandes**

MATR: _____ C.R.C.: **CPF: 200770483-40**

C.R.C.: **CRC-CE: 009883/D-0**

ORDENADOR DE DESPESA

ASS: _____

NOME: _____

MATR: _____



LEI Nº 1588/12

Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, para a legislatura 2013/2016, na forma do Art. 2º inciso VI, item "c" da CF/88 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel(CE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono a seguir Lei:

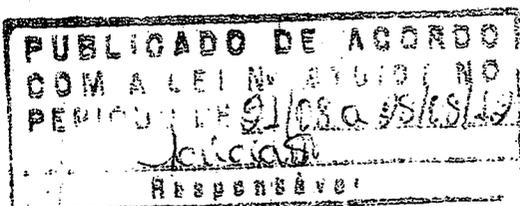
Art. 1º - Fica fixado os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal Cascavel, Estado do Ceará, em R\$ 8.016,94 (oito mil e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), para a legislatura 2013/2016, na forma do Art. 29, inciso VI, item "c" da CF/88.

Art. 2º - As despesas serão originárias de orçamento próprio do Poder Legislativo Municipal, respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCVEL** - CE, aos 21 do mês de agosto de 2012.

Décio Paulo Borilha Munhoz
PREFEITO MUNICIPAL



Ata da 14ª Sessão Ordinária

de 2015

Francisco William Marques

Gerardo Pompeu Ribeiro Neto

Sebastião de Castro Uelhôa

Paulo Sérgio Gomes

Raimundo Alves do Nascimento

14

Ata da 14ª (Quarta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Cascael - Ceará. Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2015, a partir das 18:00 horas, no Plenário Francisco de Holanda Marques, o senhor presidente Pedro Júlio de Lima Venório, invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos, e solicitou ao 1º secretário, Francisco Ailton Severino de Souza, que fizesse a verificação de quórum, sendo constatadas as seguintes presenças: Francisco Ailton Severino de Souza, Francisco Edivan Bessa de Castro, Francisco William Marques de Lima, Gerardo Pompeu Ribeiro Neto, Marcia do Vale de Freitas, Paulo Sérgio Gomes, Paulo Sérgio Leite Arrais, Pedro Júlio de Lima Venório, Raimundo Alves do Nascimento e Sebastião de Castro Uelhôa. Ordem do Dia: Grande Expediente: Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade a Ata da 13ª (Tercera) Sessão Ordinária do dia 26 do mês de maio do ano de 2015. Tribuna Parlamentar: Não houve inserção. Tribuna Popular: Não houve inserção. Pequeno Expediente: Foram verificadas as mesmas presenças da 1ª chamada. Foram lidas

discutidos e aprovados por unanimidade os ^{reg-58-} pareceres de n.ºs 040/2015 do nobre vereador Francisco Erivan Bessa de Castro, 042 e 043/2015 do nobre vereador Sebastião de Castro Leão. Iniciativa do Poder Legislativo: Foram feita leitura do Projeto de Resolução n.º 005/2015 - que Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 1.º da Resolução n.º 002/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Casével e dá outras providências. Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2015 - que Acrescenta Parágrafo ao Artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Casével - CE e dá outras providências. Logo após foram encaminhados às comissões competentes para dar parecer. Iniciativa do Poder Executivo: Após receberem pareceres favoráveis das comissões de Leis, Justiça e Redação e Orçamento e Finanças foram discutidas e aprovadas por unanimidade as Mensagens e Projetos de Leis de n.ºs 026/2015 - que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, e dá outras providências. 029/2015 - que Altera a Lei Municipal n.º 3667/2013, que institui o Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação aos Médicos Partecipantes do Programa do Governo Federal "Mais Médicos" no Município de Casével, e dá outras Providências. 030/2015, que Institui o Programa Municipal de Fornecimento de Cesta Básica de Alimentos às famílias vulneráveis do Município de Casével e dá outras providências. Antes de encerrar o senhor presidente convocou uma sessão extraordinária para discutirem e votarem o Projeto de Resolução n.º 005/2015 e Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2015.

do Poder legislativo. Sem mais nada a tratar o senhor presidente Pedro Júlio de Lima Venó-rio, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão Ordinária, e eu, Francisco Ailton Severino de Souza, 1º secre-tário, laurei a presente Ata que segue assinada por quem de direito. Paço da Câmara Municipal de Cascavel-Ceará, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2015.

Francisco de Ailton Severino

~~Paulo Sérgio~~

Paulo Sérgio

Francisco de Ailton Severino

Francisco de Ailton Severino

Ata da 15ª (Quêima Quinta) Sessão Ordi-nária da Câmara Municipal de Cascavel - Ceará. Aos 09 dias do mês de junho do ano de 2015, a partir das 18:00 horas, no Plenário Francisco de Holanda Marques, o senhor presidente em exercício Francisco William Mar-ques de Lima, invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos, e solicitou ao 1º secretário, Francisco Ailton Severino de Souza, que fizesse a verificação de quórum, sendo constatadas as seguintes presenças: Francisco Ailton Severino de Souza, Francisco Evivan Bes-sa de Castro, Francisco William Marques de Lima, Gerardo Pompeu Ribeiro Neto, Mircéia do Vale de Freitas, Paulo Sérgio Gomes, Paulo Sérgio Leite Arrais, Romualdo Alves do Nassi-

estão com o Estado do Ceará para a gestão associada
de serviços públicos de saneamento básico no Municí-
pio de Cascavel (CE) e dá outras providências. Sem
mais nada a tratar o senhor presidente, Pedro Júlio
de Lima Tenório, declarou encerrada a presente sessão
extraordinária e eu, Francisco Ailton Severino de
Souza, 1º secretário, laurei a presente Ata que se-
que assinada por quem de direito. Foco da Câmara
Municipal de Cascavel, aos 08 dias do mês de
outubro do ano de 2015.

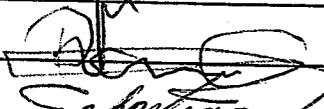
Feito Sup. por

Francisco Ailton Severino de Souza

1º secretário

Ata da 25ª (Vigésima Quinta) Sessão Extraordinária
da Câmara Municipal de Cascavel - Ceará. Aos 26 dias
do mês de outubro do ano de 2015, no Plenário Francisco
de Holanda Marques, o senhor presidente, Pedro Júlio de
Lima Tenório, deu por aberto os trabalhos e solicitou
ao 1º secretário, Francisco Ailton Severino de Souza, que
fizesse a verificação de quórum, sendo constatadas as
seguintes presenças: Francisco Ailton Severino de
Souza, Francisco Evivan Bessa de Castro, Francisco
William Marques de Lima, Gerardo Pompeu Ribeiro Neto,
Paulo Sérgio Gomes, Paulo Sérgio Leite Arrais, Pedro Júlio
de Lima Tenório, Raimundo Alves do Nascimento e
Sébastien de Castro Leão. Ausente: Marcia do Vale
de Freitas. Ordem do Dia: Pequeno Expediente. In-
cative do Poder Executivo: Após receber pareceres

trabalhos das comissões de leis, Justiça e Pedagogia³³ e Orçamento e Finanças foi discutida e aprovada por unanimidade dos presentes a Mensagem e Projeto de lei nº 053/2015 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cascavel, para o exercício financeiro de 2016. Sem mais nada a tratar o senhor presidente, Pedro Júlio de Lima Venônio, declarou encerrada a presente sessão extraordinária e eu, Francisco Ailton Severino de Souza, 1º Secretário, laurei a presente Ata que segue assinada por quem de direito. Págs da Câmara Municipal de Cascavel, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2015.


Francisco Ailton Severino de Souza
1º Secretário

Ata da 26ª (Vigésima Sexta) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cascavel - Paraná. Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2015, no Plenário Francisco de Holanda Marques, o senhor presidente, Pedro Júlio de Lima Venônio, deu por aberto os trabalhos e solicitou ao 1º secretário, Francisco Ailton Severino de Souza, que fizesse a verificação de quórum, sendo constatadas as seguintes presenças: Francisco Ailton Severino de Souza, Francisco Edivan Bessa de Castro, Francisco William Marques de Lima, Gerardo Pompeu Ribeiro Neto, Márcia do Vale de Freitas, Pedro Júlio de Lima Venônio, Raimundo Alves do Nascimento e Sebastião de Castro Velho. Ausentes: Paulo Sérgio Gomes e Paulo Sérgio Leite Arrais. Ordem do Dia: Pequeno Expediente; Iniciativa do Poder

LEI Nº 1.760/2015, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Fixa o valor das diárias para deslocamentos a serviço da Câmara Municipal de Cascavel e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

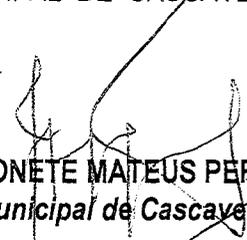
Art. 1º - Fixa o valor das diárias para deslocamentos dentro e fora do Estado, para vereadores, ocupantes de cargos comissionados e assessores, a serviço da Câmara Municipal de Cascavel, a saber:

CATEGORIA	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Presidente	R\$ 350,00	R\$ 900,00
Vereadores	R\$ 300,00	R\$ 800,00
Ocupantes dos Cargos Comissionados, Assessores e Servidores Efetivos	R\$ 250,00	R\$ 600,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente projeto ocorrerão na rubrica orçamentária própria da Câmara Municipal de Cascavel para pagamentos de diárias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 21 DE JANEIRO DE 2015.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel



LEI Nº 1778/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Cascavel - CE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º - A Câmara Municipal de Cascavel disporá de órgãos próprios, agrupados segundo sua natureza funcional, os quais responderão de forma conjunta pelas atividades e objetivos que tenham em vista o bem estar da coletividade.

Art. 2º - A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Cascavel ficará assim constituída:

I. ÓRGÃOS DE DIREÇÃO POLÍTICA SUPERIOR

Plenário

Mesa Diretora

1.2.1. Presidência

1.2.2. Secretaria

1.2.3. Comissões Técnicas

II. ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

2.1. Chefe de Gabinete

2.2. Chefe de Secretaria

2.3. Ouvidoria Geral

2.4. Diretoria Geral da Câmara

2.5. Coordenador Geral das Diretorias



- 2.6. Diretoria de Gestão de Recursos Humanos
- 2.7. Diretoria de Gestão Administrativa
- 2.8. Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira
- 2.9. Diretoria de Processamento de Dados e Informática
- 2.10. Tesoureiro
- 2.11. Coordenador de Patrimônio

III. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Assessoria de Coordenação Política e Administrativa

Assessoria Parlamentar

Secretário de Gabinete

Secretário de Diretoria

Assessor Legislativo

Assessor de Plenário

Assessor de Manutenção e Segurança

Assessoria de Relações Institucional e Comunicação

Assistente Técnico Legislativo

TITULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO POLÍTICA SUPERIOR

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 3º - O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos vereadores em exercício do mandato, em local, forma e número legal para deliberar.



definidas da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Art. 10 - A Assessoria de Coordenação Política e Administrativa tem como atribuição a Coordenação Política e Administrativa do Poder Legislativo, orientando as Assessorias Parlamentar e a Assessoria de Relações Institucional e Comunicação.

SEÇÃO I

DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 11 - A Assessoria Parlamentar tem como atribuições:

- I - Assessorar e coordenar o fluxo de tramitação regimental do processo legislativo;
- II - Supervisionar a atuação dos projetos de emenda à Lei Orgânica, de lei, de resolução, de decreto legislativo e outras proposições apresentadas;
- III - Controlar os prazos regimentais, especialmente para promulgação e sanção de matéria aprovada, pedidos de informação, encaminhamento de autógrafos, vetos e outros;
- IV - Prestar informações sobre proposições apresentada, analisando a existência de matéria, aprovada ou não, da mesma natureza, semelhantes ou idênticas;
- V - Redigir e conferir correspondência e outros textos relativos à atividade legislativa e fiscalizadora, especialmente quanto a ortografia;
- VI - Desempenhar outras atividades correlatas.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

Art. 12 - A Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação tem como atribuições:

- I - Desenvolver contato sistemático com a imprensa, com o objetivo de prestar informações sobre as atividade da Câmara;
- II - Organizar e coordenar todas ações necessárias à realização de solenidades externas ou comunicações internas, mediante previa autorização do Presidente;
- III - Providenciar a execução de campanhas publicitárias sobre temas de interesse da Câmara, mediante prévia autorização do Presidente;



IV - Preparar notícias, relatórios e outras matérias de interesse jornalístico;

V - Providenciar a impressão e distribuição de relatórios, boletins e outros impressos, informativos da Câmara Municipal;

VI - Organizar entrevistas, conferências e debates através dos meios apropriados, para divulgação de assuntos de interesse da Câmara Municipal;

VII - Propor ao Presidente ações que melhorem a imagem institucional da Câmara junto ao público;

VIII - Recepcionar visitas, autoridades e hóspedes de Câmara Municipal;

IX - Preparar a correspondência e qualquer matéria destinada à divulgação pela mídia;

X - Analisar textos, cartazes, impressos, fotos, gravações e vídeos de campanhas publicitárias e sobre eles emitir parecer;

XI - Supervisionar a gravação de vídeos e filmagens;

XII - Coordenar a representação social do Presidente;

XIII - Exercer atividades pertinentes à área de relações públicas;

XIV - Executar outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 13 - A Chefia de Gabinete tem como atribuições:

I - Desenvolver ações de relações institucionais com outros organismos;

II - Preparar a correspondência e qualquer matéria destinada ao público interno e externo de interesse do seu Parlamentar;

III - Recepcionar visitas, autoridades e o público em geral junto ao gabinete do seu Parlamentar.

IV - Representar o Parlamentar nos eventos realizados fora da Câmara Municipal.

Art. 14 - O Secretário de Gabinete tem como atribuições:



I - Desenvolver ações de relações institucionais com outros organismos, junto aos Vereadores e Servidores;

II - Preparar a correspondência e qualquer matéria destinada ao público interno e externo de interesse dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Cascavel;

III - Recepcionar visitas, autoridades e o público em geral nos eventos realizados na Sede do Poder Legislativo e representar o Poder Legislativo nos eventos realizados fora da Câmara Municipal.

DA OUVIDORIA GERAL

Art. 15 - A Ouvidoria Geral terá plena autonomia funcional no exercício de suas atribuições de forma independente de sua vinculação administrativa funcional.

Art. 16 - Compete a Ouvidoria Geral da Câmara Municipal:

I - Exercer a função de representante do cidadão junto à instituição em que atua;

II - Receber e investigar, de forma independente e crítica, as informações, reclamações e sugestões encaminhadas internamente e externamente, através de demanda espontânea;

III - Analisar as informações, reclamações e sugestões recebidas, encaminhando o resultado de sua análise aos setores Administrativos competentes;

IV - Acompanhar as providências adotadas pelos setores competentes, garantindo o direito de resolutividade e mantendo o requerente informado do processo;

V - Sugerir medidas de aprimoramento das atividades administrativas em proveito da comunidade e da própria Câmara Municipal;

VI - Facilitar ao máximo o acesso do usuário do serviço à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos;

VII - Estimular a participação do cidadão na fiscalização e planejamento dos serviços públicos;

VIII - Atender com cortesia e respeito, afastando-se de qualquer discriminação ou pré-julgamento, agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça;

IX - Zelar pelos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública;

X - Resguardar o sigilo das informações;

XI - Encaminhar medidas visando a preservação do interesse público, o restabelecimento



da legalidade e a responsabilização política administrativa, civil e criminal, conforme o caso;

XII - Encaminhar a questão ou sugestão que lhe forem apresentadas ao Presidente da Câmara, a fim de que tome as providências que entenda pertinentes, acompanhando sua apreciação.

Parágrafo Único - A Ouvidoria deverá apresentar relatórios bimestrais à Presidência da Câmara, sem prejuízo dos relatórios parciais que se fizerem necessários.

SEÇÃO II DA DIREÇÃO GERAL

Art. 17 - A Direção Geral da Câmara tem como atribuições:

I - Efetuar o controle da execução das políticas administrativas da Câmara, relativas aos recursos humanos, notadamente quanto a gestão do quadro de pessoal e de carreiras, a formação profissional, à avaliação do desempenho, ao sistema de motivação e disciplina e as previsões financeiras relativas a encargos do pessoal, no quadro de um sistema global e integrado de gestão de recursos humanos;

II - Controlar o processo de desenvolvimento organizacional da Câmara, com incidência na estrutura orgânica, no desenvolvimento tecnológico e dos sistemas de informação, na qualificação do trabalho dirigente e de chefia, na melhoria dos métodos de gestão, na valorização dos recursos humanos e nas condições de instalação dos serviços legislativos.

III - Promover a desburocratização e agilização administrativa, a fluidez e racionalidade dos procedimentos e, de uma forma geral, a resposta às solicitações dos munícipes;

IV - Proceder à gestão do Quadro do Pessoal e, anualmente face aos estudos, elaborar as propostas de alterações que se mostrem adequadas;

V - Elaborar a proposta de orçamento anual de R.H., acompanhar a respectiva execução e propor eventuais alterações;

VI - Planejar, programar, controlar e promover a execução das atividades relacionadas com a administração de material, patrimônio, documentação, arquivo, transportes e serviços gerais;

VII - Conferir e visar toda documentação financeira e contábil produzida pela Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira, tais como movimento de caixa, cheques, ordens bancárias, conciliações, empenhos, relatórios, balancetes, demonstrativos e outros similares;

VIII - Orientar a classificação contábil das receitas e despesas, a emissão dos empenhos e a execução da contabilidade.



COORDENADOR GERAL DE DIRETORIA

Art. 18 - A Coordenação Geral das Diretorias tem como atribuições:

I – Colaborar e promover o processo de execução das atribuições das diretorias setoriais conclusão de objetivos de forma a promover a agilidade e melhoria no fluxo de serviços da Câmara.

II – Promover o desenvolvimento das políticas administrativas com incidência específicas na estrutura das diretorias de forma ao funcionamento conjunto das Diretorias setoriais.

III – Planejar, programar e promover a interação das atividades das Diretorias Setoriais de forma a atingir o objetivo comum da administração da Câmara.

DA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 19 - A Divisão de Gestão de Recursos Humanos tem como atribuições:

I - Controlar e manter atualizado o registro de dados pessoais e funcionais dos servidores da Câmara Municipal;

II - Instruir processos relacionamentos com os direitos dos servidores;

III - Promover e aplicar as normas, regulamentos e procedimentos relativos ao Plano de Cargos e Carreiras:

IV - Elaborar escala anual de férias dos servidores, de conformidade com as necessidades dos serviços e observância das normas estabelecidas;

V - Elaborar atos de concessão de diárias e ajuda de custo para os servidores da Câmara;

VI - Manter a disposição das autoridades competentes toda a documentação exigida para fins de controle e fiscalização;

VII - Elaborar e encaminhar expedientes necessários à concessão de direitos e vantagens dos servidores;

VIII - Examinar e informar as ocorrências relativas ao provimento de cargos, vacância, afastamento e movimentação de pessoal;

IX - Proceder a averbação e contagem de tempo de serviços dos servidores;

X - Implementar o sistema de avaliação de desempenho de servidor;

XI - Emitir declarações e/ou certificados, relativos aos programas de capacitação e desenvolvimento de pessoal;



XII - Prestar informações em processos e dar pareceres quando oficialmente solicitado;

XIII - Contribuir para a criação de uma dinâmica de participação positiva dos servidores na prestação dos serviços da Câmara;

XIV - Colaborar no processo de desenvolvimento organizacional da Câmara, com incidência na estrutura orgânica, no desenvolvimento tecnológico e dos sistemas de informação, na qualificação do trabalho dirigente e de chefia, na melhoria dos métodos de gestão, na valorização dos recursos humanos e nas condições de instalação dos serviços legislativos;

XV - Proceder à gestão do Quadro do Pessoal e, anualmente, face aos estudos, elaborar as propostas de alterações que se mostrem adequadas.

DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 20 - A Divisão de Gestão Administrativa tem como atribuições:

I - Analisar sistematicamente os processos e procedimentos administrativos, com vista a detectar e superar situações de burocratização desnecessária, duplicação de tarefas, irracionalidade de circuitos administrativos, desperdício de tempo, custos desnecessários e, especificamente, falta de atenção, zelo ou prontidão na resposta às solicitações dos munícipes;

II - Promover o estudo e a implementação de medidas alternativas na área dos métodos e procedimentos;

III - Apoiar os dirigentes e os subsistemas departamentais de gestão de recursos humanos com vista a um melhor desempenho de suas atribuições, num quadro de progressiva desconcentração de atribuições e responsabilidade;

IV - Elaborar propostas relativas à melhoria das condições físicas de instalação e funcionamento dos serviços;

V - Manter atualizados e em segurança os documentos gerais que comprovem as atividades administrativas da Câmara Municipal, colocando-os à disposição das autoridades fiscalizadoras internas ou externas;

VI - Zelar pelo sigilo dos arquivos de registros administrativos, salvo às pessoas credenciadas ou legitimadas para conhecê-las.

DA DIVISÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 21 - A Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira tem como atribuições:

I - Manter sob sua guarda e à disposição de qualquer cidadão, para exame e apreciação,



durante sessenta dias, as contas da Câmara Municipal;

II - Controlar a execução orçamentária propondo as medidas que julgar conveniente à sua regularização;

III - Elaborar mensalmente o balancete financeiro da receita e despesa orçamentária e organizar o balanço da Câmara;

IV - Preparar toda documentação comprobatória da receita e despesas a ser remetida ao Tribunal de Contas, observados os prazos regulamentados;

V - Manter atualizados e em segurança os documentos gerais que comprovem as operações financeiras da Câmara Municipal, colocando-os à disposição das autoridades fiscalizadoras internas ou externas;

VI - Zelar pelo sigilo dos arquivos de registros contábeis, salvo às pessoas credenciadas ou legitimadas para conhecê-las;

VII - Prestar orientação aos servidores dos setores envolvidos no processo contábil, cobrando-lhe resultados;

VIII - Coordenar e controlar as contas da Câmara Municipal;

IX - Movimentar os recursos financeiros, controlando as operações de crédito e zelar pela fiel observância dos preceitos e normas de contabilidade pública;

X - Responder pelo recebimento, guarda e segurança dos bens e valores entregues a divisão, observados as leis, regulamentos e instruções em vigor;

XI - Acompanhar o registro de procurações com poderes especiais para pagamentos e recebimentos em geral;

XII - Examinar diariamente os extratos bancários, observando todo o movimento ocorrido, à fim de acompanhar as conciliações bancárias do mês e confrontá-las com os registros contábeis;

XIII - Manter atualizados e em segurança os documentos gerais que comprovem as operações financeiras da Câmara Municipal, colocando-os à disposição das autoridades fiscalizadoras internas e externas;

XIV - Assinar, conjuntamente com o Presidente, os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil;

XV - Prestar orientação aos servidores dos setores envolvidos no processo contábil, cobrando-lhes resultados.



DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA

Art. 22 - A Divisão de Processamento de Dados e Informática tem como atribuições:

I - Coordenar e orientar os trabalhos de competência da Divisão de Processamento de Dados e Informática;

II - Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores: assessorar o Presidente, a Mesa, as Comissões, os Vereadores, os Diretores e servidores; coordenar e orientar a execução das atividades de Processamento de Dados e Informática;

III - Zelar pelo sigilo dos arquivos, informações e documentos de interesse interno e externo, salvo às pessoas credenciadas ou legitimadas para conhecê-las.

DA SECRETARIA DE DIRETORIA

Art. 23 - O Secretário de Diretoria tem como atribuições:

I - Secretariar a Diretoria desta Câmara no que for necessário;

II - Cumprir as determinações superiores;

III - Prestar orientações aos servidores dos setores envolvidos na Diretoria;

IV - Desempenhar outras atividades correlatas.

V - Controlar os prazos regimentais, de assuntos relacionados à Diretoria;

VI - Zelar pelo sigilo dos arquivos de registros de documentos da Diretoria, salvo à pessoas credenciadas ou legitimadas para conhecê-las

DA CHEFIA DE SECRETARIA

Art. 24 - O Chefe de Secretaria tem como atribuições:

I - Coordenar e orientar os trabalhos de competência da Secretaria da Câmara;

II - Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores: assessorar o Presidente, a Mesa, as Comissões, os Vereadores, os Diretores e servidores;

III - Zelar pelo sigilo dos arquivos, informações e documentos de interesse interno e externo, salvo às pessoas credenciadas ou legitimadas para conhecê-las.

DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO

Art. 25 - A Coordenadoria de Patrimônio tem por finalidade:



I - Planejar, programar, controlar e promover a execução das atividades relacionadas com a administração de material, patrimônio, documentação, arquivo, transportes e serviços gerais.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO PESSOAL

Art. 26 - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são os constantes na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados na Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Técnico-Administrativos da Câmara Municipal.

§ 3º - A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo Municipal e podem ser ocupados independentemente de o ocupante ter ou não formação de ensino superior.

Art. 27 - A remuneração dos cargos de provimento em comissão são os constantes no Anexo II desta Lei.

§ 1º - A Simbologia dos cargos de provimento em comissão são os constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 28 - O Organograma da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Cascavel é do constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo Único - Ficam extintos, no âmbito do Poder Legislativo, os cargos de provimento em comissão que tenham sido criados por leis e resoluções anteriores, não previstos nesta Lei.

Art. 29 - Lei específica disporá sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que trata esta Lei, o Presidente da Câmara proporá à Mesa Diretora as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias



e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensável a implantação efetiva da estrutura funcional definida neste Diploma Legal.

Art. 31 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se insuficientes.

Art. 32 - Dentro do Quadro de Assessoria Parlamentar, no item 04 (quatro) do Anexo I desta Lei, o Vereador Titular terá direito a indicar um Chefe de Gabinete, um Secretário de Gabinete e um Assessor Parlamentar, para melhor funcionamento da Assessoria Parlamentar.

Art. 33 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal N° 1433/2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 09 DE MARÇO DE 2015.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel



Anexo I da Lei nº 1778/2015.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I — Gabinete da Presidência

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Chefe de Gabinete	DAS - IX	01
Ass. de Relações Institucionais e Comunicações	DAS-VI	01
Tesoureiro	DAS-VIII	01
Secretário de Gabinete	DAS- V	04
Assessor Parlamentar	DAS-III	04
Assistente Técnico Legislativo	DAS-II	02
Secretário Geral da Presidência	DAS-VIII	01

2 - Diretoria Geral

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Diretor Geral da Câmara	DAS - XVI	01
Diretor da Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira	DAS-XV	01
Diretor da Divisão de Gestão de Recursos Humanos	DAS-XV	01
Diretor da Divisão de Gestão Administrativa	DAS - XV	01
Diretor da Divisão de Processamento de Dados e Informática	DAS-XV	01
Coordenador de Patrimônio	DAS-X	01
Assistente Técnico Legislativo	DAS-II	03



Assessor Legislativo	DAS-I	01
Assessor de Plenário	DAS - I	01
Assessor de Manutenção e Segurança	DAS - I	03
Chefe de Secretaria	DAS-VII	01
Secretário de Diretoria	DAS-IV	05
Coordenador Geral das Diretorias	DAS - XV	01

3 - Ouvidoria Geral

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Ouvidor Geral	DAS-VIII	01
Assistente Técnico Legislativo	DAS - II	02
Assessor Legislativo	DAS-I	02
Assessor de Manutenção e Segurança	DAS - I	01

4 - Assessoria Parlamentar

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Quantidade
Assessor da Coordenação Política e Administrativa	DAS - XV	01
Secretário de Gabinete	DAS-V	09
Assessor Parlamentar	DAS - III	09
Assistente Técnico Legislativo	DAS- II	03
Assessor Legislativo	DAS - I	05
Assessor de Plenário	DAS - I	05
Chefe de Gabinete	DAS - IX	09



5- Quantidades de Vagas Totais por Simbologia

SÍMBOLOS	VAGAS
DAS - I	18
DAS-II	10
DAS-III	13
DAS-IV	05
DAS - V	13
DAS-VI	01
DAS-VII	01
DAS-VIII	03
DAS-IX	10
DAS - X	01
DAS - XV	06
DAS XVI	01
TOTALIZANDO	82



Anexo II da Lei nº 1778/ 2015.

Cargo	Símbolo	Vencimento R\$	Representação R\$	Total RS
Chefe de Gabinete	DAS-IX	1.000,00	1.100,00	2.100,00
Diretor Geral da Câmara	DAS-XV	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Assessor da Coordenação Política e Administrativa	DAS-X	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Assessor de Relações Institucionais e Comunicação	DAS-VI	800,00	800,00	1.600,00
Tesoureiro	DAS- VIII	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Diretor de Gestão Orçamentária e Financeira	DAS-X	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Secretário de Gabinete	DAS-XVII	800,00	600,00	1.400,00
Assessor Parlamentar	DAS-V	800,00	300,00	1.100,00
Assistente Técnico Legislativo	DAS-III	800,00	100,00	900,00
Secretário Geral da Presidência	DAS-VIII	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Ouvidor Geral	DAS-VIII	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Diretor de Gestão de Recursos Humanos	DAS-X	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Diretor de Gestão Administrativa	DAS-X	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Diretor da Divisão de Processamento de Dados e Informática	DAS-X	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Coordenador de Patrimônio	DAS-XVI	1.000,00	1.500,00	2.500,00
Assessor Legislativo	DAS-II	800,00	*****	800,00
Assessor de Plenário	DAS-I	800,00	*****	800,00
Assessor de Manutenção e Segurança	DAS-I	800,00	*****	800,00
Chefe de Secretaria	DAS- VII	1.000,00	900,00	1.900,00
Secretário de Diretoria	DAS - VI	800,00	400,00	1.200,00
Coordenador Geral das Diretorias	DAS - X	1.500,00	1.500,00	3.000,00

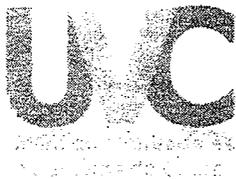


Anexo III da Lei nº 1778/2015.

**A SIMBOLOGIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL**

Símbolo	Vencimentos	Representação	Valor Total
DAS - I	R\$ 800,00	*****	R\$ 800,00
DAS - II	R\$ 800,00	R\$ 100,00	R\$ 900,00
DAS - III	R\$ 800,00	R\$ 300,00	R\$ 1.100,00
DAS - IV	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
DAS - V	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 1.400,00
DAS - VI	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
DAS - VII	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 1.900,00
DAS - VIII	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
DAS - IX	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.100,00
DAS - X	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.500,00
DAS - XV	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
DAS - XVI	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00





CONVÊNIO N. 055/2015.

CONVÊNIO DE INTERCÂMBIO TÉCNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL E A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.747.906/0001-25, sediada na, Rua Profº José Antonio de Queiroz, s/n – Cascavel-CE-, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **PEDRO JULIO DE LIMA TENÓRIO**, parlamentar, doravante denominada simplesmente CÂMARA e a UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC, entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.560.903/0001-27, sediada na Rua: João Emídio da Silveira, 80 – Dionísio Torres, Fortaleza-CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **JOSIMAR BANDEIRA DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, CPF: 424.969.423-20, RG: 986865 SSP-CE, doravante denominada simplesmente UVC, ajustam e celebram o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo tem por base legal na resolução número 005 de 15 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente convênio tem por finalidade promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento do presente Convênio faz-se-á através de boleto bancário no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser efetuado mensalmente, em qualquer agência bancária até o dia do vencimento ou depósito em conta corrente do Banco do Brasil – Agência 1218-1 Conta 26031-2.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DA CÂMARA:

Devendo ser efetuado o pagamento do valor acima mencionado até o dia estipulado no boleto como vencimento.



CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA UVC:

A UVC obriga-se a fornecer mensalmente os recibos do pagamento do valor ajustado na cláusula Segunda, em 2(duas) vias digitadas e assinadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá validade até 30 de Dezembro de 2015, a iniciar-se-á partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer das partes, desde que notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir sobre qualquer pendência em decorrência do presente Convênio.

E, pôr estarem de mutuo e pleno acordo sobre estas cláusulas e cada uma delas, celebram este convênio, em duas vias digitadas de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo a tudo presentes:

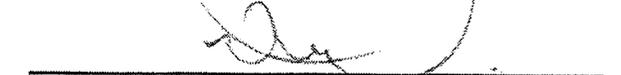
Fortaleza, 01 de Abril de 2015

JOSIMAR BANDEIRA DE CASTRO



Presidente da UVC

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO



Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

Convênio de Cooperação Técnico-financeira nº 055/2015
Câmara Municipal de Cascavel - União dos vereadores e Câmara do Ceará

Plano de trabalho

I - TÍTULO:

Cumprir as atividades voltadas para o desenvolvimento do Legislativo Municipal.

II - JUSTIFICATIVA

A UVC - União dos vereadores e Câmara do Ceará, Fundada em 19.04.1985, com reestruturação realizada no dia 11.05.2005, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.903/0001-27. Única entidade de âmbito estadual que congrega as Câmaras Municipais. Associação de Câmara dos vereadores (as) do Estado do Ceará, sociedade civil, sem fins lucrativos, tem como objetivo social: Valorizar, fortalecer e consolidar o Municipalismo, as associações de vereadores e Câmaras municipais, colaborar com as ações do Estado e da união e outras atribuições previstas no seu estatuto.

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Dotar a Câmara municipal de Cascavel de assessorias relacionadas ao desempenho das atividades voltadas para o desenvolvimento das ações Legislativas que compõem o Legislativo Municipal.

IV - OBJETIVOS ESPECIFICOS

I - Planejar Políticas públicas e promover estudos, pesquisa, em cooperação com as entidades definidas, propugnado por valorizar a descentralização, a desconcentração administrativa, a participação e a municipalização das ações em todos os níveis e por todas as suas formas;

II - Promover cursos, jornadas, seminários, congressos, cujo objetivo seja a promoção do desenvolvimento institucional dos Legislativos Municipais e seus servidores;

III - Criar e manter serviços de consultoria, assessoria técnica virtual e especializada para a assistência de seus filiados na área jurídica e administrativa;

IV - Articular a realização de reuniões e calendário de eventos entre órgãos citados no item anterior, com os presidentes de Câmara, Vereadores e Vereadoras Cearense, cuidando para evitar a ocorrência de atos simultâneos;

V - Manter articulação com todas as Entidades representativas do movimento municipalista e dos vereadores brasileiro, visando a defesa dos interesses institucionais;

VI - Elaborar Campanhas de defesa dos interesses municipalistas e dos legislativos Municipais, divulgando programas, idéias e temas para alcançar os objetivos institucionais da UVC;

VII - Acompanhar a atuação das bancadas: Estadual e federal nos projetos da Lei de interesse da causa Municipalista e dos Legislativos Municipais;

VIII - Estimular a participação dos sócios nos congressos, seminários e eventos que possam contribuir para evolução dos ideais do municipalismo.

V - METAS

Orientar as ações Legislativas durante o período de 8 (OITO) meses propondo e orientando as ações e projetos voltados para o desenvolvimento das Câmaras Municipais.



UNião dos Vereadores
do Ceará

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

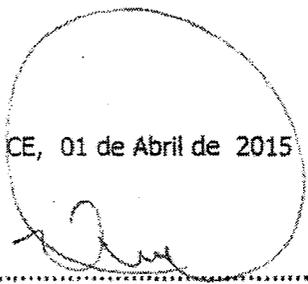
- Pagamento de serviços especializados;
- Pagamento de filiação;
- Pagamento de despesas operacionais e de pessoal;
- Despesa de viagem;
- Despesa de comunicação.

VIII – CRONOGRAMA DOS REPASSES

JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABRIL/2015	MAIO/2015
			R\$ 400,00	R\$ 400,00
JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015
R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
NOV/2015	DEZ/2015			
R\$ 400,00	R\$ 400,00			

Cascavel - CE, 01 de Abril de 2015


.....
Presidente da UVC


.....
Presidente de Cascavel

PORTARIA	DATA PORTARIA	CIDADE DESTINO-UF	INICIO DIARIA	FIM DIARIA	QTD	VAL.UNITARIO	VAL.TOTAL
DATA EMPENHO	EMPENHO	DATA PAGTO	DOC. CAIXA	CPF - NOME DO SERVIDOR			
022/2015	17/02/2015	NATAL-RN					
17/02/2015	02.17.0001	20/02/2015	02.20.0017	001.086.343-53 - ANTONIO VANDERVAL DE ARAUJO	5,00	600,00	3.000,00
072/2015	25/05/2015	MACEIO-AL					
25/05/2015	05.25.0008	28/05/2015	05.28.0002	001.086.343-53 - ANTONIO VANDERVAL DE ARAUJO	5,00	600,00	3.000,00
TOTAL DO CPF: 001.086.343-53							6.000,00
013/2015	23/01/2015	FORTALEZA-CE					
23/01/2015	01.23.0001	26/01/2015	01.26.0001	005.584.873-78 - JOSE FRANCISCO DA SILVA MARQUES	4,00	250,00	1.000,00
039/2015	01/04/2015	MACEIO-AL					
01/04/2015	04.01.0005	01/04/2015	04.01.0003	005.584.873-78 - JOSE FRANCISCO DA SILVA MARQUES	5,00	600,00	3.000,00
074/2015	01/06/2015	NATAL-RN					
01/06/2015	06.01.0005	03/06/2015	06.03.0002	005.584.873-78 - JOSE FRANCISCO DA SILVA MARQUES	5,00	600,00	3.000,00
097/2015	03/08/2015	JOAO PESSOA-PB					
03/08/2015	08.03.0005	07/08/2015	08.07.0003	005.584.873-78 - JOSE FRANCISCO DA SILVA MARQUES	5,00	600,00	3.000,00
120/2015	05/10/2015	NATAL-RN					
05/10/2015	10.05.0001	05/10/2015	10.05.0002	005.584.873-78 - JOSE FRANCISCO DA SILVA MARQUES	5,00	600,00	3.000,00
147/2015	23/11/2015	JOAO PESSOA-PB					
23/11/2015	11.23.0002	26/11/2015	11.26.0002	005.584.873-78 - JOSE FRANCISCO DA SILVA MARQUES	5,00	600,00	3.000,00
TOTAL DO CPF: 005.584.873-78							16.000,00
132/2015	09/10/2015	FORTALEZA-CE					
09/10/2015	10.09.0002	20/10/2015	10.20.0017	012.173.513-37 - JOSE MAIA MOURA NETO	3,00	250,00	750,00
134/2015	23/10/2015	NATAL-RN					
23/10/2015	10.23.0002	26/10/2015	10.26.0002	012.173.513-37 - JOSE MAIA MOURA NETO	5,00	600,00	3.000,00
157/2015	30/11/2015	BRASILIA-DF					
01/12/2015	12.01.0008	04/12/2015	12.04.0010	012.173.513-37 - JOSE MAIA MOURA NETO	3,00	600,00	1.800,00
TOTAL DO CPF: 012.173.513-37							5.550,00
131/2015	09/10/2015	FORTALEZA-CE					
09/10/2015	10.09.0003	20/10/2015	10.20.0018	018.958.043-70 - TALITA RIBEIRO PONTES	3,00	250,00	750,00
145/2015	03/11/2015	NATAL-RN					
03/11/2015	11.03.0008	20/11/2015	11.20.0009	018.958.043-70 - TALITA RIBEIRO PONTES	5,00	600,00	3.000,00
TOTAL DO CPF: 018.958.043-70							3.750,00
040/2015	01/04/2015	MACEIO-AL					
01/04/2015	04.01.0004	01/04/2015	04.01.0002	019.537.423-19 - CAROLINE CORREIA DE ALMEIDA	5,00	600,00	3.000,00

PORTARIA	DATA PORTARIA	CIDADE DESTINO-UF	INICIO DIARIA	FIM DIARIA	QTD	VAL.UNITARIO	VAL.TOTAL
DATA EMPENHO	EMPENHO	DATA PAGTO DOC. CAIXA	CPF - NOME DO SERVIDOR				
TOTAL DO CPF: 047.915.623-99							3.000,00
114/2015	21/09/2015	JOAO PESSOA-PB	25/09/2015	29/09/2015	5,00	600,00	3.000,00
21/09/2015	09.21.0004	23/09/2015 09.23.0004	056.835.833-30 - LUANA QUEIROZ VIANA				
TOTAL DO CPF: 056.835.833-30							3.000,00
024/2015	17/02/2015	NATAL-RN	22/02/2015	26/02/2015	5,00	600,00	3.000,00
17/02/2015	02.17.0003	20/02/2015 02.20.0019	059.740.153-55 - RONALDO LOPES DE CASTRO				
042/2015	01/04/2015	MACEIO-AL	09/04/2015	13/04/2015	5,00	600,00	3.000,00
01/04/2015	04.01.0006	01/04/2015 04.01.0004	059.740.153-55 - RONALDO LOPES DE CASTRO				
056/2015	11/05/2015	ARACATI-CE	12/05/2015	13/05/2015	2,00	250,00	500,00
11/05/2015	05.11.0003	11/05/2015 05.11.0003	059.740.153-55 - RONALDO LOPES DE CASTRO				
070/2015	25/05/2015	MACEIO-AL	02/06/2015	07/06/2015	5,00	600,00	3.000,00
01/06/2015	06.01.0001	01/06/2015 06.01.0001	059.740.153-55 - RONALDO LOPES DE CASTRO				
088/2015	01/07/2015	NATAL-RN	22/07/2015	26/07/2015	5,00	600,00	3.000,00
01/07/2015	07.01.0001	06/07/2015 07.06.0001	059.740.153-55 - RONALDO LOPES DE CASTRO				
116/2015	23/09/2015	JOAO PESSOA-PB	25/09/2015	29/09/2015	5,00	600,00	3.000,00
23/09/2015	09.23.0002	24/09/2015 09.24.0002	059.740.153-55 - RONALDO LOPES DE CASTRO				
127/2015	06/10/2015	FORTALEZA-CE	21/10/2015	23/10/2015	3,00	250,00	750,00
06/10/2015	10.06.0002	09/10/2015 10.09.0006	059.740.153-55 - RONALDO LOPES DE CASTRO				
138/2015	03/11/2015	JOAO PESSOA-PB	19/11/2015	23/11/2015	5,00	600,00	3.000,00
03/11/2015	11.03.0006	06/11/2015 11.06.0001	059.740.153-55 - RONALDO LOPES DE CASTRO				
159/2015	30/11/2015	JOAO PESSOA-BA	26/12/2015	30/12/2015	5,00	600,00	3.000,00
01/12/2015	12.01.0010	11/12/2015 12.11.0001	059.740.153-55 - RONALDO LOPES DE CASTRO				
TOTAL DO CPF: 059.740.153-55							22.250,00
106/2015	20/08/2015	JOAO PESSOA-PB	26/08/2015	30/08/2015	5,00	600,00	3.000,00
20/08/2015	08.20.0003	21/08/2015 08.21.0002	064.327.473-17 - HALISON LOPES DE CASTRO				
113/2015	21/09/2015	JOAO PESSOA-PB	25/09/2015	29/09/2015	5,00	600,00	3.000,00
21/09/2015	09.21.0002	23/09/2015 09.23.0002	064.327.473-17 - HALISON LOPES DE CASTRO				
139/2015	03/11/2015	JOAO PESSOA-PB	19/11/2015	23/11/2015	5,00	600,00	3.000,00
03/11/2015	11.03.0004	05/11/2015 11.05.0001	064.327.473-17 - HALISON LOPES DE CASTRO				
154/2015	30/11/2015	JOAO PESSOA-PB	26/12/2015	30/12/2015	5,00	600,00	3.000,00
01/12/2015	12.01.0005	04/12/2015 12.04.0001	064.327.473-17 - HALISON LOPES DE CASTRO				
TOTAL DO CPF: 064.327.473-17							12.000,00

PORTARIA	DATA PORTARIA	CIDADE DESTINO-UF	INICIO DIARIA	FIM DIARIA	QTD	VAL.UNITARIO	VAL.TOTAL
DATA EMPENHO	EMPENHO	DATA PAGTO. DOC. CAIXA	CPF - NOME DO SERVIDOR				
086/2015	01/07/2015	NATAL-RN	22/07/2015	26/07/2015	5,00	600,00	3.000,00
01/07/2015	07.01.0002	03/07/2015 07.03.0001	075.816.063-17 - WESLEY DA SILVA OLIVEIRA				
115/2015	21/09/2015	JOAO PESSOA-PB	25/09/2015	29/09/2015	5,00	600,00	3.000,00
21/09/2015	09.21.0003	23/09/2015 09.23.0003	075.816.063-17 - WESLEY DA SILVA OLIVEIRA				
138/2015	03/11/2015	JOAO PESSOA-PB	19/11/2015	23/11/2015	5,00	600,00	3.000,00
03/11/2015	11.03.0005	05/11/2015 11.05.0002	075.816.063-17 - WESLEY DA SILVA OLIVEIRA				
156/2015	30/11/2015	JOAO PESSOA-PB	26/12/2015	30/12/2015	5,00	600,00	3.000,00
01/12/2015	12.01.0006	04/12/2015 12.04.0002	075.816.063-17 - WESLEY DA SILVA OLIVEIRA				
TOTAL DO CPF: 075.816.063-17							12.000,00
016/2015	28/01/2015	MACEIO-AL	03/02/2015	07/02/2015	5,00	800,00	4.000,00
28/01/2015	01.28.0003	29/01/2015 01.29.0003	210.783.273-00 - FRANCISCO AILTON SEVERINO AZEVEDO				
029/2015	05/03/2015	FLORIANOPOLIS-SC	11/03/2015	13/03/2015	3,00	800,00	2.400,00
05/03/2015	03.05.0001	09/03/2015 03.09.0001	210.783.273-00 - FRANCISCO AILTON SEVERINO AZEVEDO				
061/2015	18/05/2015	JOAO PESSOA-PB	19/05/2015	23/05/2015	4,00	800,00	3.200,00
18/05/2015	05.18.0004	19/05/2015 05.19.0008	210.783.273-00 - FRANCISCO AILTON SEVERINO AZEVEDO				
TOTAL DO CPF: 210.783.273-00							9.600,00
012/2015	22/01/2015	NATAL-RN	22/01/2015	26/01/2015	5,00	800,00	4.000,00
22/01/2015	01.22.0003	22/01/2015 01.22.0004	234.962.153-72 - FRANCISCO ERIVAN BESSA DE CASTRO				
038/2015	17/03/2015	JOAO PESSOA-PB	20/03/2015	24/03/2015	5,00	800,00	4.000,00
17/03/2015	03.17.0001	18/03/2015 03.18.0001	234.962.153-72 - FRANCISCO ERIVAN BESSA DE CASTRO				
067/2015	25/05/2015	JOAO PESSOA-PB	26/05/2015	31/05/2015	5,00	800,00	4.000,00
25/05/2015	05.25.0005	25/05/2015 05.25.0005	234.962.153-72 - FRANCISCO ERIVAN BESSA DE CASTRO				
080/2015	12/06/2015	BRASILIA-DF	22/06/2015	26/06/2015	5,00	800,00	4.000,00
12/06/2015	06.12.0001	12/06/2015 06.12.0002	234.962.153-72 - FRANCISCO ERIVAN BESSA DE CASTRO				
105/2015	03/08/2015	NATAL-RN	23/08/2015	26/08/2015	4,00	800,00	3.200,00
03/08/2015	08.03.0009	21/08/2015 08.21.0004	234.962.153-72 - FRANCISCO ERIVAN BESSA DE CASTRO				
TOTAL DO CPF: 234.962.153-72							19.200,00
015/2015	23/01/2015	BRASILIA-DF	02/02/2015	06/02/2015	5,00	900,00	4.500,00
23/01/2015	01.23.0003	26/01/2015 01.26.0003	245.546.263-34 - PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO				
045/2015	01/04/2015	BRASILIA-DF	13/04/2015	17/04/2015	5,00	900,00	4.500,00
01/04/2015	04.01.0002	01/04/2015 04.01.0001	245.546.263-34 - PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO				
058/2015	11/05/2015	ARACATI-CE	12/05/2015	12/05/2015	1,00	350,00	350,00
11/05/2015	05.11.0001	11/05/2015 05.11.0001	245.546.263-34 - PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO				

PORTARIA	DATA PORTARIA	CIDADE DESTINO-UF	INICIO DIARIA	FIM DIARIA	QTD	VAL.UNITARIO	VAL.TOTAL
DATA EMPENHO	EMPENHO	DATA PAGTO	DOC. CAIXA	CPF - NOME DO SERVIDOR			
073/2015	01/06/2015	BRASILIA-DF					
01/06/2015	06.01.0002	01/06/2015	06.01.0002	245.546.263-34 - PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO	5,00	900,00	4.500,00
082/2015	01/07/2015	BRASILIA-DF					
01/07/2015	07.01.0006	01/07/2015	07.01.0004	245.546.263-34 - PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO	5,00	900,00	4.500,00
095/2015	03/08/2015	BRASILIA-DF					
03/08/2015	08.03.0001	03/08/2015	08.03.0001	245.546.263-34 - PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO	5,00	900,00	4.500,00
109/2015	01/09/2015	BRASILIA-DF					
01/09/2015	09.01.0001	04/09/2015	09.04.0001	245.546.263-34 - PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO	5,00	900,00	4.500,00
130/2015	09/10/2015	FORTALEZA-CE					
09/10/2015	10.09.0001	09/10/2015	10.09.0001	245.546.263-34 - PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO	3,00	350,00	1.050,00
123/2015	05/10/2015	BRASILIA-DF					
05/10/2015	10.05.0002	06/10/2015	10.06.0001	245.546.263-34 - PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO	5,00	900,00	4.500,00
150/2015	30/11/2015	BRASILIA-DF					
01/12/2015	12.01.0002	01/12/2015	12.01.0002	245.546.263-34 - PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO	5,00	900,00	4.500,00
161/2015	01/12/2015	FORTALEZA-CE					
01/12/2015	12.01.0012	11/12/2015	12.11.0003	245.546.263-34 - PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO	1,00	350,00	350,00
TOTAL DO CPF: 245.546.263-34							37.750,00
085/2015	01/07/2015	BRASILIA-DF					
01/07/2015	07.01.0007	08/07/2015	07.08.0001	259.470.103-30 - GERARDO POMPEU RIBEIRO NETO	4,50	800,00	3.600,00
122/2015	05/10/2015	BRASILIA-DF					
05/10/2015	10.05.0004	24/11/2015	11.24.0001	259.470.103-30 - GERARDO POMPEU RIBEIRO NETO	2,00	800,00	1.600,00
TOTAL DO CPF: 259.470.103-30							5.200,00
011/2015	22/01/2015	NATAL-RN					
22/01/2015	01.22.0001	22/01/2015	01.22.0002	330.488.863-20 - FRANCISCO WILLIAM MARQUES DE LIMA	5,00	800,00	4.000,00
037/2015	17/03/2015	JOA -O PESSOA-PB					
17/03/2015	03.17.0004	18/03/2015	03.18.0004	330.488.863-20 - FRANCISCO WILLIAM MARQUES DE LIMA	5,00	800,00	800,00
065/2015	25/05/2015	JOAO PESSOA-PB					
25/05/2015	05.25.0003	25/05/2015	05.25.0003	330.488.863-20 - FRANCISCO WILLIAM MARQUES DE LIMA	5,00	800,00	4.000,00
093/2015	01/07/2015	BRASILIA-DF					
01/07/2015	07.01.0008	20/07/2015	07.20.0035	330.488.863-20 - FRANCISCO WILLIAM MARQUES DE LIMA	3,00	800,00	2.400,00
104/2015	03/08/2015	NATAL-RN					
03/08/2015	08.03.0008	21/08/2015	08.21.0003	330.488.863-20 - FRANCISCO WILLIAM MARQUES DE LIMA	4,00	800,00	3.200,00
151/2015	30/11/2015	NATAL-RN					
01/12/2015	12.01.0003	01/12/2015	12.01.0003	330.488.863-20 - FRANCISCO WILLIAM MARQUES DE LIMA	5,00	800,00	4.000,00

PORTARIA	DATA PORTARIA	CIDADE	DESTINO-UF	INICIO DIARIA	FIM DIARIA	QTD	VAL.UNITARIO	VAL.TOTAL
DATA EMPENHO	EMPENHO	DATA PAGTO	DOC. CAIXA	CPF - NOME DO SERVIDOR				
						TOTAL DO CPF:	330.488.863-20	18.400,00
018/2015	28/01/2015	MACEIO-AL		03/02/2015	07/02/2015	5,00	800,00	4.000,00
28/01/2015	01.28.0001	29/01/2015	01.29.0001	357.939.373-15	- RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO			

063/2015	18/05/2015	JOAO PESSOA-PB		19/05/2015	23/05/2015	4,00	800,00	3.200,00
18/05/2015	05.18.0005	19/05/2015	05.19.0009	357.939.373-15	- RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO			

						TOTAL DO CPF:	357.939.373-15	7.200,00

023/2015	17/02/2015	NATAL-RN		22/02/2015	26/02/2015	5,00	600,00	3.000,00
17/02/2015	02.17.0002	20/02/2015	02.20.0018	391.483.603-25	- JOSE LUDSON OLIVEIRA SILVA			

041/2015	01/04/2015	MACEIO-AL		09/04/2015	13/04/2015	5,00	600,00	3.000,00
01/04/2015	04.01.0007	01/04/2015	04.01.0005	391.483.603-25	- JOSE LUDSON OLIVEIRA SILVA			

051/2015	27/04/2015	BRASILIA-DF		03/05/2015	07/05/2015	5,00	600,00	3.000,00
04/05/2015	05.04.0001	08/05/2015	05.08.0004	391.483.603-25	- JOSE LUDSON OLIVEIRA SILVA			

076/2015	01/06/2015	NATAL-RN		24/06/2015	28/06/2015	5,00	600,00	3.000,00
01/06/2015	06.01.0006	08/06/2015	06.08.0001	391.483.603-25	- JOSE LUDSON OLIVEIRA SILVA			

096/2015	03/08/2015	BRASILIA-DF		10/08/2015	15/08/2015	5,00	600,00	3.000,00
03/08/2015	08.03.0002	03/08/2015	08.03.0002	391.483.603-25	- JOSE LUDSON OLIVEIRA SILVA			

119/2015	23/09/2015	NATAL-RN		22/10/2015	26/10/2015	5,00	600,00	3.000,00
23/09/2015	09.23.0005	25/09/2015	09.25.0003	391.483.603-25	- JOSE LUDSON OLIVEIRA SILVA			

144/2015	03/11/2015	JOAO PESSOA-PB		19/11/2015	23/11/2015	5,00	600,00	3.000,00
03/11/2015	11.03.0007	11/11/2015	11.11.0001	391.483.603-25	- JOSE LUDSON OLIVEIRA SILVA			

152/2015	30/11/2015	BRASILIA-DF		14/12/2015	18/12/2015	5,00	600,00	3.000,00
01/12/2015	12.01.0001	01/12/2015	12.01.0001	391.483.603-25	- JOSE LUDSON OLIVEIRA SILVA			

						TOTAL DO CPF:	391.483.603-25	24.000,00

079/2015	12/06/2015	BRASILIA-DF		29/06/2015	30/06/2015	2,00	600,00	1.200,00
12/06/2015	06.12.0002	23/06/2015	06.23.0004	421.536.973-87	- LINDEMBERG MOURA DE FREITAS			

126/2015	06/10/2015	FORTALEZA-CE		21/10/2015	23/10/2015	3,00	250,00	750,00
06/10/2015	10.06.0001	09/10/2015	10.09.0005	421.536.973-87	- LINDEMBERG MOURA DE FREITAS			

						TOTAL DO CPF:	421.536.973-87	1.950,00

017/2015	28/01/2015	MACEIO-AL		03/02/2015	07/02/2015	5,00	800,00	4.000,00
28/01/2015	01.28.0002	29/01/2015	01.29.0002	430.983.633-04	- SEBASTIA ~O DE CASTRO UCHOA			

061/2015	18/05/2015	JOAO PESSOA-PB		19/05/2015	23/05/2015	4,00	800,00	3.200,00
18/05/2015	05.18.0001	19/05/2015	05.19.0001	430.983.633-04	- SEBASTIA ~O DE CASTRO UCHOA			

PORTARIA	DATA PORTARIA	CIDADE DESTINO-UF	INICIO DIARIA	FIM DIARIA	QTD	VAL.UNITARIO	VAL.TOTAL
DATA EMPENHO	EMPENHO	DATA PAGTO	DOC.	CAIXA	CPF - NOME DO SERVIDOR		
TOTAL DO CPF: 430.983.633-04							7.200,00
135/2015	23/10/2015	JOAO PESSOA-PB	19/11/2015	23/11/2015	5,00	600,00	3.000,00
23/10/2015	10.23.0001	26/10/2015	10.26.0001	442.520.723-87	- PEDRO VIANA DA SILVA		
TOTAL DO CPF: 442.520.723-87							3.000,00
019/2015	28/01/2015	FORTALEZA-CE	26/02/2015	27/02/2015	2,00	250,00	500,00
28/01/2015	01.28.0004	29/01/2015	01.29.0004	468.359.703-91	- FRANCISCA SILVA RODRIGUES		
TOTAL DO CPF: 468.359.703-91							500,00
010/2015	22/01/2015	NATAL-RN	22/01/2015	26/01/2015	5,00	800,00	4.000,00
22/01/2015	01.22.0002	22/01/2015	01.22.0003	479.988.733-53	- MARCIA DO VALE FREITAS		
036/2015	17/03/2015	JOAO PESSOA-PB	20/03/2015	24/03/2015	5,00	800,00	4.000,00
17/03/2015	03.17.0002	18/03/2015	03.18.0002	479.988.733-53	- MARCIA DO VALE FREITAS		
066/2015	25/05/2015	JOAO PESSOA-PB	26/05/2015	31/05/2015	5,00	800,00	4.000,00
25/05/2015	05.25.0004	25/05/2015	05.25.0004	479.988.733-53	- MARCIA DO VALE FREITAS		
102/2015	03/08/2015	NATAL-RN	23/08/2015	26/08/2015	4,00	800,00	3.200,00
03/08/2015	08.03.0007	07/08/2015	08.07.0005	479.988.733-53	- MARCIA DO VALE FREITAS		
TOTAL DO CPF: 479.988.733-53							15.200,00
009/2015	22/01/2015	NATAL-RN	22/01/2015	26/01/2015	5,00	800,00	4.000,00
22/01/2015	01.22.0004	22/01/2015	01.22.0005	506.992.453-20	- PAULO SERGIO GOMES		
0060/2015	18/05/2015	NATAL-RN	19/03/2015	23/05/2015	4,00	800,00	3.200,00
18/05/2015	05.18.0002	19/05/2015	05.19.0002	506.992.453-20	- PAULO SERGIO GOMES		
035/2015	17/03/2015	JOAO PESSOA-PB	20/03/2015	24/03/2015	5,00	800,00	4.000,00
17/03/2015	03.17.0003	18/03/2015	03.18.0003	506.992.453-20	- PAULO SERGIO GOMES		
103/2015	03/08/2015	NATAL-RN	23/08/2015	26/08/2015	4,00	800,00	3.200,00
03/08/2015	08.03.0010	21/08/2015	08.21.0005	506.992.453-20	- PAULO SERGIO GOMES		
136/2015	23/10/2015	NATAL-RN	22/11/2015	26/11/2015	5,00	800,00	4.000,00
23/10/2015	10.23.0003	26/10/2015	10.26.0003	506.992.453-20	- PAULO SERGIO GOMES		
TOTAL DO CPF: 506.992.453-20							18.400,00
025/2015	17/02/2015	NATAL-RN	22/02/2015	26/02/2015	5,00	600,00	3.000,00
17/02/2015	02.17.0004	20/02/2015	02.20.0020	614.782.023-00	- ELVILENO GOMES DA SILVA		
TOTAL DO CPF: 614.782.023-00							3.000,00
099/2015	03/08/2015	JOAO PESSOA-PB	26/08/2015	30/08/2015	5,00	600,00	3.000,00
03/08/2015	08.03.0006	07/08/2015	08.07.0004	632.337.033-68	- RAIMUNDO NONATO VIANA		

PORTARIA	DATA PORTARIA	CIDADE DESTINO-UF	INICIO DIARIA	FIM DIARIA	QTD	VAL.UNITARIO	VAL.TOTAL
DATA EMPENHO	EMPENHO	DATA PAGTO DOC. CAIXA	CPF - NOME DO SERVIDOR				
118/2015	23/09/2015	NATAL-RN	22/10/2015	26/10/2015	5,00	600,00	3.000,00
23/09/2015	09.23.0004	25/09/2015	09.25.0002	632.337.033-68	- RAIMUNDO NONATO VIANA		
TOTAL DO CPF: 632.337.033-68							6.000,00
057/2015	11/05/2015	ARACATI-CE	12/05/2015	13/05/2015	2,00	250,00	500,00
11/05/2015	05.11.0004	11/05/2015	05.11.0004	721.179.233-72	- TAMARA COUTINHO MARTINS		
083/2015	01/07/2015	NATAL-RN	22/07/2015	31/07/2015	5,00	600,00	3.000,00
01/07/2015	07.01.0003	01/07/2015	07.01.0001	721.179.233-72	- TAMARA COUTINHO MARTINS		
129/2015	06/10/2015	FORTALEZA-CE	21/10/2015	23/10/2015	3,00	250,00	750,00
06/10/2015	10.06.0004	09/10/2015	10.09.0008	721.179.233-72	- TAMARA COUTINHO MARTINS		
141/2015	03/11/2015	SAO PAULO-SP	18/11/2015	22/11/2015	5,00	600,00	3.000,00
03/11/2015	11.03.0002	04/11/2015	11.04.0002	721.179.233-72	- TAMARA COUTINHO MARTINS		
158/2015	30/11/2015	NATAL-RN	26/12/2015	30/12/2015	5,00	600,00	3.000,00
01/12/2015	12.01.0009	09/12/2015	12.09.0001	721.179.233-72	- TAMARA COUTINHO MARTINS		
TOTAL DO CPF: 721.179.233-72							10.250,00
014/2015	23/01/2015	FORTALEZA-CE	28/01/2015	01/02/2015	4,00	250,00	1.000,00
23/01/2015	01.23.0002	26/01/2015	01.26.0002	730.205.593-91	- ORISMEDE HOLANDA BRANDA -O		
098/2015	03/08/2015	JOAO PESSOA N-PB	26/08/2015	30/08/2015	5,00	600,00	3.000,00
03/08/2015	08.03.0004	07/08/2015	08.07.0002	730.205.593-91	- ORISMEDE HOLANDA BRANDA -O		
124/2015	05/10/2015	NATAL-RN	22/10/2015	26/10/2015	5,00	600,00	3.000,00
05/10/2015	10.05.0003	06/10/2015	10.06.0002	730.205.593-91	- ORISMEDE HOLANDA BRANDA -O		
146/2015	23/11/2015	JOAO PESSOA-PB	26/12/2015	30/12/2015	5,00	600,00	3.000,00
23/11/2015	11.23.0001	24/11/2015	11.24.0002	730.205.593-91	- ORISMEDE HOLANDA BRANDA -O		
TOTAL DO CPF: 730.205.593-91							10.000,00
075/2015	01/06/2015	NATAL-RN	24/06/2015	28/06/2015	5,00	600,00	3.000,00
01/06/2015	06.01.0004	03/06/2015	06.03.0001	839.436.333-49	- GILBERTO RODRIGUES BEZERRA		
TOTAL DO CPF: 839.436.333-49							3.000,00
069/2015	25/05/2015	MACEIO-AL	02/06/2015	07/06/2015	5,00	600,00	3.000,00
25/05/2015	05.25.0002	25/05/2015	05.25.0002	904.145.513-20	- MARIZA MARTINS DOS SANTOS XAVIER		
089/2015	01/07/2015	NATAL-RN	22/07/2015	26/07/2015	5,00	600,00	3.000,00
01/07/2015	07.01.0005	06/07/2015	07.06.0002	904.145.513-20	- MARIZA MARTINS DOS SANTOS XAVIER		
TOTAL DO CPF: 904.145.513-20							6.000,00
TOTAL >>>							326.300,00

PORTARIA	DATA PORTARIA	CIDADE DESTINO-UF	INICIO DIARIA	FIM DIARIA	QTD	VAL.UNITARIO	VAL.TOTAL
DATA EMPENHO	EMPENHO	DATA PAGTO	DOC. CAIXA	CPF - NOME DO SERVIDOR			
055/2015	11/05/2015	ARACATI-CE					
11/05/2015	05.11.0002	11/05/2015	05.11.0002	019.537.423-19 - CAROLINE CORREIA DE ALMEIDA	2,00	250,00	500,00
068/2015	25/05/2015	MACEIO-AL					
25/05/2015	05.25.0001	25/05/2015	05.25.0006	019.537.423-19 - CAROLINE CORREIA DE ALMEIDA	5,00	600,00	3.000,00
084/2015	01/07/2015	NATAL-RN					
01/07/2015	07.01.0004	01/07/2015	07.01.0002	019.537.423-19 - CAROLINE CORREIA DE ALMEIDA	5,00	600,00	3.000,00
112/2015	21/09/2015	JOAO PESSOA-PB					
21/09/2015	09.21.0001	23/09/2015	09.23.0001	019.537.423-19 - CAROLINE CORREIA DE ALMEIDA	5,00	600,00	3.000,00
128/2015	06/10/2015	FORTALEZA-CE					
06/10/2015	10.06.0003	09/10/2015	10.09.0007	019.537.423-19 - CAROLINE CORREIA DE ALMEIDA	3,00	250,00	750,00
142/2015	03/11/2015	SAO PAULO-SP					
03/11/2015	11.03.0003	04/11/2015	11.04.0003	019.537.423-19 - CAROLINE CORREIA DE ALMEIDA	5,00	600,00	3.000,00
162/2015	01/12/2015	FORTALEZA-CE					
01/12/2015	12.01.0011	11/12/2015	12.11.0002	019.537.423-19 - CAROLINE CORREIA DE ALMEIDA	1,00	250,00	250,00
153/2015	30/11/2015	NATAL-RN					
01/12/2015	12.01.0004	02/12/2015	12.02.0001	019.537.423-19 - CAROLINE CORREIA DE ALMEIDA	5,00	600,00	3.000,00
TOTAL DO CPF: 019.537.423-19							19.500,00
0064/2015	18/05/2015	NATAL-RN					
18/05/2015	05.18.0003	19/05/2015	05.19.0003	021.448.523-40 - PEDRO ICARO BENEDITO CARNEIRO	4,00	600,00	2.400,00
TOTAL DO CPF: 021.448.523-40							2.400,00
026/2015	17/02/2015	NATAL-RN					
17/02/2015	02.17.0005	20/02/2015	02.20.0021	036.242.973-17 - JULIO CESAR LOPES DE CASTRO	5,00	600,00	3.000,00
043/2015	01/04/2015	MACEIO-AL					
01/04/2015	04.01.0009	01/04/2015	04.01.0009	036.242.973-17 - JULIO CESAR LOPES DE CASTRO	5,00	600,00	3.000,00
071/2015	25/05/2015	MACEIO-AL					
25/05/2015	05.25.0007	28/05/2015	05.28.0001	036.242.973-17 - JULIO CESAR LOPES DE CASTRO	5,00	600,00	3.000,00
100/2015	03/08/2015	JOA -O PESSOA-PB					
03/08/2015	08.03.0003	07/08/2015	08.07.0001	036.242.973-17 - JULIO CESAR LOPES DE CASTRO	5,00	600,00	3.000,00
117/2015	23/09/2015	NATAL-RN					
23/09/2015	09.23.0003	25/09/2015	09.25.0001	036.242.973-17 - JULIO CESAR LOPES DE CASTRO	5,00	600,00	3.000,00
TOTAL DO CPF: 036.242.973-17							15.000,00
081/2015	23/06/2015	NATAL-RN					
23/06/2015	06.23.0001	23/06/2015	06.23.0005	047.915.623-99 - MARIO MATOS DE LIMA	5,00	600,00	3.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

RELACAO DE BENS MOVEIS INCORPORADOS NO EXERCICIO DE 2015 DE 01/01/2015 A 31/12/2015

No. Empenho Descricao dos Bens

03.02.0001 EMPENHO PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISICAO DE ARMARIO DE
ACO 2PTS C/ 04 PRATELEIRAS 195X90X040M

Quantidade	Descricao dos Bens	Valor
1,00	ARMARIO 2 PORTAS	566,00
		566,00

03.03.0003 EMPENHO PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA - UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MPC-8512-DN
E UM ESTABILIZADOR DE 2000VA CFE NF 000000001.

Quantidade	Descricao dos Bens	Valor
1,00	IMPRESSORA MULT LASER BROTHER MPC-8512DN	1.976,00
1,00	ESTABILIZADOR 2000VA	550,00
		2.526,00

03.27.0001 EMPENHO PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISICAO DE ARMARIO DE
ACO 2PTS C/ 04 PRATELEIRAS 195X90X040M

Quantidade	Descricao dos Bens	Valor
1,00	ARMARIO 2 PORTAS	566,00
		566,00

04.15.0001 EMPENHO PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM MOVEIS E UTENSILIOS, EM
ESPECIAL, UM BEBEDOURO ESMALTEC EGC3 BRANCO 220V.

Quantidade	Descricao dos Bens	Valor
1,00	BEBEDOURO EGC35B BRANCO 220V ESMALTEC	449,00
		449,00

05.18.0009 EMPENHO PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISICAO DE UMA ESTANTE
EM ACO COM (06) SEIS PRATELEIRAS S/ REFORCO PARA USO DA CAMARA
MUNICIPAL.

Quantidade	Descricao dos Bens	Valor
1,00	ESTANTE PRATELEIRO EM ACO	125,00
		125,00

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

RELACAO DE BENS MOVEIS INCORPORADOS NO EXERCICIO DE 2015 DE 01/01/2015 A 31/12/2015

=====
 No. Empenho Descricao dos Bens
 =====

 08.20.0002 EMPENHO PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM AQUISICAO DE
 VENTILADORES PARA USO DA CAMARA MUNICIPAL CONFORME NF 4023,
 DESTA DATA.

Quantidade	Descricao dos Bens	Valor
4,00	VENTILADOR TRON OSCILANTE C/ PEDESTAL BC	860,00
		----- 860,00

 Total Geral Incorporado >>> 5.092,00

TESOUREIRO RESPONSAVEL CONTADOR (A) GESTOR (A) MUNICIPAL

 CAROLINE CORREIA DE ALMEID OFFICE ASSESSORIA & COSU PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

RELACAO DE BENS MOVEIS BAIADOS NO EXERCICIO DE 2015 DE 01/01/2015 A 31/12/2015

=====			
Data	No. Talao	Beneficiario	Valor
=====			=====

NAO HA MOVIMENTO NO EXERCICIO

CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

RELACAO DE BENS IMOVEIS INCORPORADOS NO EXERCICIO DE 2015 DE 01/01/2015 A 31/12/2015

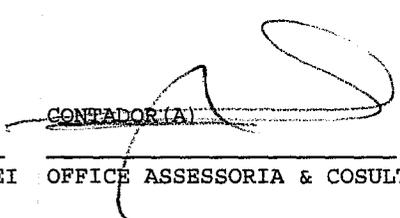
=====

No. Empenho	Descricao do Bem Imovel	Valor
-------------	-------------------------	-------

=====

NAO HA MOVIMENTO NO EXERCICIO

TESOUREIRO RESPONSAVEL


CONTADOR(A)

GESTOR (A) MUNICIPAL

CAROLINE CORREIA DE ALMEI

OFFICE ASSESSORIA & COSULT

PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO

MOESIO LIMA SOFTWARE
 GERENCIAMENTO DA CONTABILIDADE PUBLICA
 CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
 RELACAO DAS OBRIGACOES PATRONAIS - JANEIRO A DEZEMBRO/2015

DATA	DOC. CAIXA	EMPENHO	CONTA	ELEMENTO	VALOR PAGO
CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL					
20/02/2015	02.20.0022	02.02.0002	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	21.839,27
18/03/2015	03.18.0005	02.02.0002	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	26.965,27
20/04/2015	04.20.0010	02.02.0002	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	31.005,81
20/05/2015	05.20.0012	02.02.0002	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	32.699,81
22/06/2015	06.22.0022	02.02.0002	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	34.376,82
20/07/2015	07.20.0030	02.02.0002	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	34.305,81
31/07/2015	07.31.0001	02.02.0002	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	19.304,28
20/08/2015	08.20.0008	02.02.0002	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	19.502,93
20/08/2015	08.20.0009	08.20.0001	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	20.045,68
18/09/2015	09.18.0018	08.20.0001	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	12.508,82
05/10/2015	10.05.0003	08.20.0001	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	26.000,00
09/10/2015	10.09.0003	08.20.0001	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	13.120,10
20/10/2015	10.20.0012	08.20.0001	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	31.010,93
10/11/2015	11.10.0001	08.20.0001	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	29.731,48
20/11/2015	11.20.0011	08.20.0001	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	7.582,99
20/11/2015	11.20.0012	11.20.0001	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	6.017,82
24/12/2015	12.24.0002	12.24.0001	01.12.01.01.031.0002.2-0067	31901300	56,20

TOTAL DA CONTA >>> 366.074,02
 TOTAL GERAL >>> 366.074,02

=====

TESOUREIRO RESPONSAVEL	CONTADOR (A)	GESTOR (A) MUNICIPAL
CAROLINE CORREIA DE ALMEIDA	OFFICE ASSESSORIA & COSULTORI	PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Emitido em: 28/04/2016 18:55

Protocolo nº 102411/16

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: CASCAVEL
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Unidades Orçamentárias: Camara Municipal de Cascavel
Exercício: 2015
Período de Exercício: 01/01/2015 à 31/12/2015

Ordenador de Despesa

Nome completo: PEDRO JULIO DE LIMA TENÓRIO
CPF: 245.546.263-34
Endereço para correspondência: RUA DOM CARLOS DUARTE DA COSTA S/N
Tel. Fixo: (85) 3334-1141
Tel. Celular: (85) 8539-0004
Email: cmc.cascavel@hotmail.com
Email alternativo: suiberto.adv@gmail.com

Advogado

Nome completo: SUIBERTO DIAS FERNANDES
OAB: 25018
CPF: 230.770.183-49
Endereço para correspondência: RUA JOAO IRINEU FILHO 217 PARQUE URUPÊ CEP: 62850-000 CASCAVEL-CE
Tel. Fixo: (85) 3334-1141
Tel. Celular: (85) 8808-4000
Email: suiberto.adv@gmail.com
Email alternativo: suibertodias@msn.com

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: OFFICE - ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA
CRC-CE: 000587
CNPJ: 07.045.189/0001-88
Endereço para correspondência: AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ 2552 SALA 01 RIO NOVO CEP: 62850-000 CASCAVEL-CE
Tel. Fixo: (85) 9787-3754
Tel. Celular: (85) 8808-4000
Email: suiberto.adv@gmail.com
Email alternativo: suibertodias@msn.com

Comissão Permanente de Licitação

Cargo: Presidente
Nome completo: FRANCISCA SILVA RODRIGUES
CPF: 468.359.703-91
Endereço para correspondência: LOTEAMENTO PRATA S/N ESTRADA DE BARRA NOVA CEP 62850-000 CASCAVEL-CE
Tel. Fixo: (85) 3334-1141



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Tel. Celular: (85) 8827-0787
Email: pmc-silvinha@hotmail.com
Email alternativo: cmc.cascavel@hotmail.com

Cargo: Membro
Nome completo: JOSE FRANCISCO DA SILVA MARQUES
CPF: 005.584.873-78
Endereço para correspondência: RUA DR BRANQUINHO 2194 CENTRO CEP:62850-000 CASCABEL-CE
Tel. Fixo: (85) 3334-1141
Tel. Celular: (85) 8778-5059
Email: frankmarqsjf@hotmail.com
Email alternativo: cmc.cascavel@hotmail.com

Cargo: Membro
Nome completo: RICARDO DINIZ DE SOUSA
CPF: 378.699.813-20
Endereço para correspondência: RUA CEL JOAQUIM BARROS 1941 CENTRO CEP:62850-000 CASCABEL-CE
Tel. Fixo: (85) 3334-1141
Tel. Celular: (85) 8744-9833
Email: ricardodiniz2009@hotmail.com
Email alternativo: cmc.cascavel@hotmail.com

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 3.413.666,63
Valor da despesa liquidada: R\$ 3.413.666,63
Valor da despesa pago: R\$ 3.413.666,63

Documentos anexados (total arquivos: 15):

ART 6 I IN 03-2013.pdf - Art. 6o Inciso I, I.N. 03-2013
ART 6 II IN 03-2013.pdf - Art. 6o Inciso II, I.N. 03-2013
ART 6 III IN 03-2013.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
ART 6 IV IN 03-2013.pdf - Art. 6o Inciso IV, I.N. 03-2013
ART 6 V IN 03-2013.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013
ART 6 VI IN 03-2013.pdf - Art. 6o Inciso VI, I.N. 03-2013
ART 6 VII IN 03-2013.pdf - Art. 6o Inciso VII, I.N. 03-2013
ART 6 VIII IN 03-2013.pdf - Art. 6o Inciso VIII, I.N. 03-2013
ART 6 IX IN 03-2013.pdf - Art. 6o Inciso IX, I.N. 03-2013
ART 6 X IN 03-2013.pdf - Art. 6o Inciso X, I.N. 03-2013
ART 6 XI IN 03-2013.pdf - Art. 6o Inciso XI, I.N. 03-2013
ART 6 XII IN 03-2013.pdf - Art. 6o Inciso XII, I.N. 03-2013
ART 6 XIII IN 03-2013.pdf - Art. 6o Inciso XIII, I.N. 03-2013
ART 6 XIV IN 03-2013.pdf - Art. 6o Inciso XIV, I.N. 03-2013
Outros Documentos.pdf - Outros



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO/PEÇA PROCESSUAL Nº: 10241116

MUNICÍPIO: CASCAVEL

NATUREZA: PCS

EXERCÍCIO: 2015

Em atendimento ao disposto no art. 95, da Resolução nº 08/1998, de 1º de outubro de 1998 - Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, esta Secretaria providenciou a distribuição eletrônica do(a) presente processo/peça, tendo o(a) mesmo(a) sido distribuído(a) nesta data à relatoria do Excelentíssimo senhor Auditor David Santos Matos.

Fortaleza, 28 de Abril de 2016



**ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
GABINETE DO AUDITOR DAVID MATOS**

DESPACHO

Remetam-se os autos à **Diretoria de Fiscalização – DIRFI**, para, analisando os documentos apresentados, emitir **informação técnica inicial**, nos termos do art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Resolução nº. 01/2002.

Marcondes Uchôa
Matrícula nº. 799976-1-7

Por delegação do Relator – Portaria nº. 001/2011,
D.O.E. 28/02/2011



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO Nº 2015.CCV.PCS.10241116
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
RESPONSÁVEL: SR. PEDRO JULIO DE LIMA TERNORIO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015 (Período de 01/JANEIRO a 31/DEZEMBRO)
RELATOR: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID MATOS
INFORMAÇÃO INICIAL Nº 37502017

Informação Técnica Inicial da 1ª Inspeção da Diretoria de Fiscalização - DIRFI, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, acerca da Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de CASCAVEL.

1. INTRODUÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM-CE, Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, no uso de suas competências constitucionais e legais, com aderência aos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da gestão pública municipal, e com fulcro nas diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização, determinou a realização de fiscalização Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial na Prestação de Contas de Gestão – PCS da Câmara Municipal de CASCAVEL, de responsabilidade do Sr. PEDRO JULIO DE LIMA TERNORIO, Presidente da Câmara, alusiva ao período mencionado.

Os procedimentos de controle externo adotados pelo TCM-CE encontram-se enraizados no ordenamento jurídico brasileiro, em especial na Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual de 1989, na Lei nº 4.320/64 – Normas Gerais de Direito Financeiro, na Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos da Administração Pública, na Lei nº 12.160/93 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Resoluções e Instruções Normativas desta Corte de Contas.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

As considerações e conclusões que são apresentadas na presente Informação Técnica resultaram da análise das contas e dos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial demonstrados no Processo de Prestação de Contas de Gestão – PCS da Câmara Municipal de CASCAVEL, protocolizado sob o nº 2015.CCV.PCS.10241116, e das prestações de contas mensais em meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM.

2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

2.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Gestão

DATA DO PROTOCOLO
28 de abril de 2016

A Prestação de Contas de Gestão do Poder Legislativo Municipal de CASCAVEL, alusiva ao período em análise, foi enviada a este Tribunal de Contas DENTRO do prazo estabelecido no art. 3º da Instrução Normativa nº 03/2013, deste Tribunal.

2.2. Das Peças Integrantes da Prestação de Contas de Gestão

O Processo de Prestação de Contas em questão apresentou-se instruído de forma **indevida**, em virtude de irregularidades em relação às peças definidas pelo artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/2013 deste Tribunal, conforme demonstra o quadro a seguir, considerando as observações ao final:

Art. 6º	ESPECIFICAÇÃO	APONTAMENTO
I	Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da Portaria de Nomeação e/ou Exoneração, caso esta última tenha ocorrido.	Fl. 3
II	Informações Cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nº 01 e 02)	Fl. 4/5
III	Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com	FLS. 6/27 * a coluna do exercício anterior não preenchida. A análise dos demonstrativos – nos itens



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Art. 6º	ESPECIFICAÇÃO	APONTAMENTO
	suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista.	específicos.
IV	Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03)	Fls. 39
V	Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo n.º 04)	Fls.40
VI	Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05)	Fls. 41
VII	Quadro dos restos a pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional- programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06)	Fls. 42/46
VIII	Relatório do responsável pelo Setor Contábil (modelo nº 07)	Fls.47
IX	Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08)	
X	Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora	FLS. 48/52
XI	Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio	Fls.53/56
XII	Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11)	Fls.57
XIII	Demonstrativo dos subsídios dos vereadores nos casos das contas de gestão de câmara municipal (modelo nº 09);	Fls.58
XIV	Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;	Fls.68

2.3. Do Prazo para Remessa das Prestações de Contas Mensais

As Prestações de Contas Mensais da Câmara Municipal de CASCAVEL, referentes ao período em análise, ingressaram tempestivamente nesta Corte de Contas, em atendimento às



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

determinações do art. 42, *caput*, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional n.º 47 de 13 de dezembro de 2001, combinado com o art. 35, § 2º da Carta Magna Estadual.

3. DOS PRAZOS LEGAIS DE RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO

3.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Governo

CONTAS DE GOVERNO DE 2014	
Processo N.º	10013815
Data	24/04/2015

A Prestação de Contas de Governo do Município de CASCAVEL, alusiva ao exercício de 2014, foi enviada a este Tribunal de Contas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal **fora** do prazo estabelecido no art. 42, § 4º, da Constituição Estadual.

3.2. Do Prazo para Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Solicita-se a cópia da Ata relativa à Sessão em que foi aprovado o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o **exercício financeiro de 2016**, para verificação do cumprimento do prazo estabelecido no § 2º, inciso II do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

3.3. Do Prazo para Aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA

Solicita-se o envio da **cópia da Ata** relativa à Sessão em que foi aprovado o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o **exercício financeiro de 2016**, para comprovação do cumprimento do prazo determinado no art. 42, § 5º da Constituição Estadual:

§5º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado pelo Poder Executivo, até o dia primeiro de outubro de cada ano, à Câmara Municipal, que apreciará a matéria no prazo improrrogável de trinta dias, e a Lei Orçamentária deverá ser encaminhada pelo Prefeito ao Tribunal de Contas dos Municípios até o dia trinta de dezembro. (NR)



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

4. DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

A Lei Orçamentária Anual (LOA), nº 1745, de 22 de outubro de 2014, fixou as despesas do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2015 em R\$ 3.415.610,00 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e dez reais).

Durante o exercício em análise foi verificada a abertura de Créditos Adicionais **ESPECIAIS** no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – LEI 01767/15 - e SUPLEMENTARES** no valor total de **R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais)** - LEI 1745/2014 – LOA - destinados a atender às necessidades do Poder Legislativo, autorizados pelo Prefeito Municipal.

5. DO DUODÉCIMO

Confrontando os valores do duodécimo registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM pela Câmara Municipal (receita extraorçamentária) com aqueles demonstrados pela Prefeitura Municipal (despesa extraorçamentária) **não foram** verificadas divergências.

DUODÉCIMO		
CÂMARA (R\$)	PREFEITURA (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
3.413.161,15	3.413.161,15	0,00

Muito embora não tenha havido divergência nos registros extraorçamentários do SIM Sistema de Informações Municipais, **foi detectado**, quando da consulta dos valores registrados no SIM, o registro pela Prefeitura Municipal, na RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA, à título de “consolidação anual”.

Faz-se, portanto, necessárias explicações sobre o registro, visto que não faz sentido, uma vez que o orçamento é único, e assim, pelo o ocorrido, estaria um lançamento eliminando o outro. Observe-se que o SIM – Sistema de Informações Municipais, é a principal ferramenta desta Corte, para a atividade do controle externo, e seus registros, deverá ser o “espelho” da contabilidade do municipal.

Dito isto, requere-se explicações para o registro.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

5.1. Do Saldo da Câmara ao Final do Exercício

Constatou-se a existência de saldo financeiro ao final do exercício no valor de R\$ 10,69 (dez reais e sessenta e nove centavos)

A devolução do saldo da Câmara, referente aos recursos financeiros recebidos, durante o exercício, e não utilizados até 31 de dezembro está diretamente relacionada ao que dispuser a Lei Orgânica do município, entretanto não foi localizada a Lei em comento para a verificação do que dispõe quanto a obrigatoriedade da devolução.

Apesar da não localização, verificou-se através do Sistema de Informações Municipais, **registros de devolução** durante o exercício, a título de **receitas extraorçamentárias, Prefeitura** (doc. 01) totalizando o valor de R\$ 66.449,97 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), e registro no valor de R\$ 36.884,58 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) **despesas extraorçamentárias, Câmara Municipal** (doc. 02).

Portanto, inferese que existe a obrigatoriedade de devolução, dito isto, para esclarecimento, solicita-se a Lei Orgânica do Município ou legislação que determine a devolução, bem como, necessita-se de esclarecimentos quanto aos lançamentos acima, **que não correspondem entre si**, apontando uma diferença de R\$ 29.565,39 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

6. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 Da Análise das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo

6.1.1. Das Despesas com Folha de Pagamento

As despesas com folha de pagamento da Câmara, incluindo a remuneração dos Srs. Vereadores importaram, ao final do período, em R\$ 2.153.452,19 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), o que representou 5% dos recursos repassados a título de Duodécimo, conforme se demonstra a seguir:



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Total dos Impostos e Transferências – Exercício	45.393.973,97
7% da Receita / Valor Máximo a Repassar	3.177.578,18
Valor fixado no Orçamento	4.093.666,63
Valor Repassado	3.413.161,15
Valor máximo da despesa com folha de pagamento – 70% do valor repassado	2.389.212,81
Total de gastos com folha de pagamento – 5% da receita (elemento de despesa 3.1.9.0.11.00)	2.153.452,19

Em face ao exposto, fica caracterizado o cumprimento ao limite fixado no parágrafo 1º do artigo 29-A da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e parágrafo 2º do art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2000 deste Tribunal de Contas.

Ressalta-se que, no subitem 6.1.3 do presente Relatório serão ainda abordadas as despesas com pessoal, em face dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

6.1.2. Da Remuneração dos Vereadores em 2015

A Câmara Municipal de CASCAVEL dispendeu com a remuneração dos seus Vereadores, no período em análise, o valor de R\$ 962.032,80 (novecentos e sessenta e dois mil e trinta e dois reais e oitenta centavos), o que correspondeu a 1,46% do valor da receita orçamentária arrecada, conforme se pode verificar adiante:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receita Orçamentária Arrecadada	128.646.614,19
(-) Convênios	30.717.438,26
(-) Complementação do FUNDEB	31.832.383,23
(-) Operações de Crédito	0,00
(-) Royalties	359.179,12
(-) Alienações de Bens	0,00
Base de Cálculo	65.737.613,58
Valor Máximo 5%	3.286.880,68
Total Pago aos Vereadores	962.032,80



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

CONVÊNIOS	
saúde	23.001.349,01
educação	4.454.412,95
assistência social	1.420.120,99
fazenda	1.247.190,23
obras	594.365,08
total	30.717.438,26

Observa-se que o valor pago aos Srs. Vereadores respeitou o limite estipulado no art. 29, inciso VII da Constituição Federal.

Verificou-se, ainda, o cumprimento ao disposto no art. 29, inciso VI da Constituição Federal, que limita a remuneração dos vereadores em 40% da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais, conforme se demonstra:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Remuneração Mensal e Individual percebida pelos Deputados Estaduais	20.042,35
Percentual Máximo permitido, Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal	40%
Remuneração Mensal Máxima Permitida	8.016,94
Valor Máximo pago a Vereador da Câmara Municipal	8.016,94

6.1.2.1 Do Instrumento Autorizativo da Fixação dos Subsídios dos Vereadores

Consta nos autos, a Lei nº 1.588/12, de 21 de Agosto de 2012, que fixa os subsídios dos Vereadores para a legislatura 2013/2016, a qual atende à Constituição da República artigo 29 inciso VI e, por consequência, ao Princípio da Anterioridade, fl. 68.

6.1.2.2. Da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores

Analisando as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, especificamente as folhas de pagamentos referentes aos subsídios dos Vereadores, bem como os demonstrativos dos subsídios dos vereadores disponibilizados na PCS em evidência, constatou-se



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

que, no período em análise, não houve variação em relação aos valores fixados na Lei Municipal nº 1588/12.

6.1.3. Do Limite Estabelecido para Despesas com Pessoal – LRF

Conforme dados fornecidos pela 11ª Inspeção da Diretoria de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, informa-se o resultado da análise dos relatórios encaminhados.

As despesas com pessoal devem atender ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz textualmente:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

Omissis

III – Municípios: 60% (sessenta por cento).”

Dispõe ainda a Lei de Responsabilidade Fiscal:

“Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

Omissis

III – na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

A despesa liquidada com pessoal de responsabilidade do Poder Legislativo do Município de CASCAVEL, considerando a remuneração e seus encargos, importou, no exercício sob análise em R\$ 2.562.529,46 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) que correspondeu a 2.11% da Receita Corrente Líquida, de acordo com o quadro abaixo, **cumprindo** assim a legislação acima mencionada.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPESA COM PESSOAL - SIM	PODER LEGISLATIVO (R\$)
1.0 - PESSOAL ATIVO	2.562.529,46
2.0 - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00
3.0 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS – Art.19 § 1º LRF	0,00
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Inativos e Pensionistas pagos com Recursos dos Fundos de Seguridade	0,00
(-) Convocação Extraordinária.– art. 19 § 1º III LRF	0,00
(-) Despesas Exercícios Anteriores	0,00
4.0 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2.562.529,46
5.0 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00
6.0 - TOTAL DA DESPESA C/ PESSOAL - SIM* (4.0 + 5.0)	2.562.529,46
7.0 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL – extraído do Processo nº 10019616	121.198.134,96
8.0 - % DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL = (6.0 / 7.0)x100	2,11
9.0 - LIMITE LEGAL (ART.20 INCISO III DA LRF) %	6%
10 – CONCLUSÃO: CUMPRIU – (C)/NÃO CUMPRIU – (NC)	C

Verificou-se que os valores demonstrados no Balanço Geral e RGF do último período estão compatíveis.

6.1.4. Das Obrigações Patronais do Legislativo

Constatou-se que o Legislativo empenhou e pagou em sua totalidade, despesas a título de Obrigações Patronais, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	PODER LEGISLATIVO (R\$)
Valor Empenhado	409.077,27
Valor Pago	409.077,27
Restos a Pagar	0,00

6.1.5. Das Outras Despesas com Pessoal

Em relação à contratação por tempo determinado, a Instrução Normativa n.º 02/2001, de 27/12/2001, emitida por este Tribunal de Contas, dispõe em seu art. 4.º, incisos I, II e III, o que se segue:

Art. 4º - Poderá o Município se utilizar da faculdade contida no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que trata da contratação temporária por excepcional interesse público, desde que devidamente autorizada por lei municipal que especifique o prazo máximo de duração dos contratos, a excepcionalidade do serviço, assim como o regime de admissão.

Parágrafo único. Para fins de observância ao disposto neste artigo, o Município deverá encaminhar:

- I – cópia da Lei Municipal que dispõe sobre a contratação temporária,
- II – cópia do contrato de trabalho do servidor,
- III – documentação referente ao teste seletivo para contratação.

O Administrador público não pode efetuar contratação de pessoal argumentando, somente, a situação de excepcional interesse público. Não basta que a necessidade seja pública, é imprescindível que seja absolutamente relevante.

Registre-se que a folha de pagamento dos assessores e funcionários da Câmara de CASCAVEL, no final do exercício, somou a quantia de R\$ 1.191.419,39 (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Procedendo a um comparativo com o total da despesa paga no período sob exame, constata-se um elevado percentual de 46,49 % somente gasto com contratação temporária de pessoal.

6.2. Dos Processos Administrativos de Aquisição de Bens e Serviços

A análise realizada neste item trata da verificação dos procedimentos administrativos de aquisição de bens e serviços em consonância à legislação pertinente, bem como os devidos registros no Sistema de Informações Municipais – SIM e subsidiariamente no Portal das Licitações desta Corte de Contas, em conformidade às Instruções Normativas relacionadas ao tema.

6.2.1 Dos Registros no Sistema de Informações Municipais – SIM

Analisando as informações constantes nas prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, constatou-se, *a priori*, que as despesas foram realizadas em conformidade com o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 8.666/93.

Contudo, em relação aos empenhos abaixo relacionados, solicita-se o envio, na fase diligencial, dos seguintes documentos comprobatórios de realização dos certames:

- a) O Edital e seu extrato de publicação de licitação;
- b) relatórios dos certames;
- c) termos de adjudicação e homologação;
- d) contratos e **aditivos** (se houver), acompanhados das respectivas publicações e, no caso de aditivos, das **respectivas justificativas**.

No caso de **Dispensa ou Inexigibilidade** de licitação, enviar **os respectivos processos para análise, bem como esclarecimentos que ache necessário**.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EMPENHO PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM OUTROS SERVICOS DE TERCEITOS PESSOA FISICA REPRESENTADOS PELA LOCACAO DE UM VEICULO TIPO PASSEIO PARA FICAR A DISPOSICAO DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL POR 30 DIAS, COM MANUTENCAO, ABASTECIMENTO E CONDUCAO POR CONTA DA CONTRATADA					
NOME DO CREDOR	Nº DO EMPENHO	VR EMPENHADO	DT EMPENHO	DT PGTO	VR PAGO
MARIA APARECIDA PROCOPIO SANTANA	02020001	6.000,00	02/02/2015	09/02/2015	6.000,00

EMPENHO PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICIO DE PUBLICIDADE P/ PUBLICACAO DE AVISO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 2015011301					
NOME DO CREDOR	Nº DO EMPENHO	VR EMPENHADO	DT EMPENHO	DT PGTO	VR PAGO
HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	01140001	348,00	14/01/2015	20/01/2015	348,00
	02090001	446,00	09/02/2015	20/02/2015	446,00
	02110001	473,00	11/02/2015	23/03/2015	473,00
	02110002	544,00	11/02/2015	23/03/2015	544,00
	02270001	220,00	27/02/2015	23/03/2015	220,00
	03030004	446,00	03/03/2015	23/03/2015	446,00
	03060001	220,00	06/03/2015	23/03/2015	220,00
	03060002	176,00	06/03/2015	23/03/2015	176,00
	04070001	473,00	07/04/2015	20/04/2015	473,00
	05050001	571,00	05/05/2015	20/05/2015	571,00
	05180010	642,00	18/05/2015	22/06/2015	642,00
	06050001	220,00	05/06/2015	22/06/2015	220,00
	06190001	446,00	19/06/2015	20/07/2015	446,00
	06220002	473,00	22/06/2015	20/07/2015	473,00
	06240002	308,00	24/06/2015	20/07/2015	308,00
	06250001	972,00	25/06/2015	20/07/2015	972,00
	06250002	648,00	25/06/2015	20/07/2015	648,00
07070001	1.842,00	07/07/2015	20/11/2015	1.842,00	
Total geral		9.468,00			9.468,00



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

É necessário destacar que o Interessado deverá encaminhar na fase diligencial a documentação completa dos respectivos processos administrativos, acompanhados das respectivas publicações, contratos e possíveis termos aditivos.

6.2.2 Dos processos colhidos *in loco* por ocasião de Inspeção

À vista dos processos obtidos *in loco* por ocasião de Inspeção realizada ao Município no período de 21/09 a 23/09/2015, e ainda dos registros disponibilizados no Portal de Licitações deste TCM-CE, procedeu-se a análise dos certames a seguir:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AEREO ATRAVES DE RESERVA, MARCAÇÃO,						
NOME DO CREDOR	Nº DO EMPENHO	VR EMPENHADO	DT EMPENHO	DT PGTO	VR PAGO	DT CONTRATO FIRMADO
ESPACO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA	01300001	3.051,44	30/01/2015	30/01/2015	3.051,44	
	03110001	2.641,70	11/03/2015	13/03/2015	2.641,70	
	04290001	2.206,86	29/04/2015	29/04/2015	2.206,86	
	05290001	45.458,25	29/05/2015	02/12/2015	3.819,60	29/05/2015
	05290001		29/05/2015	06/07/2015	3.624,85	29/05/2015
	05290001		29/05/2015	09/10/2015	3.862,70	29/05/2015
	05290001		29/05/2015	09/12/2015	3.459,90	29/05/2015
	05290001		29/05/2015	10/08/2015	5.000,00	29/05/2015
	05290001		29/05/2015	11/11/2015	1.600,00	29/05/2015
	05290001		29/05/2015	12/06/2015	2.892,85	29/05/2015
	05290001		29/05/2015	20/08/2015	1.222,14	29/05/2015
	05290001		29/05/2015	20/11/2015	3.925,10	29/05/2015
	05290001		29/05/2015	21/08/2015	3.659,50	29/05/2015
	05290001		29/05/2015	21/10/2015	3.916,60	29/05/2015
	05290001		29/05/2015	22/07/2015	3.571,86	29/05/2015
	05290001		29/05/2015	26/11/2015	2.018,80	29/05/2015
05290001		29/05/2015	29/06/2015	2.884,35	29/05/2015	
Total geral					53.358,25	



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

À vista dos processos obtidos *in loco* por ocasião de Inspeção realizada ao Município no período de 22/06 a 26/06/2015, e ainda dos registros disponibilizados no Portal de Licitações deste TCM-CE, procedeu-se a análise dos certames a seguir:

Processo N° 2015.04.30.01

Modalidade: Pregão Presencial

Credor: Espaço Aereo Viagens e Turismo Ltda – Me

Da análise do processo sob comento, registra-se:

Compulsando a documentação recolhida *in loco* por ocasião de inspeção, esta Inspetoria verificou que foram recolhidos, os seguintes documentos: Portaria N° 007/2015 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cascavel; Portaria n° 008/2015 que dispõe sobre a nomeação da Pregoeira e equipe de apoio; requisição/ despacho mostrando a NE necessidade do registro de Preço; confirmação de existência de dotação orçamentária; autorização par abertura do pregão; autuação do processo n° 2015.04.30.01 – cujo objeto é o registro de preços para futura eventual contratação de empresa para serviços de transporte aéreo nacional e internacional através de reserva, marcação, remarcação, informação sobre a frequência de roteiros e horários de vôos, emissão de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da câmara; minuta do edital; termo de referência; minuta da proposta de preços; modelo da declaração; modelo da procuração; declaração de microempresa; minuta da ata de preços; especificação do serviço; minuta do contrato; parecer jurídico ; edital; termo de referencia, termo de adjudicação.

A minuta da proposta de preços; minuta da ata; minuta do contrato; aviso de licitação, data de abertura marcada para 18 de maio de 2015 às 11h00 min; certidão de publicação, anexada em flanelógrafo; aviso de adiamento da abertura do procedimento licitatório que seria em 18 de maio de 2015 para dia 29 de maio de 2015; publicação de adiamento; ata da sessão pública; termo de homologação; resultado do julgamento da licitação; ata de registro de preços; relação da qualificação dos fornecedores; registro de preços unitários; o contrato , cuja cláusula quarta trata da vigência e produção dos efeitos jurídicos e legais à partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, dito contrato foi assinado em 29 de maio de 2015.

Não foi identificada, nos autos, a justificativa para o adiamento do certame, ou seja, o motivo para o adiamento; registrou-se a participação de somente um fornecedor.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Registra-se que o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que não há impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas sob a modalidade Pregão Presencial: (TCU: Acórdão 408/2008 — Plenário, DOU de 14/03/2008).

7. DAS DESPESAS COM DIÁRIAS

Observou-se o pagamento de diárias nos valores identificados e para os servidores indicados, (amostra), foram selecionados os de valores mais relevantes.

Solicitam-se as portarias e a comprovação dos eventos, bem como a comprovação da relevância para o setor público.

Ressalta-se que o Município despendeu, com diárias, o valor total de R\$ 326.300,00 (trezentos e vinte e seis mil e trezentos reais) com a Câmara Municipal de Cascavel, e com os vereadores a importância de R\$ 119.750,00 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)

	DIÁRIAS											
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	DEZEMBRO	TOTAL
FCO ERIVAN BESSA DE CASTRO	4.000,00		4.000,00		4.000,00	4.000,00		3.200,00				19.200,00
PEDRO JULIO DE LIMA TENORIO		4.500,00		4.500,00	350,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	5.550,00	4.850,00	37.750,00
FCO WILLIAM MARQUES DE LIMA	4.000,00		800,00		4.000,00	2.400,00		3.200,00			4.000,00	18.400,00
MARCIA DO VALE FREITAS	4.000,00		4.000,00		4.000,00			3.200,00				15.200,00
TOTAL	12.000,00	4.500,00	8.800,00	4.500,00	12.350,00	10.900,00	4.500,00	14.100,00	4.500,00	5.550,00	8.850,00	90.550,00

Vale acrescentar que a diária é uma despesa de caráter indenizatório e não remuneratória, sobre a qual há o Dever de Prestar Contas, obrigação constitucional prevista no art. 70, parágrafo único, da CF/88.

O fato é que a Constituição Federal determina o Dever de Prestar Contas para qualquer pessoa que “utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos”, sendo assim, faz-se necessário que os regulamentos infralegais normatizem o assunto de forma a



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

atender os preceitos constitucionais e legais, pormenorizando as determinações, sem causar-lhes nenhum prejuízo, ao contrário, observando para que sejam plenamente atendidos em sua essência.

A Defesa apresentou às folhas 74 a Lei 1.760/2015 que fixa os valores para deslocamento a serviços da Câmara Municipal de Cascavel, a saber:

CATEGORIA	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Presidente	350,00	900,00
Vereadores	300,00	800,00
Ocupantes dos Cargos Comissionados, Assessores e servidores Efetivos	250,00	600,00

8. DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em consultas aos dados do SIM, não se identificou a realização de despesas dessa espécie na Câmara Municipal.

9. DO ENDIVIDAMENTO

9.1. Das Consignações Previdenciárias

9.1.1. Da Contribuição dos Vereadores para o INSS

A Lei nº 8.212/91 que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio teve acrescido ao seu inciso I do art. 12 a alínea j, por intermédio do art. 11 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Referido dispositivo legal considera o exercente de mandato eletivo municipal segurado do regime geral da previdência social, caso não estejam vinculados a regime próprio, senão veja-se:

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

[...]

j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004).

O acréscimo da alínea 'j' ao dispositivo legal acima transcrito decorreu do fato de o Supremo Tribunal Federal ter considerado inconstitucional a alínea h, do inciso I do artigo 12 da Lei n.º 8.212/91, que tornava o exercente de mandato eletivo nas instâncias federal, estadual e municipal, como segurado obrigatório do INSS.

Em virtude da nova regra legal as Câmaras Municipais estão obrigadas a fazer a retenção da contribuição previdenciária dos subsídios dos Vereadores em favor do INSS ou do regime próprio ao qual o legislador está vinculado.

A omissão na retenção das contribuições previdenciárias e o não recolhimento constituem afronta à Lei Previdenciária, bem como resultará em dívida para a Câmara Municipal com o conseqüente acréscimo de encargos legais.

O Legislativo Municipal recolheu no exercício sob exame o montante de R\$ 3.078,06 (três mil e setenta e oito reais e seis centavos) relativo às contribuições dos Vereadores, em atendimento ao que dispõe a Legislação Previdenciária.

Em consulta ao Sistema de Informações Municipais – SIM, verificou-se que não houve a retenção do INSS dos seguintes vereadores, solicita-se esclarecimento quanto ao ocorrido.

Francisco Erivan Bessa de Castro; Gerardo Pompeu Ribeiro Neto; Márcia do Vale Freitas; Pedro Julio de Lima Tenório.

O Presidente do Legislativo Municipal deverá comprovar na fase diligencial do presente processo, por qual motivo não procedeu à retenção e ao recolhimento das contribuições previdenciárias.

9.1.2. Da Contribuição Previdenciária para o INSS



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Demonstram-se no quadro a seguir, os valores consignados e repassados ao Órgão Previdenciário pelo Poder Legislativo, no período em análise:

ESPECIFICAÇÃO	PODER LEGISLATIVO (R\$)
Valor Consignado	127.477,83
Valor Repassado	127.477,83
Diferença	0,00
% Repassado em Relação ao Consignado	100%

Verifica-se que o Poder Legislativo repassou integralmente ao Órgão de Previdência os valores consignados a título de Contribuição Previdenciária.

9.1.3. Instituto de Previdência do Município

Demonstram-se no quadro a seguir, os valores consignados e repassados ao Órgão Previdenciário Municipal pelo Legislativo, no período sob exame:

ESPECIFICAÇÃO	PODER LEGISLATIVO (R\$)
Valor Consignado	31.336,18
Valor Repassado	31.336,18
Diferença	0,00
% Repassado em Relação ao Consignado	100%

Verificam-se diante do exposto, que o Poder Legislativo repassou integralmente ao Órgão Previdenciário Municipal os valores consignados no período em exame.

9.2. Dos Restos a Pagar do Legislativo

As dívidas de curto prazo do Poder Legislativo, relativas às despesas que foram empenhadas em exercícios anteriores e no exercício sob exame e que até o encerramento do exercício de 2015 não haviam sido pagas, comportaram-se da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO (R\$)
(+) Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores	1.161,50
(-) Restos a Pagar quitados neste exercício	0,00



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

(-) Cancelamento e prescrições de Restos a Pagar ocorridos em 2015	0,00
(+) Inscrição de Restos a Pagar no exercício	0,00
Dívida Flutuante relacionada com os Restos a Pagar	0,00
Disponibilidade Financeira	10,69

Diante do exposto, verifica-se que o Poder Legislativo não possui lastro financeiro para amparar as obrigações contraídas.

9.3. Das Receitas e Despesas Extraorçamentárias

Analisando o Demonstrativo da Dívida Flutuante situado às fls.38, obtiveram-se as seguintes informações relativas às consignações:

CONSIGNAÇÕES	SALDO ANO ANTERIOR	RECEITA	DESPEZA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
Consignação Empréstimo Banco do Brasil	17,62	0,00	0,00	17,62

Valor registrado no Balanço Patrimonial às folhas 11 deste caderno eletrônico processual.

10.0 DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Os resultados gerais da Câmara Municipal relativos ao exercício financeiro sob exame encontram-se demonstrados no Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) e Balanço Patrimonial (BP), na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), juntamente com as Notas Explicativas (NE), que são parte integrante das demonstrações contábeis e, ainda, nos Anexos auxiliares estabelecidos na Lei nº. 4.320/64.

10.1. Do Balanço Orçamentária (BO) – ANEXO XII

10.1.1. Da Estrutura do BO (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição –Parte V)



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

O Balanço Orçamentário foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e **adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 2.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

10.1.2. Da Análise dos Dados do BO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstra, ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, o crédito pago e o saldo da dotação.

A análise do Balanço Orçamentário foi realizada utilizando indicadores orçamentários, os quais serviram de suporte para a avaliação da gestão orçamentária, abaixo demonstrada.

Importante ressaltar que a presente análise não teve por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão, notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

RECEITA – o valor da Receita do Duodécimo é de R\$ 3.413.161,15 (três milhões, quatrocentos e treze mil, cento e sessenta e um reais e quinze centavos)

DESPESA

DESPESA FIXADA	DESPESA REALIZADA	RESULTADO
3.413.666,63	3.413.666,63	0,00

10.1.3. Da Despesa Orçamentária Fixada Atualizada

DESPESA FIXADA SIM (R\$)	DESPESA FIXADA – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
4.093.666,63	3.413.666,63	680.000,00

Observação: Despesa Fixada atualizada, considerando os créditos adicionais e as anulações de dotações ocorridas do início do exercício até o final do período em exame.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Observou-se divergência no registro da informação do SIM – Sistema de Informações Municipais.

DESPESA FIXADA SIM BALANCETE	DESPESA FIXADA SIM DOC. MENSAL	DIFERENÇA (R\$)
3.415.610,00	4.093.666,63	- 678.056,63

Registra-se que essas informações são enviadas pelos próprios jurisdicionados.

E importante destacar que, sendo o SIM uma das principais ferramentas para o exercício das atividades institucionais desta Corte de Contas, os dados desse Sistema deveriam estar em total sintonia com os da prestação de contas ora examinada.

Considerando que a adequada, correta e completa apresentação dos documentos referentes à prestação de contas, balancetes e dados do SIM é fundamental para o efetivo exercício do controle externo, bem como para a transparência que se espera de qualquer Administração Pública, esta Inspeção, entende que, muito embora um dos valores registrado no Sistema de Informações – SIM, esteja de acordo com o registrado no Demonstrativo Contábil, ha **divergência no SIM**.

Pelo exposto, solicitam-se esclarecimentos.

10.1.4. Da Despesa Orçamentária Empenhada

DESPESA EMPENHADA NOTAS DE EMPENHO SIM (R\$)	DESPESA EMPENHADA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
3.413.666,63	3.413.666,63	0,00

Observação: Despesa empenhada do início do exercício até o final do período em exame.

A Despesa Empenhada, exclusivamente no período em exame, através das Notas de Empenhos, foi de R\$ 3.413.666,63 (três milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)

10.1.5. Da Despesa Orçamentária Paga



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPESA PAGA NOTAS DE PAGAMENTO SIM (R\$)	DESPESA PAGA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
3.413.666,63	3.413.666,63	0,00

Observação: Despesa Paga do início do exercício até o final do período em exame.

A Despesa Paga, exclusivamente no período em exame, através das Notas de Pagamentos, foi de R\$ 3.413.666,63 (três milhões, quatrocentos e treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)

10.1.6. Despesa Empenhada a Pagar (SIM) x Relação de Restos a Pagar

Comparando os dados extraídos do SIM com as informações apresentadas na relação de “Restos a Pagar”, constante da presente Prestação de Contas de Gestão (PCS), constatou-se o seguinte resultado:

DESPESA EMPENHADA A PAGAR – SIM (R\$)	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NA PCS (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
0,00	0,00	0,00

Observação: Despesa Paga do início do exercício até o final do período em exame.

Durante o exercício de 2015 **não foram inscritos em restos a pagar despesas do exercício** objeto da PCS, contudo foi reinscritos valores de exercícios anteriores (2010) conforme quadro demonstrativo a seguir, e conforme informação apresentada pela defesa, “*serão alcançados pela prescrição no exercício de 2016.*”

EMPENHO	CREDOR	EXERCÍCIO	VALOR
01.07.0001	Instituto Nacional Municipalista	2010	260,75
17.08.0001	E. R. De Melo - ME	2010	414,00
29. 11.0001	E. R. De Melo - ME	2010	486,75
			1.161,50



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

10.2. Do Balanço Financeiro (BF) – ANEXO XIII

10.2.1. Da Estrutura do BF (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)

O Balanço Financeiro foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e está **adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

10.2.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se, entretanto, **o não registro dos saldos** registrados no Balanço Financeiro **do exercício anterior**.

10.2.3. Da Análise dos Dados do BF

Este Balanço evidencia os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro. Dessa forma, partindo do item Disponível do Exercício Anterior (saldo inicial), deve-se adicionar a receita orçamentária, as transferências financeiras recebidas e os recebimentos extraorçamentários e subtrair as despesas orçamentárias, as transferências financeiras concedidas e pagamentos extraorçamentários, chegando-se, assim, ao valor do Disponível para o Exercício Seguinte (saldo final).

O Balanço Financeiro evidenciou um déficit ou superávit em virtude de existir R\$ 0,0044528 de saldo para o exercício seguinte frente a cada R\$ 1,00 de saldo do ano anterior.

Cumprе ressaltar que a presente análise não tem por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão, notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	RESULTADO: A/B (R\$)
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (A)	10,69	0,0044528
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	2.400,75	



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

10.2.4. Do Saldo Financeiro

Confrontando o saldo financeiro para o exercício seguinte, no valor de R\$ 10,69 (dez reais e sessenta e nove centavos), evidenciado no Balanço Financeiro, às fls.8, com o termo de Conferência de Caixa, extratos e conciliações bancárias das contas abaixo relacionadas, incluindo-se os das aplicações financeiras, acostados às fls. 48/52, observou-se a regularidade dos valores demonstrados.

10.3. Do Balanço Patrimonial (BP) – ANEXO XIV

O Balanço Patrimonial foi apresentado de acordo com a Lei 4320/1964 e está **adequado** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 4.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

10.3.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se, entretanto, **o não registro dos saldos** registrados no Balanço Patrimonial **do exercício anterior**.

10.3.3. Da Análise dos Dados do BP

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No quadro referente às compensações, deverão ser incluídos os atos potenciais do ativo e do passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o patrimônio.

Ademais, o Balanço Patrimonial apresentará, em tabela anexa, pelos seus valores totais, podendo ser detalhados, os ativos e passivos financeiros e permanentes, bem como o saldo patrimonial.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

10.3.4. Dos Bens Móveis e Imóveis

Analisando as contas relativas aos registros dos Bens Móveis e Imóveis no referido Balanço Patrimonial e observando-se as Notas Explicativas, referente ao exercício em análise, registra-se:

CONTAS	BALANÇO PATRIMONIAL - 2015 (R\$)
Bens Móveis	91.735,05
Bens Imóveis	47.099,85

Verificando-se as Notas Explicativas, constatou-se que estas contemplam os **devidos** critérios para mensuração da depreciação, amortização e/ou exaustão.

10.4. Da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) – ANEXO XV

10.4.1. Da Estrutura da DVP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi apresentada de acordo com a Lei 4320/1964 e está **adequada** à nova estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 5.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

10.4.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se, entretanto, **o não registro dos saldos** registrados na Demonstração das Variações Patrimoniais **do exercício anterior**.

10.4.3. Da Análise dos Dados da DVP

Esta peça contábil evidencia as variações quantitativas e qualitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Dessa forma, fica evidenciado que a Unidade Gestora apresentou um **déficit** na sua gestão patrimonial, na ordem de R\$ 16.791,24 (dezesseis mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), ressaltando que a presente análise não teve por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão, notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

10.5. Da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

10.5.1. Da Estrutura da DFC (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi apresentada em **conformidade** com a estrutura prevista na NBC T 16.6, constante do subitem 6.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – Parte V (6ª edição).

10.5.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual

Observando-se, entretanto, o **não registro dos saldos** registrados na Demonstração de Fluxo de Caixa **do exercício anterior**.

10.5.3. Da Análise dos Dados da DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Abaixo se demonstra a apuração do Fluxo de Caixa do período em análise:

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Exercício Atual (R\$)	Exercício Anterior (R\$)
---------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	2.400,75	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	10,69	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-2.390,06	0,00

Diante do exposto, verificou-se que a geração líquida **negativa** de caixa e equivalente de caixa no exercício em questão foi de R\$ 2.390,06 (dois mil, trezentos e noventa reais e seis centavos), ressaltando que a presente análise não teve por fito apontar irregularidades, servindo, pois de instrumento norteador para consecução dos fins da gestão, notadamente no que tange o atendimento das disposições legais.

10.6. Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL é obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes e para os entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas.

Ressalta-se que na Unidade Gestora sob exame, **não se aplica** a obrigatoriedade de envio do citado Demonstrativo.

10.7. Das Notas Explicativas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis. Possuem informações adicionais em relação à apresentada no corpo dessas demonstrações e oferecem descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens anteriormente divulgados, além de informações acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis.

Além disso, as notas explicativas podem ser apresentadas tanto na forma descritiva como forma de quadros analíticos, ou mesmo englobar outras demonstrações complementares necessárias para a melhor evidenciação dos resultados e da situação financeira da entidade. Devem ser apresentadas de maneira sistemática, de forma que cada item constante das demonstrações contábeis faça referência à sua respectiva informação adicional relacionada nas notas.

Verifica-se o **envio** das notas explicativas na presente Prestação de Contas, visto que as informações apresentadas contemplam os diversos aspectos dos demonstrativos contábeis.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

10.8. Do Demonstrativo da Dívida Flutuante (ANEXO XVII)

10.8.1. Das Receitas Extraorçamentárias (BF x Anexo XVII - DDF)

Verifica-se que a movimentação das receitas extraorçamentárias registrada no Balanço Financeiro R\$ 639.226,27 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), **confere** com o valor registrado na coluna “Inscrição” do Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante (R\$ 639.226,27 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)).

10.8.2. Das Despesas Extraorçamentárias (BF x Anexo XVII - DDF)

Verifica-se que a movimentação das despesas extraorçamentárias registrada no Balanço Financeiro R\$ 639.226,27 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), **confere** com o valor registrado na coluna “Baixa” do Anexo XVII – Demonstrativo da Dívida Flutuante R\$ 639.226,27 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)).

10. DO CONTROLE INTERNO

Determina a Constituição Federal, em seu artigo 31, “(...) que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei. ” Nesse sentido, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 75, destaca a importância da atividade do controle interno, particularmente em relação à execução orçamentária, que compreende a legalidade dos atos, a fidelidade funcional dos agentes administrativos e o cumprimento do programa de trabalho.

Com o advento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o controle interno passou a ser um pressuposto da Responsabilidade Fiscal. Ademais, em seu Art. 59 determina que “(...) o sistema de controle interno de cada Poder, o legislativo, o Tribunal de



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Contas e o Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas de Gestão Fiscal. ”Já a Constituição do Estado do Ceará dispõe em seu Art. 67 o que segue:

Art. 67. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Estado;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O sistema de controle interno da Administração Pública propõe uma enorme gama de orientações normativas e técnicas voltadas à verificação da legalidade do ato e da conformação da conduta do agente com os princípios ordenadores da sociedade. Não se confunde sistema de controle interno com controle interno. Vejamos a lição de Evandro Martins Guerra, quando aduz:

“Enfim, podemos dizer que a Lei Maior de 1988, ao prescrever a criação e manutenção obrigatória de um sistema integrado de controle interno, quis alcançar de forma ampla toda a organização de gerência pública, não se limitando aos tradicionais controles financeiro e administrativo.”

O controle interno, por sua vez, é parte integrante do sistema de controle interno, tem, pois, atuação técnica limitada ante a gama de procedimentos possíveis dentro desse sistema. Constitui, uma responsabilidade do administrador da coisa pública e deriva do dever-poder que a Administração detém de rever seus próprios atos e a conduta de seus agentes.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Da análise da documentação coletada *in loco* por ocasião de Inspeção realizada ao Município no período de 21/09 a 23/09/2015, e ainda dos registros disponibilizados no Portal de Licitações deste TCM-CE, procedeu-se a análise do certame a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.01.29.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.

**CREDOR: OFFICE- ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA – LOTES 02 e 04
CONPAC CONSULTORIA PÚBLICA E ASSESSORIA LTDA-ME –
LOTES 01 e 03**

Da análise do processo sob comento, registra-se:

Compulsando a documentação recolhida *in loco* por ocasião de inspeção, esta Inspeção passou a analisar: O certame enviado se encontra devidamente numerado em ordem cronológica e organizado, foi realizado para contratação de serviços técnicos de assessorias diversas para o atendimento das atividades da Câmara, conforme objeto descrito no edital de Licitação e Termo de referência acostado junto aos autos.

Identificou-se o termo de referência; propostas de preços; confirmação de existência de dotação orçamentária; minuta do edital; termo de referência; modelo de proposta de preço; modelos de declarações; modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte ou cooperativa; minuta do termo de contrato; parecer jurídico; certidão de divulgação; certidão de publicação; cópia da publicação; os documentos da habilitação; atestado de capacidade técnica; ata de realização do pregão; mapa comparativo; termo de adjudicação; termo de homologação; extrato do contrato; publicação do contrato; portaria de nomeação da comissão de licitação; portaria de nomeação do pregoeiro e equipe.

Analisando a Ata de Reunião do Pregão Presencial nº 2015.01.29.01, verificou-se que, participaram do certame a empresa OFFICE- CONTABILIDADE CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA e a empresa CONPAC CONSULTORIA PÚBLICA E ASSESSORIA LTDA-ME que apresentou proposta escrita no valor de R\$ 57.200,00 para o Lote I, R\$60.500,00 para o Lote II, R\$ 55.000,00 para o Lote III e R\$ 89.650,00 para o Lote IV a empresa OFFICE – CONTABILIDADE CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA com o valor de R\$ 55.000,00 para o Lote I, R\$ 55.000,00 para o Lote II, R\$ 55.000,00 para o Lote III e R\$ 88.000,00 para o



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Lote IV a pregoeira convidou para participar dos lances verbais, finalizando o pregão com a CONPAC CONSULTORIA PÚBLICA E ASSESSORIA LTDA-ME, vencedora dos Lotes I no valor de R\$ 53.900,00 e o Lote III no valor de R\$ 52.800,00 e a empresa OFFICE – CONTABILIDADE CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA vencedora dos Lotes II no valor de R\$ 55.000,00 e lote IV no valor de R\$ 88.000,00.

Analisando o termo de Referência observa-se que a empresa CONPAC CONSULTORIA PÚBLICA E ASSESSORIA LTDA-ME foi vencedora do contrato de prestação de serviço de ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO – Controle Patrimonial e de Almoarifado, na prestação de serviços de ASSESSORIA TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, pela leitura do objeto da prestação do serviço infere-se que se trata de execução do serviço em si, despesas que a priori tem sua atividade ligada a própria administração, ou seja a execução em si.

Nesse sentido, merece destaque a consulta respondida e julgada por esta Colenda Corte de Contas, consubstanciada na Informação n.º 149/03 e Parecer Técnico n.º 63/03 da lavra do Exmo. Conselheiro Manoel Beserra Veras, Processo n.º 21.545/03, que expressam as conclusões a seguir transcritas:

PROCESSO N.º 21.545/03

PARECER TÉCNICO N.º 63/03

“No mérito, esta Relatoria, de acordo com a Informação Técnica destaca que, conforme determina a Constituição Federal, Art. 74, todo Poder deverá exercer o controle interno e a supervisão de seus atos de gestão, tanto nos aspectos Administrativo, Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

O controle interno, como constitui uma Atividade-fim e permanente de uma Administração Pública não poderá ser exercido por terceiros, cabendo sua execução, caso exista, à Controladoria Geral

Destaque-se, entretanto, que para **atividades que envolvam a avaliação e desenvolvimento do sistema de Controle Interno**, pode-se contratar empresas, lembrando que deve-se sempre levar em consideração o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.” (grifo nosso)



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Face ao exposto, e considerando que tais desembolsos ocorreram mensalmente e de forma contínua no exercício de 2015, **entende-se, a princípio, que tal contratação contraria a legislação supra mencionada.**

Quanto a empresa OFFICE –CONTABILIDADE CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA, vencedora dos Lotes 02 e 04 cujo as atividades são – ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - nas áreas de licitação contratos e convênio, setor de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e setor de compras governamentais, planejamento das despesas e definições das demandas de bens e serviços- ASSESSORIA OCNTÁBIL.

Assim como no lote I, vencido pela empresa acima, pela leitura do que se encontra definido no Termo de Referência, as atividades ali descritas, são de execução do serviço em si, despesas que a priori tem sua atividade ligada a própria administração, e assim como lá, considerando que tais desembolsos ocorreram mensalmente e de forma contínua no exercício de 2015, **entende-se, a princípio, que tal contratação contraria a legislação supra mencionada, por também se tratar de controle interno.**

Quanto ao lote IV, a execução e assessoramente das atividades descritas no termo de referência, entende-se que pode ser executado por terceiros, sem prejuízo para administração.

Por tudo exposto, as despesas resultantes desse procedimento licitatório, quanto aos Lotes I; III - CONPAC CONSULTORIA PÚBLICA E ASSESSORIA LTDA-ME, estão sem amparo legal, o mesmo se deve a despesa decorrente do descrito no Lote II vencida pela empresa OFFICE –CONTABILIDADE CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA. Registra-se que foi observado que a empresa emite uma só nota fiscal contemplando os dois serviços em que foi vencedora, entretanto, o serviço de Contabilidade – Lote IV – assessoria contábil, como antes mencionado, não existem empecilhos para sua execução por terceiros, portanto, deveria a empresa emitir notas fiscais diversas, pelos serviços executados.

PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA NO CONTROLE INTERNO E NA EXECUCAO DE
SERVICOS PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES ASSESSORIAS CONFORME LOTES 01 E 03
DO PREGAO PRESENCIAL N° 2015012901



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

NOME DO CREDOR	Nº DO EMPENHO	VR EMPENHADO	DT EMPENHO	DT PGTO	VR PAGO
CONPAC- CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA LTDA ME	01020007	7.800,00	02/01/2015	20/01/2015	7.800,00
	02240001	106.700,00	24/02/2015	18/09/2015	4.800,00
	02240001		24/02/2015	18/09/2015	4.900,00
	02240001		24/02/2015	20/04/2015	4.800,00
	02240001		24/02/2015	20/04/2015	4.900,00
	02240001		24/02/2015	20/05/2015	4.800,00
	02240001		24/02/2015	20/05/2015	4.900,00
	02240001		24/02/2015	20/08/2015	4.800,00
	02240001		24/02/2015	20/08/2015	4.900,00
	02240001		24/02/2015	20/10/2015	4.800,00
	02240001		24/02/2015	20/10/2015	4.900,00
	02240001		24/02/2015	20/11/2015	4.800,00
	02240001		24/02/2015	20/11/2015	4.900,00
	02240001		24/02/2015	21/07/2015	4.800,00
	02240001		24/02/2015	21/07/2015	4.900,00
	02240001		24/02/2015	21/12/2015	4.800,00
	02240001		24/02/2015	21/12/2015	4.900,00
	02240001		24/02/2015	22/06/2015	4.800,00
	02240001		24/02/2015	22/06/2015	4.900,00
	02240001		24/02/2015	23/03/2015	4.800,00
02240001		24/02/2015	23/03/2015	4.900,00	
02240001		24/02/2015	27/02/2015	4.800,00	
02240001		24/02/2015	27/02/2015	4.900,00	
Total geral		114.500,00			114.500,00

SERVICOS DE ASSESSORIA DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA CONTABIL, LOTES 02 E 04, PREGAO N° 2015012901					
NOME DO CREDOR	Nº DO EMPENHO	VR EMPENHADO	DT EMPENHO	DT PGTO	VR PAGO
OFFICE- ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA	1020008	4.500,00	02/01/2015	21/01/2015	4.500,00
	1020009	3.500,00	02/01/2015	21/01/2015	3.500,00
	2240002	143.000,00	24/02/2015	04/11/2015	8.000,00
	2240002		24/02/2015	18/09/2015	5.000,00



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

2240002		24/02/2015	18/09/2015	8.000,00
2240002		24/02/2015	20/04/2015	5.000,00
2240002		24/02/2015	20/04/2015	8.000,00
2240002		24/02/2015	20/05/2015	5.000,00
2240002		24/02/2015	20/05/2015	8.000,00
2240002		24/02/2015	20/07/2015	5.000,00
2240002		24/02/2015	20/07/2015	8.000,00
2240002		24/02/2015	20/08/2015	5.000,00
2240002		24/02/2015	20/08/2015	8.000,00
2240002		24/02/2015	20/10/2015	5.000,00
2240002		24/02/2015	20/11/2015	5.000,00
2240002		24/02/2015	20/11/2015	8.000,00
2240002		24/02/2015	21/12/2015	5.000,00
2240002		24/02/2015	21/12/2015	8.000,00
2240002		24/02/2015	22/06/2015	5.000,00
2240002		24/02/2015	22/06/2015	8.000,00
2240002		24/02/2015	23/03/2015	5.000,00
2240002		24/02/2015	23/03/2015	8.000,00
2240002		24/02/2015	27/02/2015	5.000,00
2240002		24/02/2015	27/02/2015	8.000,00
Total geral				151.000,00

11. DA CONSOLIDAÇÃO

Os valores pertinentes aos ingressos e despesas efetuados pela Câmara Municipal foram consolidados no Balanço Geral do Município de CASCATEL.

12. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

No que se refere às Obras e Serviços de Engenharia, informa-se que, em cumprimento ao cronograma de inspeções definido no Plano Anual de Fiscalização, não houve inspeção no município de CASCATEL, relativa ao exercício de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Neste mister, entende-se, salvo melhor juízo, que o julgamento da presente **Prestação de Contas/Provocação** não prejudica a realização de eventuais fiscalizações decorrentes de fatos supervenientes levados posteriormente ao conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

13. DO QUADRO RESUMO DOS ITENS ANALISADOS

Demonstra-se o quadro resumo com situação dos itens/subitens verificados nestes autos, cuja conclusão registra-se na coluna “Situação” em **REGULARIZADO (REG)** ou **PENDENTE (PEN)**:

ITEM/SUBITEM - DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO
1. INTRODUÇÃO	
2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO	
2.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Gestão	
2.2. Das Peças Integrantes da Prestação de Contas de Gestão	
2.3. Do Prazo para Remessa das Prestações de Contas Mensais	
3. DOS PRAZOS LEGAIS DE RESPONSABILIDADE DO PODER LEGISLATIVO	
3.1. Do Prazo para Remessa da Prestação de Contas de Governo	
3.2. Do Prazo para Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias	
3.3. Do Prazo para Aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA	
4. DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015	
5. DO DUODÉCIMO	
5.1. Da não Prestação de Contas do Duodécimo	
5.2. Do Repasse do Saldo da Câmara ao Final do Exercício para a Prefeitura	
6. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS	PEN
6.1. Da Análise das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	
6.1.1. Das Despesas com Folha de Pagamento	
6.1.2. Da Remuneração dos Vereadores em 2015	
6.1.2.1. Do Instrumento Autorizativo da Fixação dos Subsídios dos Vereadores	
6.1.2.2. Da Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores	
6.1.3. Do Limite Estabelecido para Despesas com Pessoal - LRF	
6.1.4. Das Obrigações Patronais do Legislativo	
6.1.5. Das Outras Despesas com Pessoal	
6.2. Dos Processos Administrativos de Aquisição de Bens e Serviços	
6.2.1. Dos Registros do SIM	
6.2.2. Dos processos colhidos <i>in loco</i> por ocasião de Inspeção	
6.2.3. Dos processos para análise	
7. DAS DESPESAS COM DIÁRIAS	PEN
8. DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9. DO ENDIVIDAMENTO	
9.1. Das Consignações Previdenciárias	
9.1.1. Da Contribuição dos Vereadores para o INSS	
9.1.2. Da Contribuição Previdenciária para o INSS	
9.1.3. Do Fundo Municipal de Seguridade Social/Instituto de Previdência do Município/Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões	
9.2. Dos Restos a Pagar do Legislativo	



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

ITEM/SUBITEM - DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO
9.3. Das Receitas e Despesas Extraorçamentárias	
10. DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS	PEN
10.1. Do Balanço Orçamentário (BO) – ANEXO XII	
10.1.1. Da Estrutura do BO (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	
10.1.2. Da Análise dos Dados do BO	
10.1.3. Da Despesa Orçamentária Fixada Atualizada	
10.1.4. Da Despesa Orçamentária Empenhada	
10.1.5. Da Despesa Orçamentária Paga	
10.1.6. Despesa Empenhada a Pagar (SIM) x Relação de Restos a Pagar	
10.2. Do Balanço Financeiro (BF) – ANEXO XIII	
10.2.1. Da Estrutura do BF (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	
10.2.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Atual	
10.2.3. Da Análise dos Dados do BF	
10.2.4. Do Saldo Financeiro	
10.2.5. Das Receitas e Despesas Extraorçamentárias	
10.3. Do Balanço Patrimonial (BP) – ANEXO XIV	
10.3.1. Da Estrutura do BP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	
10.3.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Anual	
10.3.3. Da Análise dos Dados do BP	
10.2.4. Dos Bens Móveis e Imóveis	
10.4. Da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) – ANEXO XV	
10.4.1. Da Estrutura da DVP (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	
10.4.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Anual	
10.4.3. Da Análise dos Dados da DVP	
10.5. Da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	
10.5.1. Da Estrutura da DFC (NBC T 16.6 e MCASP – 6ª Edição – Parte V)	
10.5.2. Dos Saldos Transportados do Exercício Anterior para o Anual	
10.5.3. Da Análise dos Dados da DFC	
10.6. Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	
10.7. Das Notas Explicativas	
10.8. Do Demonstrativo da Dívida Flutuante (ANEXO XVII)	
10.8.1. Das Receitas Extraorçamentárias (BF x Anexo – DDF)	
10.8.2. Das Despesas Extraorçamentárias (BF x Anexo – DDF)	
11. DA CONSOLIDAÇÃO	
12. DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório, elaborado com fundamento nas prestações de contas mensais do Sistema de Informações Municipais – SIM e na Prestação de Contas de Gestão encaminhada pelo Jurisdicionado, consubstancia o posicionamento técnico preliminar, sendo que as irregularidades constatadas e informadas poderão sofrer alterações no curso da instrução processual, frente às justificativas apresentadas pelo **Presidente da Câmara Municipal e Ordenador** em epígrafe.



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Neste mister e considerando a necessidade de ser ouvida a parte interessada, sugere-se, com a devida vênia, que o auditor relator intime o Sr. PEDRO JULIO DE LIMA TERNORIO, Presidente da Câmara Municipal de CASCAVEL, para apresentar as suas razões de defesa, em respeito aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, consagrados no inciso LV do art. 5.º da Carta Magna Brasileira, combinado com o art. 5.º da Resolução n.º 02/2002, deste Tribunal.

É a informação.

1ª Inspeção da Diretoria de Fiscalização – DIRFI, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Fortaleza, 22 de março de 2017.

Ana Cláudia Coelho de Castro
Analista de Controle Externo
Inspeção Governamental

REVISÃO TÉCNICA:

Raimundo Weliton de Lacerda Lima
Inspetor



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



jungida ao princípio constitucional da estrita legalidade. Isso decorre, em verdade, do próprio princípio geral da legalidade, consubstanciado do art. 5º, II, da Constituição Federal/88, segundo o qual **"ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei"**. No que respeita, porém, ao administrador público – que não é dono, mas mero gestor de coisa alheia (do público) – tem-se estar ele, como dantes ressaltado, sujeito ao princípio da estrita legalidade. Em função disso, só pode fazer aquilo que a lei expressamente autorize ou comande que seja feito, sendo-lhe defeso, portanto, agir no campo do simples lícito.

O eminente administrativo **Celso Antônio Bandeira de Melo** ensina que **"o princípio da legalidade explicita a subordinação da atividade administrativa à lei surge como decorrência natural da indisponibilidade do interesse público"**. Por sua vez, **Hely Lopes Meireles**, o mestre, assegura que a **"a legalidade como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob a pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, se for o caso"**.

Mas não apenas à legalidade (neste sentido estrito) se acha vinculada a atividade administrativa, também aos princípios, já consagrados, da moralidade, publicidade, impessoalidade, finalidade, probidade administrativa, igualdade e da continuidade do serviço público.

CONCLUSÃO

No amparo de tais considerações, e partindo do pressuposto de que, os textos em análise guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial o disposto nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Lei nº 10.520/02, e amparadas na análise percuciente às informações disponíveis, **somos favorável à aprovação**, propondo o retorno à Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE de Cascavel/CE, para as providências cabíveis.

É o parecer, s.m.j, para sua superior consideração.

Ressalto que o presente opinativo restringe-se aos aspectos formais do respectivo Edital de Licitação, sem qualquer análise de eventuais propostas dos licitantes e/ou dos



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



respectivos documentos de habilitação dos proponentes, bem ainda, dos atos que serão ou poderão ser praticados por ocasião da realização da respectiva licitação.

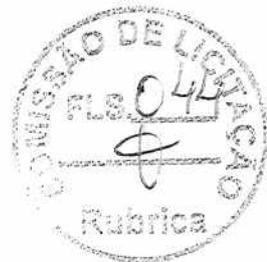
Cascavel (CE), 04 de Maio de 2015.

Carlos Eduardo Maciel Pereira

OAB-CE 11.677
Assessor Jurídico



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 2015.04.30.01 ✓

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

DATA DE EMISSÃO: 04/05/2015 ✓

DATA DA LICITAÇÃO: 18/05/2015 ✓

HORA DA LICITAÇÃO: 11h00Min.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERCENTUAL %).

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Cascavel ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201.01.031.0002.2.067 – 3.3.90.33.00

LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de Cascavel, na Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2459 – Centro – Cascavel – Ceará ✓

A PREGOEIRA da CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, na data e local acima indicados, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/93 e suas alterações e a legislação complementar em vigor. ✓

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, referentes à licitação objeto deste instrumento deverão ser entregues a Pregoeira Oficial até às 11:00 horas do dia 18/05/2015, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e na Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada. ✓

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de transporte aéreo nacional e internacional, através de reserva, marcação, remarcação, informação sobre a frequência de roteiros e horários de vôos, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cascavel/CE, conforme termo de referência em anexo. ✓

01.02 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA ✓

Anexo II - MODELO DE PROPOSTA ✓

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÕES (CREDENCIAMENTO) ✓

Anexo IV - MODELO DE PROCURAÇÃO ✓

Anexo V - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ✓

Anexo VI - MODELO DECLARAÇÕES (HABILITAÇÃO) ✓

Anexo VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ✓

Anexo VIII - MINUTA DE CONTRATO ✓

DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

01- Credenciamento dos Licitantes; ✓

02- Recebimento de envelopes de "Proposta de Preços" e "documentos de habilitação"; ✓

03- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial; ✓

04- Lances verbais entre os classificados; ✓

05- Habilitação do Licitante melhor classificado; ✓

06- Recursos ✓

07- Adjudicação ✓

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



2.1 – Poderão participar desta Licitação qualquer Pessoa Jurídica, sociedade regularmente estabelecida no país, previamente cadastrada ou não, que atendem a todas as condições exigidas neste Edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar deste certame:

- a) aqueles declarados impedidos de licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- b) aqueles que estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3 - Não se permitirá a representação de duas ou mais licitantes por um mesmo representante.

2.4 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao Certificado de Registro Cadastral obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

3. DO CREDENCIAMENTO E DAS DECLARAÇÕES

3.1-O licitante, no dia, hora e local constantes do preâmbulo deste Edital, deverá estar presente e proceder ao seu credenciamento mediante a apresentação a Pregoeira dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento oficial de identidade do responsável (credenciado);
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- c) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular propostas e lances verbais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante representada, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade do outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores);
- d) Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispoño por si só de poderes de representação deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (estatuto social ou contrato social em vigor, etc.);
- e) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e a habilitação previstas no Edital;
- f) Declaração de que atende plenamente os requisitos de habilitação, assinada por seu representante legal ou preposto devidamente designado, conforme estabelece o art. 4º. Inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002, na forma do Anexo III deste Edital.

g) Certidão Negativa de Inadimplência Contratual perante a Câmara Municipal de Cascavel, emitida pela Comissão Permanente de Licitação, a qual deverá ser solicitada, mediante apresentação de cópia do CNPJ e do Contrato Social em vigor, em prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sessão de recebimento dos envelopes;

3.2 – Caso a licitante seja micro empresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar declaração na forma do Anexo V deste Edital.

3.3 – As declarações constantes dos subitens anteriores deverão ser apresentadas separadamente dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

4.1 - A licitante deverá entregar a Pregoeira, no dia, hora e local previstos neste edital, envelope lacrado, com a seguinte identificação externa:

À CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.30.01
ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA
NOME DO LICITANTE:

4.2 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, confeccionada por máquina, impressa por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, e deve conter:

4.2.1 – A modalidade e o número da licitação;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- 4.2.2 – Endereçamento a(o) Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Cascavel; ✓
4.2.3 – Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax e endereço eletrônico; ✓
4.2.4 – Prazo de entrega/execução conforme os termos do edital; ✓
4.2.5 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias; ✓
4.2.6 – Os preços cotados em algarismo e por extenso; ✓
4.2.7 – Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro. ✓

5. DA HABILITAÇÃO ✓

5.1 - Para fins de habilitação nesta licitação os interessados deverão apresentar envelope lacrado, com a seguinte identificação externa: ✓

À CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL ✓
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.30.01
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE:

5.2 - O envelope “B” deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia autenticada por cartório competente:

5.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial;
- b) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL; ✓ em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício; ✓
- d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 05.02.01.01 - Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

5.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 5.2.2.1 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. ✓
- 5.2.2.2 – Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ✓
- 5.2.2.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. ✓
- a) A comprovação da regularidade perante a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br). ✓
- b) Fazenda Estadual (Certidão Negativa de débito ou Positiva com efeito de Negativa, para com a Fazenda estadual); ✓
- c) Fazenda Municipal (Certidão Negativa de débito ou Positiva com efeito de Negativa, para com o município); ✓
- 5.2.2.4 – Certidão de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. ✓
- 5.2.2.5 – Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. ✓

27



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- 5.2.2.6 – As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; ✓
5.2.2.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; ✓
5.2.2.8 – A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação;

5.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- 5.2.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. (Não obrigatório para as microempresas). ✓
5.2.3.2 - Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante. ✓

5.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.2.4.1 – Comprovante de inscrição da licitante junto a Empresa Brasileira de Turismo EMBRATUR (art. 3º da Lei nº 7.262/84) ou Certificado de cadastro emitido pelo Ministério do Turismo. ✓

5.2.5 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.2.5.1 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Lei Federal nº 9.854/02 (Anexo VI). ✓
5.2.5.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos do edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital; ✓
5.2.5.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital (art. 32, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93). ✓

5.2.6 – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, no caso de licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA Municipal de Cascavel; no seu prazo de validade, sendo obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido no item seguinte.

5.2.6.1 - O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA Municipal de Cascavel; que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pela Pregoeira, seja constatado que a documentação exigida está atualizada e regularizada no Cadastro. ✓

5.2.6.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Pregoeira poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

5.3 - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

- 5.5 - Os documentos referentes à habilitação deverão apresentar igualdade de CNPJ. ✓
5.6 – Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. ✓
5.6.1 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. ✓
5.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado, contado a partir do momento em que o proponente for declarado



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.7 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

5.8 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "B", não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira.

5.9 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

5.10 - A Pregoeira poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitado.

5.11 - A Pregoeira poderá autenticar cópia de documento exigido neste edital, desde que esteja acompanhado do documento original e antes da sessão do Pregão.

5.12 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 05.05.02.

06. DA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

6.1 - A entrega do documento de credenciamento, das declarações constantes dos itens 03.01 e 03.02 deste edital e dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação serão feita no dia, hora e local previstos neste edital. ✓

6.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais, procederão ao seu respectivo credenciamento, na forma definida neste edital, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Anexo III deste edital) e, se for o caso, da declaração constante do Anexo V deste edital, e entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação. ✓

6.3 - Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidir sobre a aceitabilidade dos documentos e envelopes apresentados, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. ✓

6.4 - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificará a conformidade das mesmas com as exigências deste edital, salvo análise de preços, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido às condições deste edital. ✓

6.5 - Em seguida as propostas escritas classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, onde serão indicadas, exclusivamente, a proposta de menor valor e aquelas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor valor. ✓

6.6 - Quando não forem verificados, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, A Pregoeira selecionará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os percentuais oferecidos nas propostas escritas.

6.7 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes aptos a apresentarem lances verbais, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor. ✓

6.8 - Os lances verbais serão formulados de forma sucessiva, em valores distintos, devendo o valor do lance final atingir valor igual ou inferior constante no Anexo I deste edital. ✓

6.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. ✓



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- 6.10 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante classificada em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.✓
- 6.11 - Declarada encerrada a etapa de lances verbais, a Pregoeira verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento da Lei Complementar 123/2006.✓
- 6.12 - Serão desclassificadas as Propostas que estiverem em desacordo com o Edital.✓
- 6.13 - Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade das ofertas no que se refere ao máximo constante neste edital, a exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem decrescente dos valores ofertados.✓
- 6.14 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.✓
- 6.15 - Caso a licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal, a Pregoeira verificará, de imediato, junto ao Cadastro da CÂMARA Municipal de Cascavel, se a documentação da licitante se encontra devidamente regular, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.✓
- 6.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.✓
- 6.17. Serão rubricadas pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, as propostas de preços escritas e os documentos de habilitação do vencedor.✓
- 6.18 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.✓
- 6.19 - Ao final da sessão, a Pregoeira solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todas as licitantes declinem desse direito, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor. Havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, devendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.✓
- 6.20 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência ao direito ao recurso e da adjudicação ao objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.✓
- 6.21 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.22 - Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.✓
- 6.23 - A Pregoeira é facultado suspender, a qualquer momento, a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão em ata.
- 6.24 - Serão registrados em ata, todos os procedimentos desta licitação ocorridos durante as sessões.
- 6.25 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação das licitantes desclassificadas ou classificadas, mas que não participaram da etapa de lances verbais, ficarão em poder da Pregoeira até que sejam formalmente retirados pelos interessados ou, esgotado o prazo de validade da proposta de preços escrita, sejam expurgados.
- 6.26 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes selecionados para a fase de lances verbais, que não foram os vencedores da mesma, ficarão anexados aos autos do processo, até a efetiva assinatura do contrato, devendo os interessados retirá-los formalmente ou serem expurgados pelo Contratante, após o prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato.
- 6.27 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para abertura dos envelopes, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e no mesmo local.
- 6.28 - Não caberá pedido de desistência da proposta de preços, após o credenciamento da licitante.

07. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS

7.1 - No julgamento das propostas e lances verbais, a Pregoeira levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- 7.2 - Será considerada vencedora a licitante que, classificada e qualificada, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO**, e atenda às exigências deste edital.✓
- 7.3 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, a Pregoeira procederá à correção, e considerará o novo valor obtido.✓
- 7.4 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste edital.✓
- 7.5 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste Edital.✓
- 7.6 - Serão desclassificados na fase de lances verbais, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.✓
- 7.7 - As licitantes classificadas preliminarmente e selecionadas para a etapa de lances verbais, se houver, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerada vencedora a que apresentar o menor preço na fase de lances, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.✓

08. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência da Pregoeira.
- 8.2 - A homologação é da competência do titular da origem desta licitação.✓

09. DO CONTRATO

- 9.1 - O prazo de vigência do Contrato é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.✓
- 9.2 - O valor estimado para a contratação é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.✓
- 9.3 - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.✓

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pela Câmara, através do Gestor, representado pelo Presidente da Câmara, e os licitantes vencedores, que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.✓
- 10.1.1 - Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preço a ser celebrada.✓
- 10.1.2 - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços - Anexa a este edital.✓
- 10.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Cascavel/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este edital.✓
- 10.2.1 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Câmara Municipal de Cascavel/CE.✓
- 10.2.2 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará à licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.✓
- 10.2.3 - Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração da Câmara convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, observado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao projeto Básico.✓
- 10.3 - Incumbirá à administração providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.✓
- 10.4 - A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.✓



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



10.5 – O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos e supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.

10.6 – A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

10.7 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.8 – O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a contratante optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior o registrado.

10.9 – O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cascavel/CE e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.10 – A Câmara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

10.10.1 – A Câmara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.11 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.12 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.13 – Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

10.14 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Câmara poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11. DA ENTREGA/RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1 - A Contratada deverá executar o objeto contratual no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme o caso, de conformidade com as especificações e quantitativos solicitados pelo Contratante, da seguinte forma:

11.1.1- A entrega do objeto contratual estará sujeito à aceitação plena do Contratante e, caso não atendam às especificações deste Edital, serão rejeitados, devendo a Contratada proceder à troca, sem qualquer ônus para o Contratante.

11.2 – O pagamento será feito no proporção da execução do objeto contratual, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, bem como da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou equivalente referente à Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias relativas ao ano 2015, consignáveis no orçamento dos anos subsequentes, e será custeada com recursos da Câmara Municipal de Cascavel, dotação orçamentária nº 1201.01.031.0002.2.067 - 3.3.90.33.00.

13. DAS SANÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



13.1 - A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA Municipal de Cascavel, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais:

13.1.1 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2 – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega do objeto;

13.1.3 – multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2 – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementam, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1 – Advertência;

13.2.2 – Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da requisição, ou do valor global máximo da Ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1 – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.4 – O fornecedor beneficiário da Ata terá o registro de seu preço cancelado, quando:

13.4.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.4.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

13.4.4 – Tiver presentes razões de interesse público;

13.5 – **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1 – No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro de preço;

b) 10 (dez) dias úteis corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Cascavel e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Câmara pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – As normas que disciplinam esse pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.

14.2 – Os casos omissos poderão ser resolvidos pela pregoeira durante a sessão e pelo Gestor, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



14.3 – O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4 – A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 – A formalização da Ata de Registro de preços não gera ao beneficiário do Registro a obrigação de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

14.6 – A formalização da Ata de Registro de preços só gera ao beneficiário do Registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente Ordem de Compra/Autorização de fornecimento ou celebrado o competente Termo de Contrato.

14.7 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes.

14.8 – A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro Objeto desta licitação.

14.9 – A homologação do presente procedimento será de competência do Gestor.

14.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.11 – Este edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos na Sede da CÂMARA Municipal de Cascavel, situada na Av. Prefeito Vitoriano Antunes, nº 2459 - Centro, Cascavel, Ceará.

14.12 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pela Pregoeira, através do telefone (085) 3334-1141, ou em sua sede, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00horas.

14.13 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o foro da Comarca de Cascavel-Ceará.

Cascavel, 04 de Maio de 2015.


Francisca Silva Rodrigues
PREGOEIRA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ



PORTARIA Nº 007/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/CE, vereador Pedro Júlio de Lima Tenório, de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Município, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Criar e Nomear a Comissão Permanente de Licitação (CPL) Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Cascavel – CE, para o período de 12 (doze) meses e que será assim composta:

PRESIDENTE:

FRANCISCA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, servidora pública efetiva do Poder Executivo, cedida ao Poder Legislativo, portadora do CPF nº 468.359.703-91, residente e domiciliado nesta urbe.

MEMBROS:

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MARQUES, brasileiro, casado, servidor efetivo deste Poder Legislativo, residente e domiciliada nesta urbe.

RICARDO DINIZ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, servidor público efetivo deste Poder Legislativo, residente e domiciliado neste urbe.

SUPLENTES:

MARIA ZILDA DA SILVA, brasileira, União Estável, servidora pública efetiva deste Poder Legislativo, residente e domiciliada nesta urbe.

CLAUDENIR SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, servidora pública efetiva deste Poder Legislativo, residente e domiciliada nesta urbe.

II – Compete a Comissão Permanente de Licitação, dentre outras atribuições previstas na Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, o seguinte:

- a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
- b) Abrir e acompanhar o processo licitatório de despesas públicas;

Av. Prefeito Vitoriano Antunes. 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel – Ceará
CNPI 04.747.906/0001-25



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ



- c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão Fiscalizador, quando o assunto for fiscalização;
- d) Elaborar edital, convite, tomada de preço, concorrências públicas, contratos de locação e de bens de terceiros.
- e) Emitir parecer.

III – A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com a Lei 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos as licitações e cadastramento das licitações.

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

V – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/Ceará, 12 de janeiro de 2015.

Pedro Júlio de Lima Tenório
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ



PORTARIA Nº 008/2015.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Cascavel/CE, para conduzirem procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/CE, vereador Pedro Júlio de Lima Tenório, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o Regimento Interno, Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

I – Nomear a Pregoeira da Câmara Municipal de Cascavel – CE, cuja a equipe será assim composta:

PREGOEIRA:

FRANCISCA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, servidora pública efetiva do Poder Executivo, cedida ao Poder Legislativo, portadora do CPF nº 468.359.703-91, residente e domiciliado nesta urbe.

EQUIPE DE APOIO:

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MARQUES, brasileiro, casado, servidor público efetivo deste Poder Legislativo, residente e domiciliado nesta urbe.

RICARDO DINIZ DE SOUZA, brasileira, solteiro, servidor público efetivo deste Poder Legislativo, residente e domiciliada nesta urbe.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ



III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel/Ceará, 12 de janeiro de 2015.

Pedro Júlio de Lima Tenório
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Forquilha. A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 1202.02/2015, cujo objeto é a Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto Câmara Municipal de Forquilha. Empresa Habilitada: SEFECON - Contabilidade e Assessoria Empresarial LTDA - EPP. Empresa Inabilitada: Moura Assessoria Contábil, Engenharia Civil e Sistemas LTDA - ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Forquilha - Ce, 05 de março de 2015. Paolla Kalinne Siqueira Domingos - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixadá - Extrato de Contrato - Contrato Nº: 2015001. Origem: Tomada de Preços Nº 2/2015-001. Contratante: Câmara Municipal de Quixadá. Contratado(a): CONTABE - Contabilidade e Empreendimentos LTDA. Objeto: contratação de empresa de assessoria e consultoria para execução dos serviços administrativo e financeiros junto à Câmara Municipal de Quixadá-CE, conforme especificações constantes no anexo I. Valor Total: R\$ 149.980,00 (cento e quarenta e nove mil,oitocentos e oitenta reais). Programa de Trabalho: Exercício 2015. Atividade: 0101.010310605.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 149.980,00. Vigência: 24 de Fevereiro de 2015 à 31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura: 24 de Fevereiro de 2015.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixadá - Extrato de Contrato - Contrato Nº: 2015003 - Origem: Tomada de Preços Nº 2/2015-001. Contratante: Câmara Municipal de Quixadá. Contratado(a): Luis O de Souza-ME. Objeto: contratação de empresa de assessoria e consultoria para execução dos serviços administrativo e financeiros junto à Câmara Municipal de Quixadá-CE, conforme especificações constantes no anexo I. Valor Total: R\$ 109.680,00 (cento e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Programa de Trabalho: Exercício 2015 Atividade 0101.010310605.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 109.680,00. Vigência: 24 de Fevereiro de 2015 à 31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura: 24 de Fevereiro de 2015.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cascavel - Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 2015.01.29.01. Objeto: Contratação de serviços técnicos de assessorias diversas para o atendimento das atividades da Câmara Municipal de Cascavel/CE. Contratados: CONPAC - Contabilidade Pública e Assessoria LTDA-ME, CNPJ nº 02.908.326/0001-47, Valor Global: R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais) para o Lote I, a valor global de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais) para o Lote III; OFFICE - Contabilidade, Consultoria & Assessoria LTDA, CNPJ nº 07.045.189/0001-88, Valor global: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para o Lote II e valor global de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) para o Lote IV. Vigência: 11 (onze) meses Assinatura: 24 de fevereiro de 2015.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cascavel - Extrato de Contrato - Pregão presencial no 2015.01.30.02. Objeto: contratação de assessoria técnica legislativa na área de confecção e acompanhamento dos expedientes legislativos, gestão de dados do legislativo e manutenção do site eletrônico junto à Câmara Municipal de Cascavel/CE. Contratado I M Gonçalves Informática LTDA - ME, CNPJ nº 20.584.319/0001-19, Valor Global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 1201.01.031.0002.2.067 - 3.3.90.39.00. Vigência: 10 (dez) meses. Assinatura: 02 de março de 2015.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2015.02.13.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório, na modalidade Pregão nº 2015.02.13.1, sendo o seguinte: Empresa(s) Vencedora(s) - Victor Emanuel Rolim de Araújo-ME, vencedora junto ao lote 01 e Supermercado Super Barato EIRELI - ME, vencedora junto ao lote 02, ambas por apresentarem os melhores preços na etapa de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Monsenhor Medeiros nº 75 - Centro, Lavras da Mangabeira/CE, ou pelo telefone (88) 3536-1890, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Lavras da Mangabeira/CE, 04 de março de 2015. Denúcio Araújo Campos - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 011/15/PP/DS. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga/CE, torna público que no dia 18 de março de 2015, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Franklin Jose Vieira nº 02 receberá propostas e habilitação para aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Iraporanga. Modalidade: Pregão Presencial Nº 011/15/PP/DS. Iraporanga/CE, 05 de março de 2015. Estefanio Lopes Neto - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Extrato dos Instrumentos Contratuais. A Secretaria de Educação Básica do Município de Tabuleiro do Norte-Ce, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Presencial nº 12.01.02/2015. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação Básica. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da Rede Municipal de Ensino e Creches do Município de Tabuleiro do Norte. Dotação Orçamentária: Relação por. Programa - Dotações - Elementos de despesas: 1. M.A. - 0901.12.308.0020.2.073 - 33.90.30.00; Creches e Pré Escola - 0901.12.308.0020.2.070 - 33.90.30.00; Ensino Fundamental - 0901.12.306.0020.2.033 - 33.90.30.00; Mais Educação - 0901.12.306.0020.2.071 - 33.90.30.00. Relação por: Contratados - Valor Global: 1. M. O de Oliveira LTDA-ME - R\$ 181.601,49 (cento e oitenta e um mil,oitocentos e um reais e quarenta e nove centavos); 2. Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA - R\$ 58.024,80 (cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais e vinte centavos); 3. Padaria Santo Antonio do Tabuleiro LTDA - R\$ 65.455,80 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); 4. Indústria de Laticínios VIDAL LTDA-ME - R\$ 107.177,85 (cento e sete mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); 5. M.A.R das Chagas - EPP - R\$ 53.676,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais). Vigência dos Contratos: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2015. Assina pela Contratante: Aléssio Costa Lima - Secretário de Educação Básica, Tabuleiro do Norte-Ce, 27 de Fevereiro de 2015. Francisca de Oliveira Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Fundo Municipal de Saúde - Município de Tauá. por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 26 de março de 2015, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0403.03/2015 FMS, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tauá-CE. Referido Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Rua Valdezir Alexandrino, 393, José Olimo, Tauá - Ceará e consultado através do portal de TCM - CE http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/pdr_municipios. Tauá-CE, 05 de março de 2015. Wandemberg Paulino de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 30.01.01/2015: Unidade Administrativa: Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. Objeto aquisição de kit's escolares gêneros alimentícios para execução do Projeto do Brasil Alfabetizado que será executado no exercício de 2015, no Município de Tabuleiro do Norte, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste processo. Dotação Orçamentária: Unidade Administrativa - Secretaria de Educação - Dotação 0902.12.365.0021.2.038. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Relação por: Contratado - Valor Global: MC de Oliveira - ME - R\$ 15.198,80 (quinze mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos); F.E.O. Barbosa - ME - R\$ 5.481,30 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2015. Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Vinicius Cunha Batista e Franciaca Estreia de Oliveira Barbosa. Assina Pela Contratante: Aléssio Costa Lima, Tabuleiro do Norte CE, 13 de Fevereiro de 2015. Francisca Antonia Inácia Fernandes Borges - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 20.01.01/2015: Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: aquisição de materiais de construção, elétricos hidráulicos e diversos, para as Unidades Básicas de Saúde da Família, Centro de Reabilitação Municipal, Base de Apoio do SAMU, laboratório, Casa de Apoio em Fortaleza e Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte. Dotação Orçamentária: 1001.08.244.0004.2.049 Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Contratado - Casa Mauricio Construções LTDA - EPP - Valor Global - R\$ 37.413,10 (trinta e sete mil, quatrocentos e treze reais, dez centavos) Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2015. Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Francisco de Oliveira das Chagas. Assina pela Contratante: Irizandro Fernandes Viana, Tabuleiro do Norte-CE, 05 de Fevereiro de 2015. Francisca Antonia Inácia Fernandes Borges - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antônio Miguel, torna público o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0503.02/2015 PP, cujo objeto é Aquisição de equipamentos eletrônicos destinados à implantação de tecnologia de interatividade em escolas da rede municipal de ensino de Itaitinga que realizar-se-á no dia 29/03/2015, às 14:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Itaitinga-CE, 05 de março de 2015. Maria Leoney Miranda de Azevedo - Pregoeira Municipal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga. A Pregoeira do Município comunica aos interessados que no próximo dia 20 de março de 2015, às 10:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0503.01/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de evento alusivo a festa de aniversário de emancipação política no Município de Itaitinga-CE, conforme especificações no edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço de Prefeitura na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel, Itaitinga - CE, 05 de março de 2015. Maria Leoney Miranda de Azevedo, Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais). As Secretarias de: Gabinete do Prefeito, Obras e Serviços Públicos, Administração, Finanças, Meio Ambiente e Turismo, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Saúde, Educação Básica, Trabalho e Ação Social, Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, Cultura, Esporte e Juventude, e Desenvolvimento Urbano, do Município de Tabuleiro do Norte-Ce, tomam público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) do Pregão Presencial nº 23.12.01/2014. Unidades Administrativas: Secretarias de: Gabinete do Prefeito, Obras e Serviços Públicos, Administração, Finanças, Meio Ambiente e Turismo, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Saúde, Educação Básica, Trabalho e Ação Social, Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária, Cultura, Esporte e Juventude, e Desenvolvimento Urbano. Objeto: aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. Relação por: Contratados(as) - Valor Global: M. Maia Comercio de Petroleo LTDA-EPP - R\$ 2.368.683,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais); Elisealdo Moreira Rocha - EPP - R\$ 229.570,90 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos). Vigência do(s) Contrato(s): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2015. Assinam pela Contratante: Secretarias de Educação Básica - Aléssio Costa Lima, Saúde - João Márcio da Silva, Obras - Francisco Marcos Moreira, Meio Ambiente e Turismo - Jesus Moreira de Andrade, Des. Econômico e Empreendedorismo - Paulo Maciel de Oliveira, Gabinete do Prefeito - Bruno Rafael da Silva de Freitas, Trabalho e Ação Social - Elizabeth Freitas Maia, Des. Rural e Ref. Agrária - Francisco Massoloni da Silva, Administração - Antonio Moreira de Almeida, Finanças - Nara Zilany Maia Moreira, Cultura - Raimundo Claudino Amaral, Secretaria de Esporte e Juventude - Raimundo Moreira de Almeida - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Sr. Carlos Roger Lima Freire. Assina pelo Contratado: Maria Marilene Maia - Sócia Administradora. Tabuleiro do Norte-CE, 13 de Janeiro de 2015. Francisca de Oliveira Lima - Presidente da Comissão de Licitação.



Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda - ME.
CNPJ : 04.387.244/0001-20
Certificado Embratur: 30157.00.41-3
IATA : 57050571
Certificado SNEA : 8286



PREGÃO PRESENCIAL N.º 2015.04.30.01

DECLARAÇÃO

A empresa ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.387.244/0001-20, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, à Av. Washington Soares, 3770 – loja 03, Edson Queiroz, por intermédio de sua representante legal a Sra. Renata Rocha Barreto Mendes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 2002010140503 SAPDS CE e do CPF n.º 010.523.023-51, DECLARAMOS,

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especialmente para fins de cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que concordamos integralmente com os termos do edital e seus anexos.

c) Que não existem fatos supervenientes que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 26 de Maio de 2015.


Renata Rocha Barreto Mendes

CPF n.º 010.523.023-51

Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda – ME

CNPJ n.º 04.387.244/0001-20





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.30.01

A Pregoeira da Câmara Municipal de Cascavel vem adjudicar o objeto da licitação lavrada na modalidade Pregão Presencial nº 2015.04.30.01, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, ao licitante: **ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ sob o nº 04.387.244/0001-20**, com o valor da taxa de 0,00% (zero por cento).

Remetam-se os autos à autoridade superior para fins de homologação.

Cascavel, 29 de Maio de 2015.


Francisca Silva Rodrigues
Pregoeira



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.30.01

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, vem HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº **2015.04.30.01**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, ao licitante: **ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ sob o nº 04.387.244/0001-20**, com o valor da taxa de 0,00% (zero por cento).

Cascavel, 29 de Maio de 2015.

Pedro Júlio de Lima Tenório
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.30.01

A Pregoeira da Câmara Municipal de Cascavel torna público o resultado do Pregão nº 2015.04.30.01, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.

Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à seguinte licitante: **ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ sob o nº 04.387.244/0001-20**, com o valor da taxa de 0,00% (zero por cento).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço global, sendo o presente certame homologado pela autoridade competente.

A Pregoeira informa ainda que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

Cascavel, 29 de maio de 2015.


Francisca Silva Rodrigues
Pregoeira



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.04.30.01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.30.01

VALIDADE: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inserida no C.N.P.J. sob nº 04.747.906/0001-25, com sede e na Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459, Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Ceará, neste ato devidamente representada por seu presidente Pedro Júlio de Lima Tenório, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2015.04.30.01 para Registro de Preços**, bem como a classificação da(s) proposta(s) e a respectiva homologação datada de 29 de Maio de 2015, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente instrumento tem como fundamento o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 2015.04.30.01, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à Câmara Municipal, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente Ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAIS E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1 – Os serviços objeto do presente Registro de Preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, e na legislação pertinente, deverão ser realizados nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2 - Os serviços licitados deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ordem de serviços pela administração nos locais especificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 – As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Serviços, emitida pela CÂMARA Municipal, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega/execução.

7.3 – Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4 – Este instrumento não obriga a CÂMARA a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o mesmo objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro a preferência do fornecimento, em igualdade de condições.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



7.5 – A ordem de Serviço/Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la à CÂMARA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de Serviços/Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva realização dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos serviços, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste Instrumento.

8.2 – Por ocasião da execução dos serviços/entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA Municipal. A CÂMARA Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta Ata.

8.2.1 – Para cada ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir 01 (uma) única Nota Fiscal/Fatura.

8.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.3.1 – A contratada será remunerada pelo regime de Taxa por Transação. Por esse regime, a contratada cobrará uma taxa para cada autorização, bilhete ou voucher emitido, que será a única remuneração devida pela prestação dos serviços.

8.3.2 – Para efeito de pagamento, será considerada uma transação:

8.3.2.1 – A emissão de bilhete de passagem aérea nacional ou internacional, de ida e volta quando por uma mesma companhia aérea. Em se tratando de companhias aéreas diferentes serão consideradas duas transações.

8.3.2.2 – A emissão de qualquer bilhete de passagem somente ida ou somente volta.

8.3.2.3 – A reemissão de qualquer bilhete decorrente de remarcação quando de sua utilização

8.3.2.4 – Os demais serviços prestados não são consideradas transações, portanto, não serão remunerados.

8.3.3 – O valor a ser pago pela contratante por cada autorização, bilhete ou voucher emitido será o valor do serviço adquirido, líquido de comissões pagas por companhias aéreas (quando houver), acrescido do valor da taxa por transação.

8.3.3.1 – O valor da Taxa por Transação será o da proposta vencedora deste processo licitatório, constante na Ata de Registro de preços.

8.3.4 – Os pagamentos serão efetuados pelo órgão contratante até 10 (dez) dias após a emissão da fatura, em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária a ser indicada pela contratada, de acordo com a quantidade e o valor dos bilhetes e serviços efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação de faturas específicas, devidamente atestadas pelos beneficiários dos contratos

8.4 – Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às Certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.5 – Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 – São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pela CÂMARA, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observado ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- e) indicar preposto, aceito pela administração, para representa-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contrato deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
- g) realizar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CÂMARA;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega/prestação dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CÂMARA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à CÂMARA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CÂMARA, no tocante ao fornecimento dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente à CÂMARA, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar à CÂMARA efetuar nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CÂMARA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no edital ou na Proposta do Contratado, com os serviços realizados, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para a CÂMARA, a correção ou substituição, dos serviços que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da CÂMARA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta Ata;
- r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2 – São responsabilidades do Fornecedor, ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CÂMARA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta à CÂMARA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à CÂMARA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1 – O fornecedor detentor do Registro autoriza a CÂMARA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2 – A ausência ou omissão da fiscalização da CÂMARA não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3 – Todos os serviços deverão ser comprovadamente de ótima qualidade;

9.4 – A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste instrumento e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

10.1 - A CÂMARA obriga-se a:

- a) indicar o local e horário em que deverão ser prestados os serviços;
- b) permitir ao pessoal da contrata acesso ao local da entrega/dos serviços desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata
- b) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1 pela CÂMARA:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Compras/Serviços no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de serviços decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de serviços decorrente deste Registro;

12.1.2 pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2 – O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da lei de Licitações.

12.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação ou afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Câmara ou em jornal de grande circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá ser aceita pela Câmara, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Ata.

12.5.1 – Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de serviços já emitida.

12.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do bem/serviços.

12.7 – Caso a CÂMARA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – Na hipótese de descumprimento por parte do Fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementam, serão aplicadas, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, às seguintes penas:

13.1.1 – Se o Fornecedor ensejar o retardamento da realização de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Cascavel pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços;

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2 – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3 – multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2 – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementam, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1 – Advertência;

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



13.2.2 – Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da requisição, ou do valor global máximo da Ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1 – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela vencida, caso ocorra atraso na execução dos serviços.

13.4 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5 – A falta dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 – As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial de forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária nº 1201.01.031.0002.2.067 – 3.3.90.33.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16.1.2 – Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

16.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CÂMARA.

16.2 – A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3 – A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela administração.

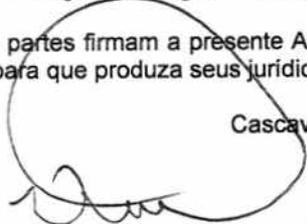
16.4 – O Contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da administração.

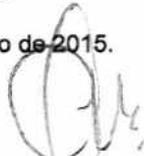
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 –O foro da Comarca de Cascavel é o competente para dirimir questões decorrentes deste instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

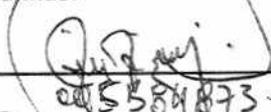
Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também a assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

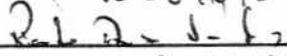
Cascavel - Ce, 29 de Maio de 2015.


Pedro Júlio de Lima Tenório
Câmara Municipal de Cascavel
CONTRATANTE


Claudionor Moura da Silva
Espaço Aéreo Viagens E Turismo Ltda - Me
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
CPF 5584873-78

02. 
CPF 378.699.813-20.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.04.30.01

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01 - RAZÃO SOCIAL: ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 04.387.244/0001-20

ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 3770 – Loja 03 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE

TELEFONE/FAX: (85) 3273-9303 – 85 3055-9301

REPRESENTANTE: Claudionor Moura da Silva

RG: 97015003941

CPF: 369.902.133-53

BANCO: Bradesco

AGENCIA: 0452-9

CONTA CORRENTE: 208636-0

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.04.30.01

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 29/05/2015

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2015.04.30.01, celebrada entre a Câmara Municipal de Cascavel e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face a realização do Pregão Presencial nº 2015.04.30.01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (EM PERCENTUAL %)
01	Passagens aéreas nacionais e internacionais	serviço	0,00%



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL E A EMPRESA ESPAÇO
AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inserida no C.N.P.J. sob nº 04.747.906/0001-25, com sede e na Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459, Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Ceará, neste ato devidamente representada por seu presidente Pedro Júlio de Lima Tenório, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.387.244/0001-20, com sede e foro na Av. Washington Soares, 3770 – Loja 03 - Edson Queiroz - , CEP 60.811-341, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, neste ato devidamente representada pelo Sr. Claudionor Moura da Silva, portador(a) do C.P.F. 369.902.133-53, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob nº 2015.04.30.01, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente instrumento, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O presente contrato tem valor estimado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a ser pago na proporção da entrega dos serviços, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e CRS FGTS, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 – A taxa de administração será de 0,00% (zero por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta contratação serão consignadas na dotação orçamentária nº 1201.01.031.0002.2.067 – 3.3.90.33.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 – O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1 - Executar o objeto contratual de conformidade com as condições do Edital e em conformidade com o estabelecido na proposta, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



c) aceitar, nas mesmas condições registradas, acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

6.3 – O CONTRATANTE obriga-se:

- a) efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;
- b) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na execução do objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 – Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 – O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Na hipótese de descumprimento por parte do Fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementam, serão aplicadas, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, às seguintes penas:

8.1.1 – Se o CONTRATADO deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Cascavel pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II – Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III – Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto;

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementam, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente na Câmara em favor da contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja em sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas em lei e no edital.

9.2 – Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada o direito de reclamar indenizações relativas as despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 79 e 80 da lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculados ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



10.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em Lei.

10.5 – A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela administração.

10.6 – O Contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da administração.

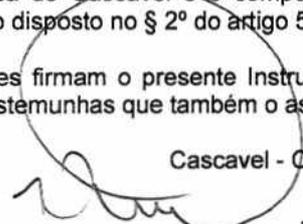
10.7 – Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

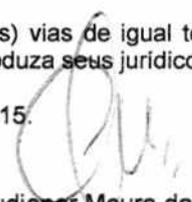
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – O foro da Comarca de Cascavel é o competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

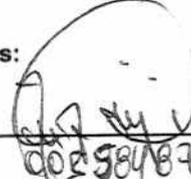
Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

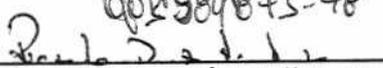
Cascavel - Ce, 29 de Maio de 2015.


Pedro Júlio de Lima Tenório
Câmara Municipal de Cascavel
CONTRATANTE


Claudionor Moura da Silva
ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01. 
CPF 984.873-78

02. 
CPF 378.699.813-20.



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC - Extrato do Instrumento Contratual - Processo Nº 02/2015 - Modalidade: Convite Nº 01/2015. Objeto: contratação de serviços de manutenção e configuração da rede de computadores (cabeados e sem fio), manutenção dos sistemas dos servidores e estações de trabalho, manutenção e atualização do site institucional a serem prestados no Centro de Especialidades Odontológicas do Crato, Unidade de Saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Crédito pelo qual Ocorrerá a Despesa: Dotação Orçamentária Nº 10.302.0029.1.028 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00. Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (Dezesseis mil reais). Prazo de Vigência: 04 de Maio à 31 de dezembro de 2015. Assina pela Contratante: Andréia Maria Alves Guedes. Assina pela Contratada: Leonardo Iliac de Oliveira Brito. Crato - CE, 05 de Maio de 2015. Flaviana de Sousa Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Infraestruturas, Recursos Hídricos e Serviços - Tomada de Preço Nº 20150529.TP01, referida construção civil junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá, marcado para o dia 23 de Maio de 2015, às 9h00m. Para adquirir o edital, dirigir-se à sede da PMC no período de 08h00 às 17h00, ou acessar o endereço eletrônico <http://www.croata.ce.gov.br/site/index.php/fil>. Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cascavel - Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 2015.04.30.01. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de transporte aéreo nacional e internacional, através de reserva, marcação, remarcação, informação sobre a frequência de rotas e horários de voos, emissão e entrega de bilhetes de passageiros aéreos no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cascavel/CE. Contratado: Espaço Aéreo Viagens e Turismo LTDA - ME, CNPJ nº 04.387.244/0001-20. Valor estimado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com valor de taxa de 0% (zero por cento). Dotação Orçamentária: 1201.01.031.0002.2.067 - 3.3.90.33.00. Vigência: até 31 de dezembro de 2015. Assinatura: 29 de Maio de 2015.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - 2015.04.13.01. Contratante: Secretaria de Educação. CNPJ: 41.342.098/0001-42. Contratada: F M Pereira Feltosa. CNPJ: 13.218.614/0001-96, com o valor global do contrato de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), Lote II - R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); Objeto: Prestação de serviços de manutenção e merendas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE. Fundamentação Legal: Lei Nº 10.000/2008. Dotação Orçamentária: 04.04.122.0037.2.008. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Assina pela Contratante: Sr. Vicente Gregório do Nascimento. Assina pela Contratada: F M Pereira Feltosa. Administração do Município de Jaguaruana e de Jaguaruana, 05 de Junho de 2015. Vicente Gregório do Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Jaguaruana, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, nº 2015.06.02.52.PP.FME, do tipo Menor preço por lote, visando o registro de preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios destinados à manutenção das creches através do Programa Brasil Carinhoso no Município de Jaguaruana. A realizar-se dia 18 de junho de 2015 às 09:00hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404 - Centro - Jaguaruana - Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (88) 3418-1288 e nos site: www.tom.ce.gov.br. Jaguaruana - CE, 02 de junho de 2015. Lorena Maia Lima Machado - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - 2015.04.14.02. Contratante: Secretaria de Educação. CNPJ: 41.342.098/0001-42. Contratada: F M Pereira Feltosa. CNPJ: 13.218.614/0001-96, com o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Objeto: Prestação de serviços mecânicos de manutenção de veículos, peças e prestação de serviços mecânicos de manutenção de veículos, por maior desconto ofertado. Fundamentação Legal: Lei Nº 10.000/2008. Dotação Orçamentária: 04.04.122.0037.2.008. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00 Assina pela Contratante: Sr. Vicente Gregório do Nascimento. Assina pela Contratada: F M Pereira Feltosa. Administração do Município de Jaguaruana e de Jaguaruana, 05 de Junho de 2015. Vicente Gregório do Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Jaguaruana, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, nº 2015.06.02.51.PP.FME, do tipo Menor preço por lote, visando o registro de preços para aquisições futuras de equipamentos e utensílios de cozinha destinados à manutenção das Escolas de Ensino Infantil através do Programa Brasil Carinhoso no Município de Jaguaruana. A realizar-se dia 17 de junho de 2015 às 14:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404 - Centro - Jaguaruana - Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (88) 3418-1288 e nos site: www.tom.ce.gov.br. Jaguaruana - CE, 02 de junho de 2015. Lorena Maia Lima Machado - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - 2015.04.14.04. Contratante: Secretaria de Agricultura. CNPJ: 41.342.098/0001-42. Contratada: F M Pereira Feltosa. CNPJ: 13.218.614/0001-96, com o valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); Objeto: Prestação de serviços mecânicos de manutenção de veículos, peças e prestação de serviços mecânicos de manutenção de veículos, por maior desconto ofertado. Fundamentação Legal: Lei Nº 10.000/2008. Dotação Orçamentária: 04.04.122.0037.2.008. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. Assina pela Contratante: Sr. Vicente Gregório do Nascimento. Assina pela Contratada: F M Pereira Feltosa. Administração do Município de Jaguaruana e de Jaguaruana, 05 de Junho de 2015. Vicente Gregório do Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Jaguaruana, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, nº 2015.06.02.50.PP.ADM, do tipo Menor preço por lote, visando o registro de preços para aquisições futuras de equipamentos de informática, destinados à manutenção dos setores administrativos do Município de Jaguaruana - CE. A realizar-se dia 17 de junho de 2015 às 09:00hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Adolfo Francisco da Rocha, Nº 404 - Centro - Jaguaruana - Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (88) 3418-1288 e nos site: www.tom.ce.gov.br. Jaguaruana - CE, 02 de junho de 2015. Lorena Maia Lima Machado - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - 2015.04.14.04. Contratante: Secretaria de Assistência Social. CNPJ: 41.342.098/0001-42. Contratada: F M Pereira Feltosa. CNPJ: 13.218.614/0001-96, com o valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); Objeto: Prestação de serviços mecânicos de manutenção de veículos, peças e prestação de serviços mecânicos de manutenção de veículos, por maior desconto ofertado. Fundamentação Legal: Lei Nº 10.000/2008. Dotação Orçamentária: 09.08.122.0037.2.036. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.30.00. Assina pela Contratante: Sr. Almir Nascimento Ferra. Assina pela Contratada: F M Pereira Feltosa. Administração do Município de Jaguaruana e de Jaguaruana, 05 de Junho de 2015. Almir Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social do Município de Jaguaruana.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 17 de junho de 2015, às 10:30 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2015-SDU, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em manutenção de máquinas pesadas e caminhões da Secretaria de Obras de Limoeiro do Norte. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura na Avenida Coronel Antonio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte, e no site: www.tom.ce.gov.br/licitacoes. Limoeiro do Norte - CE, 03 de junho de 2015. Thiago Chaves Nogueira - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - 2015.04.10.3. A Comissão Municipal de Portais/CE, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que concluiu o julgamento da modalidade Concorrência Pública nº 2015.04.10.3, com o vencedor Sr. L. Teixeira Pinheiro, totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mais impostos de R\$ 100,00 (cem reais) e taxa de R\$ 100,00 (cem reais) de Comissão de Licitação, sito na Rua Mestre João, nº 100, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00h. Limoeiro do Norte - CE, 28 de maio de 2015. Maria do Carmo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

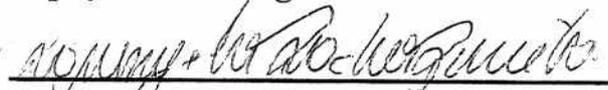
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 17 de junho de 2015, às 14:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2015-SDU, cujo objeto é a aquisição por parte da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de peças para máquinas pesadas, conforme especificações anexas. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura na Avenida Coronel Antonio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte, e no site: www.tom.ce.gov.br/licitacoes. Limoeiro do Norte - CE, 03 de junho de 2015. Thiago Chaves Nogueira - Presidente da Comissão de Licitação.

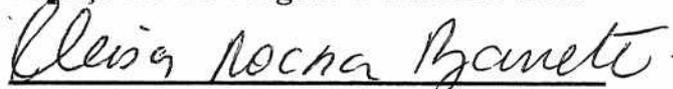
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - 2015.04.10.3. A Comissão Municipal de Portais/CE, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que concluiu o julgamento da modalidade Concorrência Pública nº 2015.04.10.3, com o vencedor Sr. L. Teixeira Pinheiro, totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mais impostos de R\$ 100,00 (cem reais) e taxa de R\$ 100,00 (cem reais) de Comissão de Licitação, sito na Rua Mestre João, nº 100, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00h. Limoeiro do Norte - CE, 28 de maio de 2015. Maria do Carmo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE



SEXTA: A gerência da sociedade será de competência das sócias **ROSÂNGELA ROCHA BARRETO** e **CLEISA ROCHA BARRETO**, que a representarão ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, assinando em conjunto ou isoladamente, ficando-lhes entretanto expressamente proibido o uso da firma em endossos, avais, fiança ou qualquer garantias em favor de terceiros, as sócias-gerente quando no uso de suas atribuições legais, assinarão da seguinte maneira.

Rosângela Rocha Barreto
Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda

Sócia - Gerente

Cleisa Rocha Barreto
Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda

Sócia - Gerente

SÉTIMA: O Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras serão levantadas em 31 de dezembro da cada ano, quando termina o Exercício Social. Os resultados serão partilhados ou suportados pelas quotistas na proporção de suas quotas de capital.

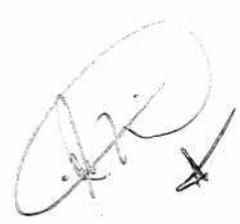
OITAVA: A Título de “pro-labore” as quotistas poderão fazer uma retirada mensal, respeitados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

NONA: Se na vigência do presente contrato ocorrer o falecimento, retirada ou interdição de qualquer uma das quotistas, a Sociedade não se dissolverá.

DÉCIMA: No caso de extinção ou dissolução o seu patrimônio compartilhar-se-á entre as quotistas ou seus herdeiros, na forma da lei.

DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da outra sócia, cabendo em igualdade, preços e condições, o direito de preferencia da sócia que adquiri-las, no caso de alguma cotista pretender ceder as cotas possuídas.




DÉCIMA SEGUNDA: No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra, pôr escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe reembolsados conforme acordo entre as partes.



E, pôr estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo o primeiro exemplar devidamente arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado.

DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO: As contratantes, declaram em obediência ao que dispõe a Instrução Normativa nº 06 de 16.09.1986, baixada pelo Departamento Nacional do Registro do Comércio que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que as impeçam de exercer atividade mercantil.

Fortaleza-Ce, 27 de Março de 2001

Rosângela Rocha Barreto

Rosângela Rocha Barreto

Cleisa Rocha Barreto

Cleisa Rocha Barreto

Testemunhas:

1-

José Lúcio Lopes Frota
José Lúcio Lopes Frota
CIC - 051.329.403-15
Ident. 468.148 SSP-Ce.

2-

José Airton dos Santos Feitosa
José Airton dos Santos Feitosa
CIC - 061.470.893-15
Ident. 747.698 SPSP-Ce.

ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA

Vant:

Mário Sérgio de Sáles Guedes
OAB-CE 13.871



PHOTOCÓPIA CONFERE ORIGINAL.

27 JAN. 2015

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CLÁUDIO MARTINS
TABELÃO

MÁRIO SÉRGIO DE SÁLES GUEDES
Escritor Público Autorizado

Handwritten signature



**1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA**

ROSÂNGELA ROCHA BARRETO, brasileira, solteira, comerciante, maior, portadora do CIC. nº 170.402.993-72 e RG. nº 8909002009751 SSP-Ce, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Chico Lemos, nº 566, Cidade dos Funcionários, CEP. 60.822-780 e **CLEISA ROCHA BARRETO**, brasileira, solteira, comerciante, maior, portadora do CIC. nº 121.543.343-34, RG. nº 1.075.701 SSP-Ce, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Escrivão Azevedo, 811 Bl. 3 Apto. 206, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-520, únicos componentes da sociedade denominada **ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA**, constituída pelo instrumento contratual arquivado na M.M Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 232200.898.247 RESOLVEM operar nova alteração, nos termos das seguintes cláusulas.

PRIMEIRA: O Capital Social vai neste ato elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) com a incorporação da quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) em moeda, pela sócia **CLEISA ROCHA BARRETO** e R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) em moeda, pela sócia **ROSÂNGELA ROCHA BARRETO**.

SEGUNDA: Em consequência do que trata a cláusula acima o Capital de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) apresenta a seguinte composição.

Rosângela Rocha Barreto	50%	R\$ 25.000,00
Cleisa Rocha Barreto	50%	R\$ 25.000,00
		R\$ 50.000,00

Cleia
Rosângela
[Signature]



OTOCÓPIA CONFERE ORIGINAL.

27 JAN. 2015

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CLÁUDIO MARTINS
TABELÃO

JOÃO OLIVAR LOPES DA SILVA
Escriturante Autenticado

[Signature]
[Signature]

TERCEIRA: Todas às cláusulas do contrato social não modificadas no todo ou em parte pôr este instrumento continuam em pleno vigor.



E, pôr estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo o primeiro exemplar devidamente arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado.

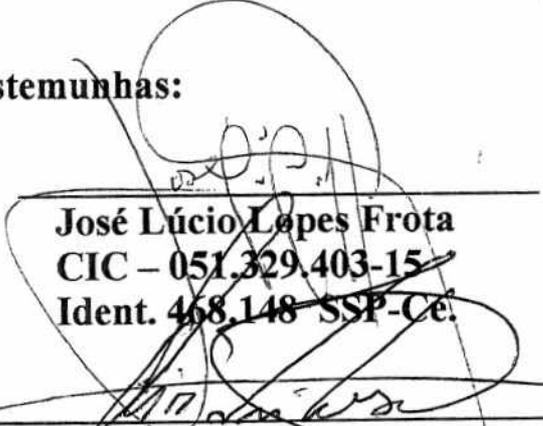
Fortaleza-Ce, 27 de Abril de 2001


Rosângela Rocha Barreto

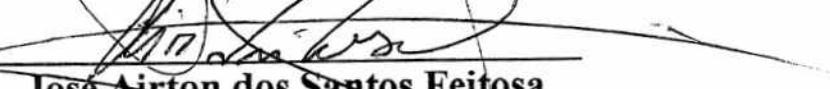

Cleisa Rocha Barreto

Testemunhas:

1-


José Lúcio Lopes Frota
CIC - 051.329.403-15
Ident. 468.148 SSP-Ce.

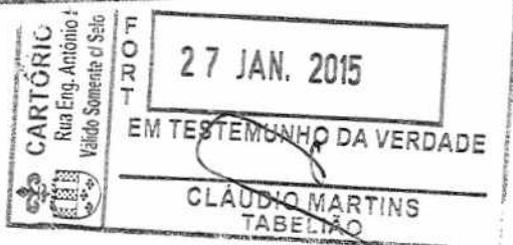
2-


José Airton dos Santos Feitosa
CIC - 061.470.893-15
Ident. 747.698 SPSP-Ce.

ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA



FOTOCÓPIA CONFERE
O ORIGINAL.
FÉ.



JOÃO OLIVIER LOPES DA SILVA
Escrivente Autorizado





X

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ 04.387.244/0001-20



Pelo presente instrumento, **ROSANGELA ROCHA BARRETO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, natural de Fortaleza- Ceará, nascida em 12 de março de 1961, residente e domiciliada à Rua Chico Lemos, 566 - Cidade dos Funcionários - CEP 60822-7801 - Cidade de Fortaleza Estado do Ceará, portadora do RG n.º 8909002009751 - SSP/CE e CPF n.º 170.402.993-72;

CLEISA ROCHA BARRETO, brasileira, solteira, maior, natural de Fortaleza-CE., Nascida em 07 de setembro de 1958, residente e domiciliada à Rua República da Armênia, 90 - Bloco 03 - AP 204 - CEP 60821-760 - Coco - Fortaleza -CE.-cidade de Fortaleza Estado do Ceará, portadora do RG n.º 1.075.701 - SSP/CE e CPF n.º 121.543.343-34;

Únicos Sócios componentes da sociedade limitada existente sob a denominação social de **ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o numero 04.387.244/0001-20, com sede à Av. Washington Soares, 3770 - Loja 03 - Edson Queiroz - CEP 60811-341 - Fortaleza - CE., Constituída por contrato social e seus respectivos Aditivos, devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará-sob o n.º. NIRE 23200.898247 de 30/03/2001

Resolvem de pleno acordo introduzir novas modificações em seu ato constitutivo, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade a sócia **RENATA ROCHA BARRETO MENDES**, brasileira, comerciante, solteira, maior, natural de Fortaleza - CE., nascida em 04 de março de 1985, residente e domiciliada à Rua República da Armênia, 90 - Bloco 03 - AP 204 - CEP 60821-760 - Coco - Fortaleza -CE. , portadora do RG 2002010140503 e do CPF 010.523.023.51.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da Sociedade, a sócia **ROSANGELA ROCHA BARRETO**, já qualificada neste instrumento, e nesta oportunidade cede e transfere a totalidade de suas quotas-partes no capital da sociedade, por venda em moeda corrente do país no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) ao sócio recém admitida, **RENATA ROCHA BARRETO MENDES**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas-partes transferidas, nada mais tendo a reclamar, da sociedade seja a que título for, nem do cessionário, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social divide-se em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, iguais ou desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio e passa a ser composto da forma abaixo:



JOÃO GILMIR LOPES DA SILVA
Escritor Autorizado

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
 ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA.
 CNPJ 04.387.244/0001-20



Sócios	Sit Anterior	%	Sit Atual	%
ROSANGELA ROCHA BARRETO	25.000,00	50	0,00	0
CLEISA ROCHA BARRETO	25.000,00	50	25.000,00	50
RENATA ROCHA BARRETO MEDES	0,00	0	25.000,00	50
Total	50.000,00	100	50.000,00	100

CLAUSULA QUARTA - A Sócia que ora ingressa na sociedade, declara sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previsto por Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA - Na Sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade limitada rege-se, nas omissões do Capítulo IV do novo Código Civil, pelas normas da sociedade simples.

CLAUSULA SETIMA - Todas as Cláusulas do contrato institucional não alteradas no total ou em parte por este instrumento continuarão em pleno vigor.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas sendo o primeiro exemplar devidamente arquivado no Registro do Comércio do Estado do Ceará.

Fortaleza, 12 de julho de 2004

ROSANGELA ROCHA BARRETO

CLEISA ROCHA BARRETO

RENATA ROCHA BARRETO MENDES

TESTEMUNHAS:

FLÁVIO GIRÃO DE ALMEIDA
 CPF 170.566.243-91
 RG 2002010395056-SSP/CE

FRANCINETE GIRÃO DE ALMEIDA
 CPF 112.690.903-30
 RG 95002514385-SSP/CE



CAROLINA LOPES DA SILVA
 Secretária Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2004
 SOB Nº: 20040602036
 Protocolo: 04/060203-6
 Empresa: 23 2 0089824 7
 AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL



**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA ME**

CLEISA ROCHA BARRETO, brasileira, solteira, nascida em 07.09.1958, empresária, portadora do RG: 1075701 SSP-CE e CPF (MF) nº 121.543.343-34, residente e domiciliada à Rua Rafael Tobias, 2909, Casa 05, Jose de Alencar, Fortaleza-CE, CEP: 60830-105 e **RENATA ROCHA BARRETO MENDES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 2002010140503 SSP-CE, inscrita no CPF (MF) sob nº 010.523.023-51, residente e domiciliada na Rua Republica da Armênia, 90, Bloco 03, Apto 204, Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60821-760. Unicos componentes da sociedade empresária limitada **ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, com sede à Avenida Washigton Soares, 3770, Loja 03, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60811-341, inscrita no **CNPJ (MF) sob nº 04.387.244/0001-20**, com o seu contrato social, devidamente arquivado na M.M JUCEC, sob NIRE nº 23200898247 por despacho de 30.03.2001, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração:

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade neste ato a sócia **CLEISA ROCHA BARRETO**, cedendo e transferindo por venda, suas cotas no valor de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para a sócia remanescente Sra. **RENATA ROCHA BARRETO MENDES**.

PARAGRAFO ÚNICO: A sócia que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas nas clausulas anteriores, passará a pertencer em sua totalidade a sócia remanescente

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTA	VALOR R\$
RENATA ROCHA BARRETO MENDES	100%	50.000	50.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	50.000	50.000,00

PARAGRAFO ÚNICO:

A sócia remanescente, detentar de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

CLAUSULA TERCEIRA

Todas as clausulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

FOTOCÓPIA CONFERE O ORIGINAL. FÉ.

27 JAN. 2015

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CLÁUDIO MARTINS TABELIAO





JOÃO OLIVIER LOPES DA SILVA
Escritoramente Autorizado


RENATA ROCHA BARRETO MENDES



**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA ME**



E por estarem assim juntas e combinadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo uma via ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza – CE, 02 de Julho de 2013

Renata Rocha Barreto Mendes
RENATA ROCHA BARRETO MENDES

Cleia Rocha Barreto
CLEISA ROCHA BARRETO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 20130019506
Protocolo: 13/081950-6, DE 09/07/2013

Empresa: 23 2 0069824 7
ESPAÇO AEREO VIAGENS E
TURISMO LTDA ME

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



ESTA FOTOCÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL.
OU FÊ.

CARTÓRIO M.
Rua Eng. Antonio F. A.
Valido Somente c/ Selo de
T
O
R
T
27 JAN. 2015
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CLÁUDIO MARTINS
TABELIAO

JOAO OLIVIER LOPES DA SILVA
Escrivente Autorizado

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

**Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 4 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA ME**



RENATA ROCHA BARRETO MENDES, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG: 2002010140503 SSP-CE, inscrita no CPF (MF) sob nº 010.523.023-51, residente e domiciliada na Rua Republica da Armênia, 90, Bloco 03, Apto 204, Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60821-760. Unicos componentes da sociedade empresária limitada **ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, com sede à Avenida Washington Soares, 3770, Loja 03, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **04.387.244/0001-20**, com o seu contrato social, devidamente arquivado na M.M JUCEC, sob NIRE nº **23200898247** por despacho de **30.03.2001**, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O capital que se encontra no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a ser no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) representadas por 70.000 (Setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

RENATA ROCHA BARRETO MENDES, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG: 2002010140503 SSP-CE, inscrita no CPF (MF) sob nº 010.523.023-51, residente e domiciliada na Rua Republica da Armênia, 90, Bloco 03, Apto 204, Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60821-760. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO EIRELI ME** e terá sede e domicilio na Avenida Washington Soares, 3770, Loja 03, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60811-341.

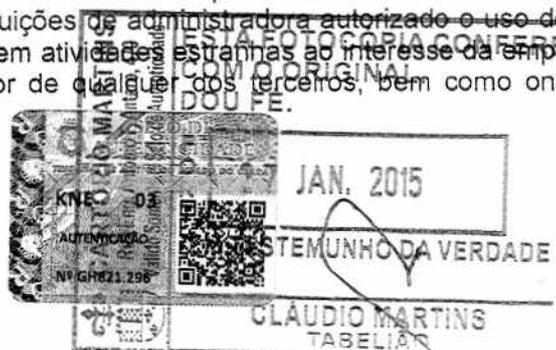
2ª O capital é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) representados por 70.000 (Setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

4ª O objeto é (i) Agencia de viagens; (ii) Operadores turisticos (iii) serviços de reservas.

5ª A empresa iniciou suas atividades em **27.03.2001** e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª A administração da empresa será exercida por **RENATA ROCHA BARRETO MENDES** com os poderes e atribuições de administradora autorizada e uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.



Handwritten signatures and notes on the right side of the document, including a signature that appears to be 'Claudio Martins' and another illegible signature.

7ª O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

8ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por estar assim justo, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Fortaleza – CE, 05 de Julho de 2013

Renata Rocha Barreto Mendes

RENATA ROCHA BARRETO MENDES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2013 SOB Nº: 23600018988
Protocolo: 13/087768-9, DE 15/07/2013

ESPACO AEREO VIAGENS E
TURISMO LTDA ME

Haroldo
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL.
OU FÉ.

27 JAN. 2015

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CLÁUDIO MARTINS
TABELIAS

CLÁUDIO MARTINS LOPES DA SILVA
Escritor Autorizado

Haroldo

Cláudio Martins





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RENATA ROCHA BARRETO MENDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 2002010140503 SSPDS CE

CPF: 010.523.023-51 DATA NASCIMENTO: 04/03/1985

FILIAÇÃO: IVAN MENDES DA SILVA
CLEISA ROCHA BARRETO

PERMISSÃO: ACC CATHAR: B

Nº REGISTRO: 03011214768 VALIDADE: 16/10/2018 1ª HABILITACAO: 08/09/2003

OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÃO;

Renata Rocha Mendes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSAO: 21/10/2013

Ignor Vascancelos Ponte
IGNOR VASCANCELLOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR 16882162123
CE138355754

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 882322742

PROIBIDO PLASTIFICAR 882322742

Câmara Mun. do Cascavel-CE

A Presente cópia está em conformidade com o original,

Cascavel 29.05.2015

Rodrigues
Responsável

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4



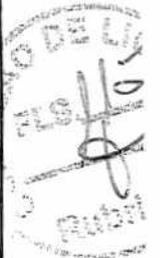
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Secretaria Executiva Regional VI - SER VI

001499

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ



CONCEDIDO A ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA		PROCESSO Nº 16.282/2001	
ESTABELECIDO A AV. WASHINGTON SOARES - Nº 3770 - LOJA 03 - EDSON QUEIROZ			
ATIVIDADE PRINCIPAL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO			
USO ADEQUADO	SUBGRUPO DE USO PS	CÓD. ATIVIDADE 63.30.41	CGC (M.F.) 04.387.244/0001-20
INSCRIÇÃO ATUAL 240570-9		INSCRIÇÃO IPTU 512533-2	
ÁREA CONSTRUÍDA 35,00	ÁREA DESCOBERTA *****	ÁREA TOTAL 35,00	
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			

Fortaleza, 03 de MAIO de 2001

[Signature]
ANALISTA DO PROCESSO

[Signature]
ASS. TEC. FISCALIZAÇÃO
João Crisóstomo

[Signature]
Ass. Tec. de Pesquisas
Mar. 13460-1

Mat. 4478 Assist. Tec. de Fis.



ESTA FOTOCÓPIA CONFERE ORIGINAL.

MAIO 2015

SEMUNHO DA VERDADE

CLAUDIO MARTINS
TABELIÃO

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.387.244/0001-20
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE**
SITUAÇÃO CADASTRALDATA DE ABERTURA
30/03/2001

NOME EMPRESARIAL

ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ESPAÇO AEREO TURISMO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

79.12-1-00 - Operadores turísticos**79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

AV WASHINGTON SOARES

NÚMERO

3770

COMPLEMENTO

LOJA 3

CEP

60.811-341

BAIRRO/DISTRITO

EDSON QUEIROZ

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/08/2005

MOTIVO SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

emitido no dia **11/03/2015** às **12:18:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

6



**Prefeitura de
Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
Cadastro de Produtores de Bens e Serviços



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 167290-8 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA	CPF/CNPJ 04.387.244/0001-20
--	---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 791120000 - Agencias de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 791210000 - Operadores turisticos 799020000 - Servicos de reservas e outros servicos de turismo nao especi

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206 - Sociedade Empresaria Limitada

LOGRADOURO: WASHINGTON SOARES 3770 LJ-03 PARQUE MANIBURA	NÚMERO	COMPLEMENTO LJ-03
--	--------	-----------------------------

Cep 60821-750	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------------	-----------------	-------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA/ALT	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2014
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

REGIME DE TRIBUTAÇÃO: POR HOMOLOGAÇÃO	REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO *****
---	--

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO SIM

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL OU MEI: SIM	DATA DA OPÇÃO 01/07/2007
---	------------------------------------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPACO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 04.387.244/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:03:29 do dia 29/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2015.

Código de controle da certidão: **D1EA.437A.165C.953C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201502520723

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

04.387.244/0001-20

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/05/15 ÀS 11:02:52
VÁLIDA ATÉ 12/07/2015

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria de Finanças - SEFIN

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº.: 2015/ 68761

CPF/CNPJ: 04387244/0001-20
 Contribuinte: ESPACO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA
 Endereço: AV WASHINGTON SOARES 3770 LJ-03 PARQUE MANIBURA

Tipo Imóvel:
 Inscrição de ISS: 167290 8
 Inscrição de IPTU: 0
 Localização Cartográfica: 00 0000 0000 0000
 Testada Principal (m): 0.00
 Área do Terreno (m²): 0.00
 Área Edificada (m²): 0.00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente*****acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais ate a presente data***** , ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imovel , o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 12 de marco de 2015 (08:53:14)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.
 A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do SEFIN Online
 Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

M123V1

[Handwritten signatures]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04387244/0001-20

Razão Social: ESPACO AEREO VIAGENSE TURISMO LTDA

Endereço: AV WASHINGTON SOARES 3770 LOJA 3 / EDSON QUEIROZ /
FORTALEZA / CE / 60811-341

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015

Certificação Número: 2015050305330430080409

Informação obtida em 13/05/2015, às 11:08:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPACO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.387.244/0001-20
Certidão nº: 76683878/2015
Expedição: 21/01/2015, às 13:48:15
Validade: 19/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.387.244/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 04.387.244/0001-20



BALANÇO PATRIMONIAL
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

ATIVO	55.155,20
CIRCULANTE	40.400,07
DISPONIVEL	7.749,95
CAIXA	1.789,10
BANCOS C/ MOVIENTOS	5.960,85
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	32.650,12
CONTAS A RECEBER	32.650,12
PERMANENTE	14.755,13
IMOBILIZADO	14.755,13
ASSIVO CIRCULANTE	
PASSIVO	55.155,20
CURTO PRAZO	1.115,36
OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS	1.115,36
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
LUCRO DO EXERCICIO	4.039,84

Renata Rocha Brundes

RENATA ROCHA BARRETO MENDES
ADMISTRADORA
CPF:010.523.023-51

Edna Maria Costa
EDNA MARIA COSTA

CONTADOR(A) CRC 9243-CE
CPF: 908.406.237-05



TA FOTOCÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL.
DU FÊ.

28 MAIO 2015

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CLAUDIO MARTINS
TABELIAO

KARLA DO AMARAL OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2015

SOB Nº: 20150118694

Protocolo: 15/011869-4, DE 23/01/2015

Empresa: 23 6 0001898 8

ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO
EIRELI ME

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

Handwritten signatures and initials.

Handwritten mark.

ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 04.387.244/0001-20



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO-DRE
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	98.410,50
RECEITA DE SERVIÇOS	98.410,50
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	7.360,12
(=) RECEITA LIQUIDA	91.050,38
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	48.339,15
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	42.711,23
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	38.671,39
FINANCEIRAS	6.474,96
LUCRO OPERACIONAL	4.039,84
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	4.039,84

Renata Rocha Barreto Mendes

RENATA ROCHA BARRETO MENDES
ADMISTRADORA
CPF:010.523.023-51

Edna Maria Costa
EDNA MARIA COSTA

CONTADOR(A) CRC 9243-CE
CPF: 908.406.237-05



RAMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escritor de Cartório

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**NÃO É VÁLIDA PARA
INSTRUÇÃO PROCESSUAL**



Página 1 de 1

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS SERVIÇOS JUDICIAIS
SEÇÃO DE CERTIDÕES**



Certidão N° 672151

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço de Distribuição desta Comarca, **em relação aos polos ativo e passivo dos processos de natureza cível, em trâmite, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza**, nos últimos **DEZ** anos, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **ESPACO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob n° **J4.387.244/0001-20**.

CERTIFICO, ainda, que **nenhuma** ação de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, foi promovida durante o mencionado período em nome do(a) requerente supra.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é **válida por 30 (trinta) dias**, conforme art. 5º da Portaria n° 155/98, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **sem rasuras ou emendas, com assinatura do(a) Agente Público responsável e Selo de Autenticidade**.

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, 22 de maio de 2015.

Desquisador: **FABRICIO GOIS**

MICHELLE JUL
Chefe do Setor



juridica falencia negativa



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

AGÊNCIA DE TURISMO

06.010212.10.0001-2

Brasília/DF - Válido de 21/05/2015 a 21/05/2017

Nome Fantasia:

ESPAÇO AÉREO TURISMO

Razão Social

ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

CNPJ:

04.387.244/0001-20

Endereço:

AV: WASHINGTON SOARES, 3770 LOJA 03
Edson Queiroz - CEP: 60811-341

Cidade/UF:

Fortaleza/CE

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária

Cadastur

Vinicius Lummertz

Secretário Nacional de Políticas de Turismo

Autenticidade deste certificado pode ser constatada
no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

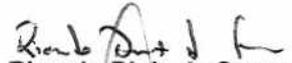


ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2015.04.30.01.

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de maio de 2015, às 11h15min, na sede da Câmara Municipal de Cascavel, estando presentes a Pregoeira, Srª Francisca Silva Rodrigues e a equipe de apoio composta por José Francisco da Silva Marques e Ricardo Diniz de Souza Silva, e com observância às disposições contidas no **Pregão Presencial n° 2015.04.30.01**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, a Pregoeira deu início a sessão apresentando a equipe de Pregão e constou a presença da empresa: **ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ sob o nº 04.387.244/0001-20**, com sede na Av. Washington Soares, 3770 – Loja 03 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Claudionor Moura da Silva, CPF nº 369.902.133-53, e fez o credenciamento da Licitante, mediante a apresentação dos documentos solicitados no credenciamento, e dos Envelopes "A" – Propostas de Preços e "B" – Documentos de Habilitação. A Pregoeira, por conseguinte, declarou encerrado o prazo para recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não sejam os já contidos nos referidos envelopes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo sobre os documentos, de forma a alterar o seu conteúdo original. Após a verificação dos documentos, foi constatado que a empresa **ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, foi declarada **CREDENCIADA**. Dando continuidade, a Pregoeira manifestou-se sobre a aceitabilidade dos documentos, os quais foram rubricados pela pregoeira e equipe de apoio, colocando-os à disposição do representante da licitante para que também fizesse o mesmo. A partir daí, a Pregoeira passou para fase de abertura dos envelopes de Proposta de Preços, onde a empresa **ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, apresentou a proposta escrita com o valor 0% (zero por cento), ou seja, não cobra taxa de administração/serviço, sendo então declarada **VENCEDORA**. Em seguida foi aberto envelope contendo a documentação, após análise, constatou-se a habilitação da empresa. A Pregoeira então questionou ao representante da empresa se havia algum registro a ser feito de interposição de recurso, conforme previsto no art. 4º, inciso XVIII, quando então o representante concordou com o mencionado resultado, renunciando ao prazo recursal. Diante da manifestação de renúncia, e constatando que nada mais havia a ser acrescentada, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente Ata que vai assinada adiante por todos os presentes. Cascavel – Ceará, 29 de Maio de 2015.


Francisca Silva Rodrigues
Pregoeira


José Francisco da Silva Marques
Apoio


Ricardo Diniz de Souza
Apoio


Claudionor Moura da Silva
ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURSIMO LTDA - ME



Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda - ME
CNPJ : 04.387.244/0001-20
Certificado Embratur: 30157.00.41-3
IATA : 57050571
Certificado SNEA : 8286



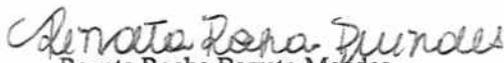
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.387.244/0001-20, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, à Av. Washington Soares, 3770 – loja 03, Edson Queiroz, representada por Renata Rocha Barreto Mendes, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Cel. João Oliveira, 999, - Messejana – Fortaleza – Ceará, portadora da Carteira de Identidade nº 2002010140503 SAPDS CE e do CPF nº 010.523.023-51.

OUTORGADO: CLAUDIONOR MOURA DA SILVA, brasileiro, casado, agente de viagens, portador do CPF nº 369.902.133-53, RG nº 97015003941, residente à Rua perdigão de Oliveira, nº 860 – João XXIII – Fortaleza – Ceará.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à CÂMARA Municipal de Cascavel, no processo de pregão promovido através do Edital nº 2015.04.30.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Fortaleza – Ceará, 26 de maio de 2015.


Renata Rocha Barreto Mendes

CPF nº 010.523.023-51

Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda – ME
CNPJ nº 04.387.244/0001-20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PLS 084
Rubrica

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA COPIADA
Claudio Martins



POLEGAR DIREITO



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 97015003941 -2aV
DATA DE
Emissão 18/3/2002

NOME CLAUDIONOR MOURA DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO OTACILIO DA SILVA E FRANCISCA MARIA DE MOURA

NATURALIDADE FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 4/6/1969

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 6697 L A/6 F

CPF 545 PARANGABA/FORT/CE 36990213353

ESTA FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL.
SEU FÉ.

07L 03



28 MAIO 2015

TESTEMUNHO DA VERDADE

CLÁUDIO MARTINS, TABELÃO

ESTA FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL.
SEU FÉ.

ZRU 03



28 MAIO 2015

TESTEMUNHO DA VERDADE

CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

RAMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizado

18/05/15
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

FOTOCOPIAÇÃO ORIGINAL DO DOCUMENTO Nº 23200.898.247 ★

VIX 03
AUTENTICAÇÃO
Nº 61420.574

ATO SOCIAL DA EMPRESA
ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CLÁUDIO MARTINS
TABELIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 085
Rubrica

ROSÂNGELA ROCHA BARRETO, brasileira, solteira, comerciante, maior, portadora do CIC. nº 170.402.993-72 e RG. nº 8909002009751 SSP-Ce, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Chico Lemos, nº 566, Cidade dos Funcionários, CEP. 60.822-780 e **CLEISA ROCHA BARRETO**, brasileira, solteira, comerciante, maior, portadora do CIC. nº 121.543.343-34, RG. nº 1.075.701 SSP-Ce, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Escrivão Azevedo, 811 Bl. 3 Apto. 206, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-520 RESOLVEM de pleno e comum acordo, constituir uma sociedade pôr cotas de responsabilidades limitada, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas.

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação de **ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA**, e adotará para seu estabelecimento comercial o nome de fantasia "**ESPAÇO AÉREO TURISMO**" com sede e foro nesta Cidade sito à Av. Washington Soares, 3770 Loja 3 Edson Queiroz – Fortaleza/Ce.

SEGUNDA: O objetivo da Sociedade será a exploração com exclusividade de "**AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**" de acordo com a legislação em vigor e **REPRESENTAÇÕES**.

TERCEIRA: A Sociedade operará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 27 de Março de 2001, não possuindo filiais atualmente, podendo, entretanto, criá-las em qualquer parte do Território Nacional.

QUARTA: A Sociedade será por cotas de responsabilidade limitada sendo a responsabilidade das quotistas limitada ao Capital Social, na forma da lei.

QUINTA: O Capital será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) devidamente integralizado, neste ato em moeda corrente assim dividido entre as quotistas.

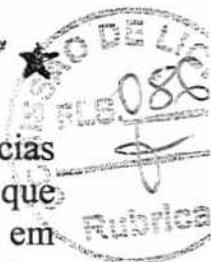
Rosângela Rocha Barreto	50%	10.000,00
Cleisa Rocha Barreto	50%	10.000,00
Total	100%	20.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SEXTA: A gerência da sociedade será de competência das sócias **ROSÂNGELA ROCHA BARRETO** e **CLEISA ROCHA BARRETO**, que a representarão ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, assinando em conjunto ou isoladamente, ficando-lhes entretanto expressamente proibido o uso da firma em endossos, avais, fiança ou qualquer garantias em favor de terceiros, as sócias-gerente quando no uso de suas atribuições legais, assinarão da seguinte maneira.

Rosângela Rocha Barreto
Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda

Rosângela Rocha Barreto
Sócia - Gerente

Cleisa Rocha Barreto
Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda

Cleisa Rocha Barreto
Sócia - Gerente

SÉTIMA: O Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras serão levantadas em 31 de dezembro da cada ano, quando termina o Exercício Social. Os resultados serão partilhados ou suportados pelas quotistas na proporção de suas quotas de capital.

OITAVA: A Título de “pro-labore” as quotistas poderão fazer uma retirada mensal, respeitados os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

NONA: Se na vigência do presente contrato ocorrer o falecimento, retirada ou interdição de qualquer uma das quotistas, a Sociedade não se dissolverá.

DÉCIMA: No caso de extinção ou dissolução o seu patrimônio compartilhar-se-á entre as quotistas ou seus herdeiros, na forma da lei.

DÉCIMA PRIMEIRA: As cotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da outra sócia, cabendo em igualdade, preços e condições, o direito de preferência da sócia que adquiri-las, no caso de alguma cotista pretender ceder as cotas possuídas.

ESTA FOTOCOPIA CONFERE
11 MAR. 2015



TESTEMUNHO DA VERDADE
CLÁUDIO MARTINS
TABELIAO

Handwritten notes and signatures on the left margin.

Handwritten notes and signatures on the right margin.



DÉCIMA SEGUNDA: No caso de uma das sócias desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outra, pôr escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe reembolsados conforme acordo entre as partes.

E, pôr estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo o primeiro exemplar devidamente arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado.

DECLARAÇÃO DE DESEMPENDIMENTO: As contratantes, declaram em obediência ao que dispõe a Instrução Normativa nº 06 de 16.09.1986, baixada pelo Departamento Nacional do Registro do Comércio que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que as impeçam de exercer atividade mercantil.

Fortaleza-Ce, 27 de Março de 2001

Rosângela Rocha Barreto

Rosângela Rocha Barreto

Cleisa Rocha Barreto

Cleisa Rocha Barreto

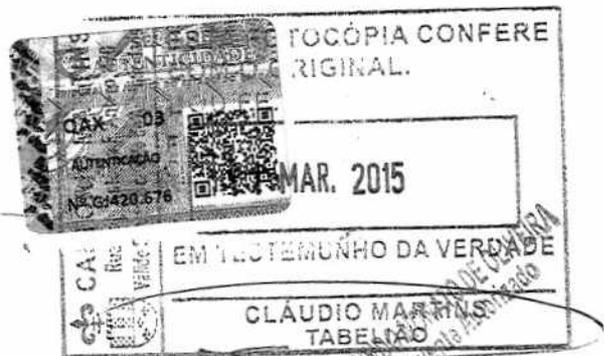
Testemunhas:

1-

[Signature]
José Lúcio Lopes Frota
CIC - 051.329.403-15
Ident. 468.148 SSP-Ce.

2-

[Signature]
José Airton dos Santos Feitosa
CIC - 061.470.893-15
Ident. 747.698 SPSP-Ce.



ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA

Viato:

[Signature]
MÁRIO SÉRIA DE SALES OLIVEIRA
OAB-CE 13.871

[Signature]
[Signature]
X



1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA

ROSÂNGELA ROCHA BARRETO, brasileira, solteira, comerciante, maior, portadora do CIC. nº 170.402.993-72 e RG. nº 8909002009751 SSP-Ce, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Chico Lemos, nº 566, Cidade dos Funcionários, CEP. 60.822-780 e **CLEISA ROCHA BARRETO**, brasileira, solteira, comerciante, maior, portadora do CIC. nº 121.543.343-34, RG. nº 1.075.701 SSP-Ce, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Escrivão Azevedo, 811 Bl. 3 Apto. 206, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-520, únicos componentes da sociedade denominada **ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA**, constituída pelo instrumento contratual arquivado na M.M Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 232200.898.247 RESOLVEM operar nova alteração, nos termos das seguintes cláusulas.

PRIMEIRA: O Capital Social vai neste ato elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) com a incorporação da quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) em moeda, pela sócia **CLEISA ROCHA BARRETO** e R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) em moeda, pela sócia **ROSÂNGELA ROCHA BARRETO**.

SEGUNDA: Em consequência do que trata a cláusula acima o Capital de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) apresenta a seguinte composição.

Rosângela Rocha Barreto	50%	R\$ 25.000,00
Cleisa Rocha Barreto	50%	R\$ 25.000,00
		R\$ 50.000,00

Cleia
Rosângela
[Signature]



[Handwritten marks]

COMISSÃO
FLS 080
Rubrica

TERCEIRA: Todas às cláusulas do contrato social não modificadas no todo ou em parte pôr este instrumento continuam em pleno vigor.

E, pôr estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo o primeiro exemplar devidamente arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado.

Fortaleza-Ce, 27 de Abril de 2001

Rosângela Rocha Barreto
Rosângela Rocha Barreto

Cleisa Rocha Barreto
Cleisa Rocha Barreto

Testemunhas:

1-

José Lúcio Lopes Frota
José Lúcio Lopes Frota
CIC - 051.329.403-15
Ident. 468.148 SSP-Ce.

2-

José Airton dos Santos Feitosa
José Airton dos Santos Feitosa
CIC - 061.470.893-15
Ident. 747.698 SPSP-Ce.

ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA

MARTINS Antero, 470
Autenticidade

ESTA COPIA NÃO CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

11 MAR. 2015

TESTEMUNHO DA VERDADE

TABELIAO

IBR 03
AUTENTICACAO
Nº G1420.671

X

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ 04.387.244/0001-20



Pelo presente instrumento, **ROSANGELA ROCHA BARRETO**, brasileira, solteira, maior, comerciante, natural de Fortaleza- Ceará, nascida em 12 de março de 1961, residente e domiciliada à Rua Chico Lemos, 566 - Cidade dos Funcionários - CEP 60822-7801 - Cidade de Fortaleza Estado do Ceará, portadora do RG n.º 8909002009751 - SSP/CE e CPF n.º 170.402.993-72;

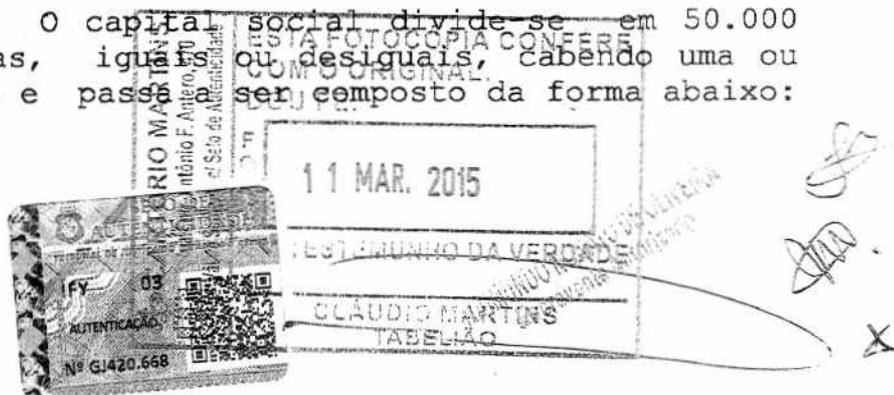
CLEISA ROCHA BARRETO, brasileira, solteira, maior, natural de Fortaleza-CE., Nascida em 07 de setembro de 1958, residente e domiciliada à Rua República da Armênia, 90 - Bloco 03 - AP 204 - CEP 60821-760 - Coco - Fortaleza -CE.-cidade de Fortaleza Estado do Ceará, portadora do RG n.º 1.075.701 - SSP/CE e CPF n.º 121.543.343-34; Únicos Sócios componentes da sociedade limitada existente sob a denominação social de **ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o numero 04.387.244/0001-20, com sede à Av. Washington Soares, 3770 - Loja 03 - Edson Queiroz - CEP 60811-341 - Fortaleza - CE., Constituída por contrato social e seus respectivos Aditivos, devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o n.º. NIRE 23200.898247 de 30/03/2001

Resolvem de pleno acordo introduzir novas modificações em seu ato constitutivo, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade a sócia **RENATA ROCHA BARRETO MENDES**, brasileira, comerciante, solteira, maior, natural de Fortaleza - CE., nascida em 04 de março de 1985, residente e domiciliada à Rua República da Armênia, 90 - Bloco 03 - AP 204 - CEP 60821-760 - Coco - Fortaleza -CE. , portadora do RG 2002010140503 e do CPF 010.523.023.51.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da Sociedade, a sócia **ROSANGELA ROCHA BARRETO**, já qualificada neste instrumento, e nesta oportunidade cede e transfere a totalidade de suas quotas-partes no capital da sociedade, por venda em moeda corrente do país no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) ao sócio recém admitida, **RENATA ROCHA BARRETO MENDES** , declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente do País, a quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas-partes transferidas, nada mais tendo a reclamar, da sociedade seja a que título for, nem do cessionário, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social divide-se em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, iguais ou desiguais, cabendo uma ou diversas a cada sócio e passa a ser composto da forma abaixo:



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ 04.387.244/0001-20



Sócios	Sit Anterior	%	Sit Atual	%
ROSANGELA ROCHA BARRETO	25.000,00	50	0,00	0
CLEISA ROCHA BARRETO	25.000,00	50	25.000,00	50
RENATA ROCHA BARRETO MEDES	0,00	0	25.000,00	50
Total	50.000,00	100	50.000,00	100

CLAUSULA QUARTA - A Sócia que ora ingressa na sociedade, declara sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previsto por Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA - Na Sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade limitada rege-se, nas omissões do Capítulo IV do novo Código Civil, pelas normas da sociedade simples.

CLAUSULA SETIMA - Todas as Cláusulas do contrato institucional não alteradas no total ou em parte por este instrumento continuarão em pleno vigor.

E por estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas sendo o primeiro exemplar devidamente arquivado no Registro do Comércio do Estado do Ceará.

Fortaleza, 12 de julho de 2004

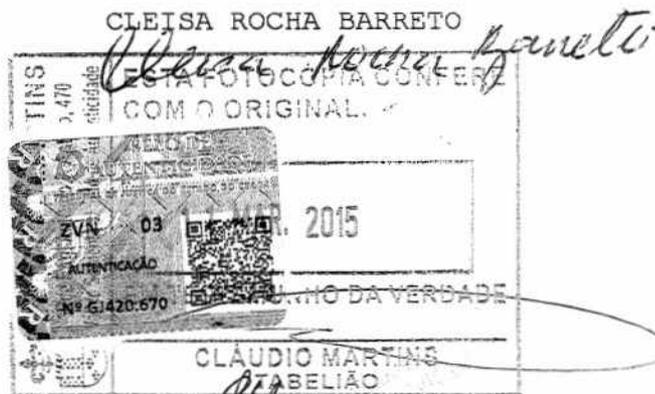
ROSANGELA ROCHA BARRETO

RENATA ROCHA BARRETO MENDES

TESTEMUNHAS:

FLÁVIO GIRÃO DE ALMEIDA
CPF 170.566.243-91
RG 2002010395056-SSP/CE

CLEISA ROCHA BARRETO



FRANCINETE GIRÃO DE ALMEIDA
CPF 112.690.903-30
RG 95002514385-SSP/CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/08/2004
SOB Nº: 20040602036
Protocolo: 04/060203-6
Empresa: 23 2 0089824 7
ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

X



**3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA ME**

E por estarem assim juntas e combinadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, devendo uma via ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza – CE, 02 de Julho de 2013

Renata Rocha Barreto Mendes
RENATA ROCHA BARRETO MENDES

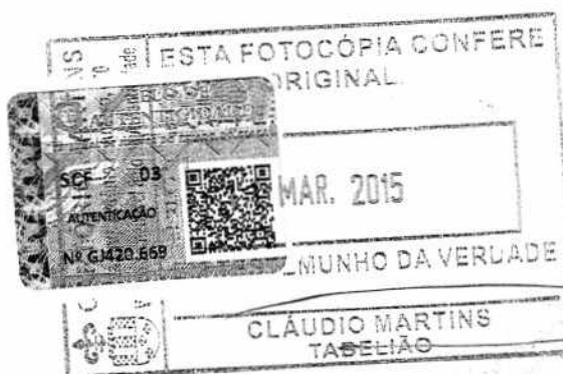
Cleia Rocha Barreto
CLEISA ROCHA BARRETO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 20130819506
Protocolo: 13/081950-6, DE 09/07/2013

Empresa: 23 2 0089824 7
ESPAÇO AEREO VIAGENS E
TURISMO LTDA ME

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 4 DE TRANSFORMAÇÃO DE ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA ME EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

RENATA ROCHA BARRETO MENDES, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 2002010140503 SSP-CE, inscrita no CPF (MF) sob nº 010.523.023-51, residente e domiciliada na Rua Republica da Armênia, 90, Bloco 03, Apto 204, Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60821-760. Únicos componentes da sociedade empresária limitada **ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, com sede à Avenida Washington Soares, 3770, Loja 03, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 04.387.244/0001-20, com o seu contrato social, devidamente arquivado na M.M JUCEC, sob NIRE nº 23200898247 por despacho de 30.03.2001, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O capital que se encontra no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a ser no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) representadas por 70.000 (Setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

RENATA ROCHA BARRETO MENDES, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: 2002010140503 SSP-CE, inscrita no CPF (MF) sob nº 010.523.023-51, residente e domiciliada na Rua Republica da Armênia, 90, Bloco 03, Apto 204, Coco, Fortaleza-CE, CEP: 60821-760. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **ESPAÇO AEREO VIAGENS E TURISMO EIRELI ME** e terá sede e domicílio na Avenida Washington Soares, 3770, Loja 03, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60811-341.

2ª O capital é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) representados por 70.000 (Setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

4ª O objeto é (i) Agência de viagens; (ii) Operadores turísticos (iii) serviços de reservas.

5ª A empresa iniciou suas atividades em 27.03.2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª A administração da empresa será exercida por **RENATA ROCHA BARRETO MENDES** com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

7ª O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

8ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por estar assim justo, aceitando e mutuamente outorgando este instrumento em todas as cláusulas e condições, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e para os mesmos fins, sendo autorizado todo os usos e registros necessários, sendo a primeira via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Ceará e as seguintes devolvidas após devido registro.

Fortaleza – CE, 05 de Julho de 2013

Renata Rocha Barreto Mendes

RENATA ROCHA BARRETO MENDES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2013 SOB Nº: 23600018988
Protocolo: 13/087768-9, DE 15/07/2013

ESPACO AEREO VIAGENS E
TURISMO LTDA ME

Haroldo
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



RTINS
Aterro, 470
Atenuidade

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE
COM O ORIGINAL.
OU FÉ.

11 MAR. 2015

TESTEMUNHO DA VERDADE

CLÁUDIO MARTINS
TABELIAO

Escritório de Oportunidades
Escritório Autônomo

REGISTRO DE LICITACAO
FLB. 095
Rubrica



Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda - ME.
CNPJ : 04.387.244/0001-20
Certificado Embratur: 30157.00.41-3
IATA : 57050571
Certificado SNEA : 8286



PREGÃO PRESENCIAL N.º 2015.04.30.01

DECLARAÇÃO

A empresa **ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.387.244/0001-20, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, à Av. Washington Soares, 3770 – loja 03, Edson Queiroz, por intermédio de sua representante legal a Sra. Renata Rocha Barreto Mendes, portadora da Carteira de Identidade nº 2002010140503 SAPDS CE e do CPF nº 010.523.023-51, **DECLARA**, para os devidos fins:

1. Que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que temos pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem prestados no presente certame licitatório;
3. Que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob a s penas da Lei.

Fortaleza/CE, 26 de Maio de 2015.

Renata Rocha Barreto Mendes

Renata Rocha Barreto Mendes
CPF nº 010.523.023-51

Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda – ME
CNPJ nº 04.387.244/0001-20



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO NEGATIVA DE INADIMPLÊNCIA

Certifico para os devidos fins de comprovação junto a Câmara Municipal de Cascavel, para fazer prova junto ao Pregão Presencial nº 2015.04.30.01, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de transporte aéreo nacional e internacional, através de reserva, marcação, remarcação, informação sobre a frequência de roteiros e horários de vôos, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cascavel/CE, que a empresa **ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.387.244/0001-20, encontra-se adimplente com o este Poder Legislativo.

Cascavel – Ceará, 13 de Maio de 2015.


Francisca Silva Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira







Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda - ME.
CNPJ : 04.387.244/0001-20
Certificado Embratur: 30157.00.41-3
IATA : 57050571
Certificado SNEA : 8286



PREGÃO PRESENCIAL N.º 2015.04.30.01

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.387.244/0001-20, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, à Av. Washington Soares, 3770 – loja 03, Edson Queiroz, por intermédio de sua representante legal a Sra. Renata Rocha Barreto Mendes, portadora da Carteira de Identidade n.º 2002010140503 SAPDS CE e do CPF n.º 010.523.023-51, DECLARAMOS, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006; Declaramos ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de setembro de 2006.

Fortaleza/CE, 26 de Maio de 2015.

Renata Rocha Barreto Mendes

Renata Rocha Barreto Mendes
CPF n.º 010.523.023-51

Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda – ME
CNPJ n.º 04.387.244/0001-20

[Handwritten signatures]



Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda - ME.
CNPJ : 04.387.244/0001-20
Certificado Embratur: 30157.00.41-3
IATA : 57050571
Certificado SNEA : 8286



PROPOSTA

À Equipe de Pregão
Câmara Municipal de Cascavel/CE

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.30.01- REGISTRO DE PREÇOS

Data: 18/05/2015

Hora: 11h00min

Licitante: Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda - ME

CNPJ: 04.387.244/0001-20

Tel Fax: (85) 3273-9303

E-mail: espacoaereo@hotmail.com

Celular: (85) 9991-4413

Endereço: Av. Washington Soares, 3770 - Edson Queiroz

Banco: 237 - Bradesco

Agência: 0452-9

Conta corrente nº 208636-0

1 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (EM PERCENTUAL %)
01	Passagens aéreas nacionais e internacionais.	SERVIÇO	0% (Taxa Zero)

Valor da Proposta (Taxa): (Taxa zero) Não cobramos taxa de serviços.

Prazo de realização dos serviços: Conforme o Edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem pleno conhecimento, aceitação e que cumprirá com todas as obrigações contidas no Edital.

Fortaleza/CE, 29 de Maio de 2015.

Renata Rocha Barreto Mendes
Renata Rocha Barreto Mendes

CPF nº 010.523.023-51

Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda - ME

CNPJ nº 04.387.244/0001-20

Av. Washington Soares, 3770 Loja 03 Edson Queiroz CEP : 60811.341 Fortaleza/CE

Fones : (85) 273-9303 / (85) 273-9323 FAX : (85) 273-4192

e-mail: espacoaereo@veloxmail.com.br



CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA

ROSÂNGELA ROCHA BARRETO, brasileira, solteira, comerciante, maior, portadora do CIC. nº 170.402.993-72 e RG. nº 8909002009751 SSP-Ce, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Chico Lemos, nº 566, Cidade dos Funcionários, CEP. 60.822-780 e **CLEISA ROCHA BARRETO**, brasileira, solteira, comerciante, maior, portadora do CIC. nº 121.543.343-34, RG. nº 1.075.701 SSP-Ce, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Escrivão Azevedo, 811 Bl. 3 Apto. 206, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-520 RESOLVEM de pleno e comum acordo, constituir uma sociedade pôr cotas de responsabilidades limitada, a qual se regerá pelas seguintes cláusulas.

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação de **ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTDA**, e adotará para seu estabelecimento comercial o nome de fantasia "**ESPAÇO AÉREO TURISMO**" com sede e foro nesta Cidade sito à Av. Washington Soares, 3770 Loja 3 Edson Queiroz – Fortaleza/Ce.

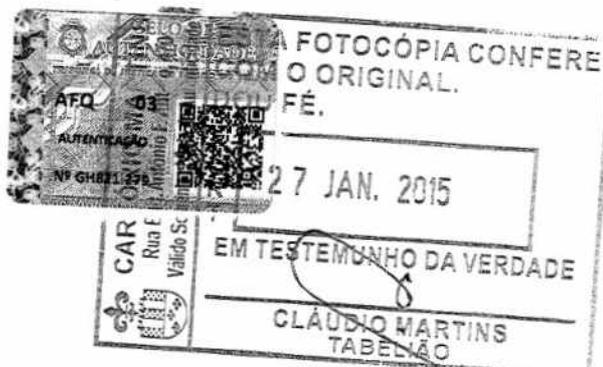
SEGUNDA: O objetivo da Sociedade será a exploração com exclusividade de "**AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**" de acordo com a legislação em vigor e **REPRESENTAÇÕES**.

TERCEIRA: A Sociedade operará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 27 de Março de 2001, não possuindo filiais atualmente, podendo, entretanto, criá-las em qualquer parte do Território Nacional.

QUARTA: A Sociedade será por cotas de responsabilidade limitada sendo a responsabilidade das quotistas limitada ao Capital Social, na forma da lei.

QUINTA: O Capital será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) devidamente integralizado, neste ato em moeda corrente assim dividido entre as quotistas.

Rosângela Rocha Barreto	50%	10.000,00
Cleisa Rocha Barreto	50%	10.000,00
Total	100%	20.000,00



JOÃO ANÍBAL LOPES DA SILVA
Escriturário Autenticado

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



8.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente na Câmara em favor da contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja em sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas em lei e no edital.

9.2 – Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada o direito de reclamar indenizações relativas as despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 79 e 80 da lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 - O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculados ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em Lei.

10.5 – A inadimplência do contratado com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela administração.

10.6 – O Contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da administração.

10.7 – Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – O foro da Comarca de Cascavel é o competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cascavel - Ce, ____ de ____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Cascavel, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2015.04.30.01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, com data de abertura marcada para o dia 18 de Maio de 2015, às 11h00min na Av. Prefeito Vitoriano Antunes, nº 2459. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8h00 às 12h00.

Cascavel – Ce, 04 de Maio de 2015.


Francisca Silva Rodrigues
Pregoeira

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação. O Pregoeiro Oficial do Município de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 15 de Maio de 2015, às 14:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2015-SMS, cujo objeto é a contratação de serviço especializado em exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel, para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte-Ceará. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura na Avenida Coronel Antonio Joaquim, 2121, Centro, Limoeiro do Norte, e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Limoeiro do Norte, CE, 04 de Maio de 2015. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Pregoeiro Oficial do Município de Limoeiro do Norte-Ceará.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento Final - Concorrência nº 2015.03.27.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitação, na modalidade Concorrência nº 2015.03.27.1, sendo o seguinte: Profissionais habilitados - Everaldo Furtado De Macena, Francisco Audi Ribeiro De Souza, Antonio Sobeira Pinheiro, Francisco Dos Santos Alexandre Junior, Manoel Aurineto Ribeiro Souza, Marciano Pinto Bezerra, Severino Leite Teixeira Filho, Francisco Viana Alencar, Lucio De Macedo Bezerra, Ireudes Bezerra Leite, Damilão Pereira Soares E Francisco Fábio Alencar De Lima, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Profissionais Vencedores - Everaldo Furtado De Macena vencedor na Rota constantes no item 13, Francisco Audi Ribeiro De Souza vencedor nas Rotas constantes nos itens 17 e 18, Antonio Sobeira Pinheiro vencedor nas Rotas constantes nos itens 31 e 32, Francisco Dos Santos Alexandre Junior vencedor nas Rotas constantes nos itens 35 e 37, Manoel Aurineto Ribeiro Souza vencedor nas Rotas constantes nos itens 19 e 20, Marciano Pinto Bezerra vencedor nas Rotas constantes nos itens 11 e 12, Severino Leite Teixeira Filho vencedor na Rota constante no item 7, Francisco Viana Alencar vencedor nas Rotas constantes nos itens 21 e 22, Lucio De Macedo Bezerra vencedor nas Rotas constantes nos itens 09 e 10, Francisco Fábio Alencar De Lima vencedor nas Rotas constantes nos itens 28, 29 e 30 e Damilão Pereira Soares vencedor nas Rotas constantes nos itens 03 e 08, por apresentar preços compatíveis com o orçamento. Destacou-se também que não houve cotação de preços para as rotas constantes nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34 e 35, resultando-as, as mesmas DESERTAS. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Monsenhor Mecano, nº 78 - Centro, Lavras da Mangabeira/CE, ou pelo telefone (88) 3536-2026, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Lavras da Mangabeira/CE, 30 de abril de 2015. Danúcio Araújo Gonçalves - Presidente da CPL.

Instituto Agropoulos do Ceará. O Instituto Agropoulos do Ceará através de seu Presidente torna público que em face das rescisões unilaterais dos Contratos nºs 019/2015, 020/2015, 021/2015 e 022/2015 todos referentes ao Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 0701.01/2015. Convoça a empresa LOCARFLEX Locações de Veículos EIRELI ME classificada em 3º lugar do Pregão Eletrônico acima mencionado, para que envie a documentação de habilitação prevista nos itens 10.2 à 10.6 do edital, no prazo máximo de quatro dias úteis, conforme especificado na cláusula 10.1 do edital. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Fortaleza - CE, 05 de Maio de 2015. Bruno Eloy Farias Araújo - Diretor Presidente do Instituto Agropoulos do Ceará.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato do Instrumento Contratual. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Groaíras-Ce, torna público o extrato do(s) instrumento(s) Contratual (ais) resultante(s) da Tomada de Preços nº 0904.02/2015; Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; Dotação Orçamentária: 0301.15.122.0100.1.007 - Construção, Amp., Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Objeto: Construção de um terminal rodoviário na sede do Município de Groaíras, conforme Convênio nº 787656 e Contrato de Repasse PT nº 1006803-19 junto ao Ministério do Turismo; Vigência do Contrato: até 90 (noventa) dias; Contratada: Construtora LAZIO LTDA - ME; Assina Pela Contratada: José Randal de Mesquita Neto; Assina Pela Contratante: Camilla Albuquerque Sousa; Valor Global: R\$ 787.125,59 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Groaíras-Ce, 04 de maio de 2015. Adriana Paiva Souza - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - Termo de Homologação - Tomada de Preços Nº 0904.02/2015. Objeto: construção de um terminal rodoviário na sede do Município de Groaíras, conforme convênio nº 787656 e Contrato de Repasse PT nº 1006803-19 junto ao Ministério do Turismo. Vencedor: Construtora LAZIO LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 787.125,59 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Conforme Proposta Anexada aos autos. Homologação a Licitação na forma da Lei 8666/93. Groaíras - CE, 04 de maio de 2015 - Camilla Albuquerque Sousa - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Extrato do Instrumento Contratual. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Groaíras-Ce, torna público o extrato do(s) instrumento(s) Contratual (ais) resultante(s) da Tomada de Preços nº 0904.01/2015; Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos; Dotação Orçamentária: 0301.15.451.0901.1.011 - Construção de Requalificação de Praças e Espaços de Integração Social; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Objeto: Construção de Praça São José situada na sede do Município de Groaíras, conforme convênio nº 797928 e Contrato de Repasse PT nº 1012400-81 junto ao Ministério do Turismo; Vigência do Contrato: até 80 (sessenta) dias; Contratada: Construtora LAZIO LTDA - ME; Assina pela Contratada: José Randal de Mesquita Neto; Assina pela Contratante: Camilla Albuquerque Sousa; Valor Global: R\$ 393.742,12 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos). Groaíras-Ce, 04 de maio de 2015. Adriana Paiva Souza; Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos - Termo de Homologação - Tomada de Preços Nº 0904.01/2015. Objeto: construção de Praça São José situada na sede do Município de Groaíras, conforme convênio nº 797928 e contrato de repasse PT nº 1012400-81 junto ao Ministério do Turismo. Vencedor: Construtora LAZIO LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 393.742,12 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos). Conforme Proposta Anexada aos Autos. Homologação a Licitação na forma da Lei 8666/93. Groaíras - CE, 04 de maio de 2015 - Camilla Albuquerque Sousa - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2015.05.04.003. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz torna público, que por motivo de saúde, o adiamento da sessão referente à Tomada de Preços nº 005/2015-ADM, que seria no dia 27 de Abril de 2015, às 10:00 horas, foi adiado e ficará marcado para o dia 15 de Maio de 2015, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços. Cruz/CE, 27 de Abril de 2015. Francisca Neuza da Cunha Mendes - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 2015.05.04.003. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de maio de 2015, às 17h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o N.º 2015.05.04.003, com fins a contratação de empresa especializada em circuito de Transporte de Dados do Tipo de Origem para o Ponto de Destino na capacidade específica com entrega em ativo da Prefeitura na configuração VLAN, junto às Secretarias de Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde e Educação do município de Camocim. Maiores informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 04 de maio de 2015. Marcos Antonio Pontes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Cascavel, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2015.04.30.01, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de transporte aéreo nacional e internacional, através de reserva, marcação, remarcação, informação sobre a frequência de rotas e horários de vôos, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cascavel/CE, com data de abertura marcada para o dia 18 de Maio de 2015, às 11h00min na Av. Prefeito Vitoriano Antunes, nº 2456. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8h00 às 12h00h. Cascavel/CE, 04 de Maio de 2015. Francisca Silva Rodrigues - Pregoeira.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Carúis - Aviso de Adiantamento - A Câmara Municipal de Carúis torna público o Pregão Presencial N.º 2015.04.22.01, para Contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços de assessoria jurídica, junto à Câmara Municipal de Carúis, com data de abertura para o dia 07 de maio de 2015, às 08:00h, na sede da Câmara Municipal de Carúis, à Praça da República, nº 06, Centro. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Carúis no horário das 07:30 às 11:30h. Informações pelo fone (088) 3514-1240. Carúis-CE, 28 de Abril de 2015 Antônio Roque Sobrinho - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2015.05.04.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2015.05.04.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de exames laboratoriais, não abrangidos pelo Hospital Municipal Santo Antônio, destinados ao atendimento da população do Município de Barro/CE, conforme Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 21 de maio de 2015, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1812. Barro/CE, 04 de maio de 2015. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Tomada de Preços Nº 2015.05.05.04. O Município de Barreira, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 21/05/2015 às 13:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa para construção de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem na Rua Alexandre Joca e construção de Calçadas na Rua Maria do Carmo Teixeira no Município de Barreira, conforme Projeto e PT nº 1020574-64. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Rua Lucio Torres, 622, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. Barreira-CE, 05 de maio de 2015. Francisco Arley Pereira de Oliveira, Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Tomada de Preços Nº 2015.05.05.03. O Município de Barreira, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 21/05/2015 às 9:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa para construção de pavimentação em pedra tosca e drenagem em vias urbanas do Município de Barreira, conforme Projeto e PT nº 1007872-78. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Rua Lucio Torres, 622, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. Barreira-CE, 05 de maio de 2015. Francisco Arley Pereira de Oliveira, Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Tomada de Preços Nº 2015.05.05.02. O Município de Barreira, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 20/05/2015 às 13:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa para construção de Ginásio Poliesportivo na localidade Mearim III no Município de Barreira, conforme Projeto e PT nº 1009509-69. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Rua Lucio Torres, 622, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. Barreira-CE, 05 de maio de 2015. Francisco Arley Pereira de Oliveira, Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Tomada de Preços Nº 2015.05.05.01. O Município de Barreira, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 20/05/2015 às 9:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa para construção de pavimentação em pedra tosca e drenagem em vias urbanas do Município de Barreira, conforme Projeto e PT nº 1008959-80. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Rua Lucio Torres, 622, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. Barreira-CE, 05 de maio de 2015. Francisco Arley Pereira de Oliveira, Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2015.05.04.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2015.05.04.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação de diversas Praças da Sede do Município de Aurora/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 21 de maio de 2015 às 13:00 (treze) horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Antônio Ricardo nº 43 - Centro, Aurora/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3543-1022. Aurora/CE, 04 de maio de 2015. Ana Paula de Araújo Ribeiro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2015.05.04.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Tomada de Preços Nº 2015.05.05.04. O Município de Barreira, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 21/05/2015 às 13:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa para construção de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem na Rua Alexandre Joca e construção de Calçadas na Rua Maria do Carmo Teixeira no Município de Barreira, conforme Projeto e PT nº 1020574-64. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Rua Lucio Torres, 622, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. Barreira-CE, 05 de maio de 2015. Francisco Arley Pereira de Oliveira, Presidente da CPL.



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Fortaleza, 05 de maio de 2015

SÉRIE 3 ANO VII Nº 079

Caderno 2/2

Preço: R\$ 7,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº55/2015 - PROCESSO Nº0878346/2015

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURICIO HOLANDA MAIA, e o MUNICÍPIO DE FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº35050756000120, representado por sua Prefeita ADRIANA PINHEIRO BARBOSA, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2015, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do domicílio do aluno, da Lei 15.674, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações e do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2015, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de Nº57286, o valor de R\$22.651,20 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$81.046,85 (oitenta e um mil e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), que será depositado em 4 (quatro) parcelas entre os meses de março a outubro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo município signatário: conta corrente nº0392-0, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0743. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade, serão, portanto, transferidos ao município de Fortim o valor total de R\$103.698,05 (cento e três mil seiscentos e noventa e oito reais e cinco centavos) sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): 22100022.12.362.073.28680.07.334041.00.0.30.2.2.10.0.2.2.12.3.62.073.28680.07.334041.51.0.30.22100022.12.362.073.28680.07.334041.07.1.30. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO I- executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2015, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2015, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012; V- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: termo de encerramento da execução do objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VI- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle

interno e externo, a qualquer tempo; VII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VIII- compor a prestação de contas do município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10 do Decreto nº29.239/2008; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar no 119/2012; XIII- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos apenas para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento. XIV- os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV- restituir à SEDUC o saldo remanescente decorrente do presente Termo de Responsabilidade, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento ou de sua rescisão, nos termos dos arts.25, §2º, II e art.39, I da Lei Complementar nº119/2012 e o art.25, I, §1º do Decreto nº31.621/2014. XVI- a prestação de contas, tratada no inciso V, deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS As exigências de regularidade cadastral e de adimplência previstas na Lei Complementar nº119/2012 não se aplicam para as transferências decorrentes deste Termo de Responsabilidade, tendo em vista atender às ações de Educação, conforme consta no art.51 do mesmo diploma legal. art.61 do Decreto nº31.406/2014 e art.55 da Lei nº15.674/2014. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade vigorará da data de sua assinatura até 02 de fevereiro de 2016. CLÁUSULA QUARTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido a qualquer momento de comum acordo entre a SEDUC e o município signatário e unilateralmente pela SEDUC, no caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL I- Fica designada a servidora Eleni Rodrigues Soares de Abreu, matrícula nº122008-1-1, como gestora do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada (o) a (o) servidor(a) Francisca Vanderlene Moreira de Lacerda, matrícula nº120719-1-4, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, ADRIANA PINHEIRO BARBOSA - PREFEITA MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues Cavalcante Baeleir, 2. Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de abril de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 2015.04.27.3. A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna Público o Aviso da Chamada Pública Nº 2015.04.27.3, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Crato/CE, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução nº 25 de 04/07/2012 e Resolução nº 04 de 02/04/2015 que acontecerá neste dia 19 de maio de 2015 às 14:00 horas. Informações na Secretaria Municipal de Educação. Crato/CE, 04 de maio de 2015. Luiz Ronaldo de Brito Bacurau – Secretário Municipal de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.04.05.1. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.05.1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, CONFORME ANEXOS DESTES CERTAME, Tipo Menor Preço Por lote, com data de abertura para o dia 20 de Maio de 2015, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada no(a) Rua João Batista Arrais, nº 08 - Centro, Antonina do Norte/CE. Antonina do Norte/CE, 04 de Maio de 2015. Francisco Joelmir Cavalcante – O Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parambu, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2015, cujo objeto é a Comparação de Preços para aquisição de equipamentos e materiais diversos para atender ao Programa de Apoio às Reformas Sociais - Proares, junto a Secretaria De Trabalho e Assistência Social, do Município de Parambu - CE. O certame licitatório será aberto no dia 18.05.2015, às 09:00 hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08:00 às 12:00 hs. Parambu-CE, 05 de Maio de 2015. Sandra de Menezes Noronha - Presidente da CPL.

*** **

DUCOCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. CNPJ nº 09.426.032/0001-28 NIRE 23300005678. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os Srs. acionistas da DUCOCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 12 de maio de 2015, às 09:30 hs, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Itaipococa, Estado do Ceará, à Avenida Anastácio Braga, 2776, Cacimbas, CEP 62500-000, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Eleição dos membros do Conselho de Administração que exercerão o mandato pelo período de 03 (três) anos, nos termos do Artigo 14º do Estatuto Social. Itaipococa, 04 de maio de 2015. Eduardo Rosa Pinheiro - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés -Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Apuiarés, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2015.05.04.01-PP-ADM, do tipo menor preço, visando o Registro de Preços para aquisições futuras de gás de cozinha, destinados à manutenção das Secretarias Municipais. A realizar-se dia 15 de maio de 2015, às 09:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva nº 99- Centro - Apuiarés - Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (85) 3356-1504 e nos site: www.tcm.ce.gov.br. Apuiarés - CE, 04 de maio de 2015. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guaiúba. Através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Augusto, nº 53, bairro Centro, em Guaiúba-Ce, comunica aos interessados que no dia 21 de Maio de 2015, às 13:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 0405.02/2015, cujo objeto é o serviços de recuperação e manutenção em pavimentação em diversas ruas e avenidas, praças, cemitério e logradouros e predial nas diversas unidades de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Habitação do Município de Guaiúba-CE, conforme projetos e planilhas orçamentárias, parte integrante deste processo. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público. Guaiúba-CE, 04 de Maio de 2015 - Remy Sousa Leitão - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.05.04.01 – O Município de Granja-CE, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 2015.05.04.01, Sessão Pública marcada para o dia 15 de Maio de 2015, às 09h, cujo Objeto é a Aquisição de medicamentos, leite especial, fraldas e material ortopédico específico para doação aos pacientes carentes do Município de Granja-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, conforme IN- 01/2011 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. Granja-CE, 05 de Maio de 2015. José Mauricio Magalhães Junior – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Cascavel – Aviso de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Cascavel, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2015.04.30.01, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de transporte aéreo nacional e internacional, através de reserva, marcação, remarcação, informação sobre a frequência de roteiros e horários de vôos, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cascavel/CE, com data de abertura marcada para o dia 18 de Maio de 2015, às 11h00min na Av. Prefeito Vitoriano Antunes, nº 2459. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8h00 às 12h00h. Cascavel/CE, 04 de Maio de 2015. Francisca Silva Rodrigues – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina – Publicação de Homologação. O Secretário de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Ibiapina no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do processo da Tomada de Preços Nº 01/2015-SECULT, cujo objeto é a construção de quadra coberta para o Município de Ibiapina-CE, conforme PT 1004059-41. Homologa a execução dos serviços e obras a proposta da empresa MJ Projetos de Engenharia EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 08.156.453/0001-13, que apresentou menor preço Global de R\$ 594.909,70 (Quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta centavos), proferida pela Comissão de Licitação, tudo de acordo com o que determina o Edital da referida Tomada de Preços. Ibiapina (CE), 05 de Maio de 2015. Francisco Francivaldo Romão de Souza – Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação do município comunica aos interessados que no próximo dia 22 de maio de 2015, às 08h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2015, tipo menor preço, cujo objeto é prestação de serviços advocatícios na área jurídica junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço do Setor de Licitações na Rua José Elias, Nº 397, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, 05 de maio de 2015. Jose Edinelmo Albuquerque Freitas – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pedra Branca/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SF-PP003/15; Objeto: Contratação de prestação de serviços com locação de software de administração tributária implantado nos computadores do setor Tributário do Município e software de emissão e controle de notas fiscais eletrônicas. Dotação Orçamentária: 0201.04.122.0400.2.004, Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Contratado: R Cosme Bezerra ME, valor global R\$ 88.000,00. Vigência do Contrato: da data da assinatura dos contratos, até 31.12.2015. Assina pela Contratada: Ronaldo Cosme Bezerra. Assina pela Contratante: José Teogenes Brasil de Sousa Junior. Pedra Branca/CE, 04.05.2015.

*** **

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Licitação – Concorrência Nº 09.001/2015-CP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de junho de 2015 às 10 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Concorrência nº 09.001/2015-CP, cujo objeto é a Construção do Cemitério Público de Caucaia-CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia-CE, 04 de maio de 2015. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL de Caucaia-CE.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Aviso do Pregão nº 2015.04.30.01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, foi afixado no dia 04 de Maio de 2015, no flanelógrafo desta CÂMARA Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor e veiculado nos jornais Diário Oficial do Estado do Ceará e Jornal "Dário do Nordeste" nas edições de 05 de Maio de 2015.

Cascavel – CE, 05 de Maio de 2015.


Francisca Silva Rodrigues
Pregoeira



Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda - ME.

CNPJ : 04.387.244/0001-20

Certificado Embratur: 30157.00.41-3

IATA : 57050571

Certificado SNEA : 8286



REF PREGÃO PRESENCIAL N.º 2015.04.30.01

SOLICITAÇÃO

A empresa **ESPAÇO AÉREO VIAGENS E TURISMO LTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.387.244/0001-20, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, à Av. Washington Soares, 3770 – loja 03, Edson Queiroz, por intermédio de sua representante legal a Sra. Renata Rocha Barreto Mendes, portadora da Carteira de Identidade nº 2002010140503 SAPDS CE e do CPF nº 010.523.023-51, vem solicitar Certidão Negativa de Inadimplência perante a Câmara Municipal de Cascavel.

Fortaleza/CE, 12 de Maio de 2015.

Renata Rocha Barreto Mendes

CPF nº 010.523.023-51

Espaço Aéreo Viagens e Turismo Ltda – ME

CNPJ nº 04.387.244/0001-20



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Aviso de Adiamento de Licitação

A Pregoeira da Câmara Municipal de Cascavel, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2015.04.30.01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, com data de abertura marcada para o dia 18 de Maio de 2015, às 11h00min, teve sua data de abertura adiada para o dia 29 de Maio de 2015 às 11h00min. Maiores informações no endereço acima, no horário de 8h00 às 12h00.

Cascavel/CE, 15 de Maio de 2015.


Francisca Silva Rodrigues
Pregoeira

de Melo, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 29 de maio de 2015, às 14:00 h, na sede da comissão permanente de licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, no Parque Recreio Paraíso, Caririaguá-CE, estará realizando licitação na modalidade pregão, do tipo menor preço, para a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de exames radiológicos de baixa dose de radiação realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, para o rastreamento do câncer da mama entre mulheres assintomáticas e com mamas sem alterações, conforme os critérios do Programa Nacional de Controle do Câncer de Mama, junto à Secretaria de Saúde deste Município tudo conforme especificações contidas no termo de referência, constante no anexo I do edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, Parque Recreio Paraíso, s/nº, Caririaguá-CE, no horário de 08:00h às 14:00h ou no site www.tom.ce.gov.br. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririaguá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 1105.01/2015-03. A Pregoeira do Município de Caririaguá/CE Sra. Chayanne Dulce Boaventura de Melo, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 29 de maio de 2015, às 09:00 h, no auditório da Secretaria de Educação, Bairro Paraíso, Caririaguá/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, com fins à contratação de pessoa jurídica apta a organizar, realizar e elaborar a estrutura geral das festividades juninas no Município de Caririaguá, junto à Secretaria de Cultura tudo conforme especificações contidas no termo de referência, constante no anexo I do edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação localizada no Parque Recreio Paraíso, s/nº, Bairro Paraíso, Caririaguá/CE no horário de 08:00h às 14:00h ou no site www.tom.ce.gov.br. A Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE

CNPJ 07.860.330/0001-23

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE a Regularização de Licença de Instalação para Reforma e Ampliação de Mercado para produtos Agropecuários na Sede do Município de Camocim/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cascavel - Aviso de Adiantamento de Licitação. A Pregoeira de Câmara Municipal de Cascavel, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2015.04.30.01, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de transporte aéreo nacional e internacional, através de reserva, marcação, remarcação, informação sobre a frequência de rotas e horários de voos, emissão e entrega de bilhetes de passageiros aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cascavel/CE, com data de abertura marcada para o dia 18 de maio de 2015, às 11h00min, teve sua data de abertura adiada para o dia 29 de maio de 2015 às 11h00min. Maiores informações no endereço acima, no horário de 8h00 às 12h00. Cascavel/CE, 15 de maio de 2015. Francisca Silva Rodrigues - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 004/15-PP-FMS - Objeto: Contratação da prestação de serviço com a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do hospital, CEOS e PSFS junto à Secretaria de Saúde do Município de Bela Cruz/CE, que se realizará no dia 29 de maio de 2015 (29/05/2015), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Bela Cruz/CE, 15 de maio de 2015. Camilla Márcia Vasconcelos Ferreira - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que no dia 03 de junho de 2015 às 10:00 h, abrirá Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 1605.01/2015 - TP, cujo o objeto é: Construção do Centro de Educação Infantil (CEI), junto à Secretaria de Educação no Município de Itaitinga - CE, conforme especificações em anexo contidas no edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no endereço da Prefeitura, Av. Cel. Virgílio Azevedo, 1710 - Antonio Miguel - Itaitinga - CE, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Itaitinga-Ce, 15 de maio de 2015. Maria Leonez Miranda de Azevedo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso do Termo de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Tomada de Preços nº 2304.04/2015. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em ruas da sede do Município de Hidrolândia, conforme projeto e orçamento. Vencedora: D & V Construções, Serviços, Transportes e Eventos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.161.148/0001-00. Valor Global: R\$ 253.147,79 (duzentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a licitação na forma da Lei nº 8.888/93. Antonia Rosimely Martins Lima - Ordenadora de Despesas. Data da Homologação: 13 de maio de 2015.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2015.05.15.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2015.05.15.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo na sede do Município de Barro/CE, nos termos do convênio nº 783102, celebrado com o Ministério das Cidades, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 03 de junho de 2015, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1812. Barro/CE, 15 de maio de 2015. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Alcântaras-Ce, 18 de Maio de 2015. Charlyis Alcântara Soares - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2015.05.15.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2015.05.15.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de ar, incluindo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pertencentes ao Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcada para o dia 29 de maio de 2015, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893. Várzea Alegre/CE, 15 de Maio de 2015. João Pereira Lacerda - Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Pregão nº 2015.04.30.1 - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que, para concluir o julgamento final do Pregão nº 2015.04.30.1, sendo declarado vencedor do certame seguinte licitante: C S Lima - ME, vencedor junto aos lotes 1, 2 e 3, por apresentar o menor preço. Fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório, no que concerne à fase de habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 3541-2893. Várzea Alegre/CE, 15 de Maio de 2015. João Pereira Lacerda - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umirim - Resultado de Habilitação. Tomada de Preços nº. 2015042301 - SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação da PMU com Sede na Rua Major Sales 28 - Cruzeiro, torna público o resultado de habilitação cujo Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas, conforme orçamento básico. Empresas Habilitadas: Jeronimo Matos Barroso - EPP; RVP Construções & Serviços LTDA; Transcol Transporte e Construção EIRELI - ME; Empresas Inabilitadas: LR Construções e Serviços LTDA - ME e F C S Transportes e Turismo EIRELI - ME, Maiores informações, pelo telefone: 0**85) 3364-1211. Umirim-CE, 15 de Maio de 2015. Enolia Clébia Gomes Alves de Freitas - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Fundo Municipal de Assistência Social - Aviso de Revogação. O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que o Pregão Presencial Nº 2804.01/2015-FMAS, cujo objeto é a Contratação de Serviço e consultoria em tecnologia de informação e assessoria técnica à Equipe do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tauá-CE, foi Revogado. Tauá-CE, 15 de maio de 2015. Maria Lucia Galdino Vale Pereira - Ordenadora de Despesas.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Juventude e Desporto - Termo de Rerratificação. A Secretaria de Juventude e Desporto, torna público a rerratificação da Concorrência Pública nº 1105.01/2015 - SEJUD, cujo objeto é o Contratação de empresa para execução de 05 (cinco) campos de futebol em diversas localidades do Município de Tauá-CE, circulado no dia 12 de maio de 2015. A presente consiste em retificar os seguintes termos: onde lê-se: 1105.01/2015 - INFRA, leia-se: 1105.01/2015 - SEJUD e onde lê-se: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, leia-se: Secretaria de Juventude e Desporto. Tauá-CE, 15 de maio de 2015. Shella Teles de Aguiar - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Retificação - Tomada de Preços nº 2015.05.11.1. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no Aviso da Tomada de Preços nº 2015.05.11.1, corrige-se, Onde Lê-se: "para execução da obra de cobertura da quadra poliesportiva". Lela-se: "para execução da obra de construção de quadra escolar coberta com vestiário". Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cel. Gustavo Lima, nº 230 - Centro, Ipaumirim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3567-1525. Ipaumirim/CE, 15 de maio de 2015. José Valderi Dias Dantes - Presidente da CPL.

Instituto Agropolos do Ceará - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1805.01/2015. Objeto: Locação de até 70 (setenta) veículos para utilização conforme as ações do Contrato de Gestão 2015 firmado entre a Secretaria Desenvolvimento Agrário e o Instituto Agropolos do Ceará, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência em anexo no edital. O Edital e informações, após a publicação, à Rua Berão de Aratanha, 1450 - José Bonifácio - Fortaleza/CE é/ou www.institutoagropolos.org.br. Fortaleza - CE, 16 de Maio de 2015. Bruno Eloy Farias Araújo - Diretor Presidente do Instituto Agropolos do Ceará

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Aviso de Licitação. A Pregoeira comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Maio de 2015, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2015-SETAS, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas e enxovais para kit natalidade para concessão de benefícios eventuais junto ao Município de Ibiapina-CE. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço da Prefeitura Municipal desta cidade na Rua Molsés Araújo, s/nº, Centro, Ibiapina-CE, 18 de Maio de 2015. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2015.04.27.001 - Processo Nº 2015.04.27.001 - Pregão Presencial Nº 2015.04.27.001. Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Trairi/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da Vigência: A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 15 de maio de 2015. Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 020/2014, de 17 de fevereiro de 2014. Fornecedor Registrado: Claudiano Gadelha de Sena ME - G SPORTS, pelo valor global de R\$ 69.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais) e Samuel Alves Dos Santos - ME, pelo valor global de R\$ 123.130,00 (cento e vinte e três mil cento e trinta reais). Signatários: Sebastião Antonio de Souza - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - Claudiano Gadelha de Sena - Responsável Legal Claudiano Gadelha de Sena ME - G SPORTS - Abelardo Alves Vieira - Responsável Legal Samuel Alves dos Santos - ME. Trairi/CE, 15 de maio de 2015. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA (Continuação)

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.419 de 24 de Fevereiro de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de Fevereiro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DORALICE DANTAS CAVALCANTE MARTINS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 08 de maio de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.419 de 24 de Fevereiro de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de Fevereiro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JERRY WILSON RODRIGUES DA ROCHA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **AUXILIAR LOGÍSTICO**, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) INSTITUTO PSIQUIÁTRICO GOVERNADOR STÊNIO GOMES, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 02 de Março de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de maio de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.419 de 24 de Fevereiro de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de Fevereiro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, **ANA MARIA DE OLIVEIRA BICHO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 02 de Fevereiro de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de maio de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº294/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAIMUNDO ITAMAR DE SOUSA FILHO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº005655-1-2, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de **BATURITÉ/ITAPIÚNA/BATURITÉ**, no período de 19 a 30 de janeiro de 2014 a fim de Prestar reforço na Cadeia Pública, concedendo-lhe 11,50 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$705,30 (setecentos e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º, art.10, classe

V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de abril de 2015.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº295/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANA MARIA NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula nº430671-1-7, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de **PARAÍPABA/SANTA QUITÉRIA/PARAÍPABA**, no período de 08 a 09 de janeiro de 2014 a fim de Prestar reforço na Cadeia Pública, concedendo-lhe 1,50 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º, art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de abril de 2015.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº306/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **CELONEIDE DE OLIVEIRA CHAVES**, ocupante do cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula nº47245311, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de **LIMOEIRO DO NORTE/TABULEIRO DO NORTE/LIMOEIRO DO NORTE**, nos períodos de 01,05,08,12,15,19,22,26 E 29 de janeiro de 2014 a fim de Prestar reforço na Cadeia Pública, concedendo-lhe 4,50 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e três centavos), totalizando R\$275,94 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º, art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 27 de abril de 2015.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº319/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **LUZARDO DE LIMA FONSECA**, ocupante do cargo de **AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula nº125765-1-X, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de **FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA**, no período de 23 a 27 março de 2015 a fim de Ministra o Curso de Formação Continuada Para Agentes Penitenciários e Encarregados de Cadeias Públicas do Estado do Ceará, concedendo-lhe 4,50 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) no valor de R\$55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando R\$331,18 (trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º, art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de maio de 2015.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº320/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSE ALMIR SANTOS DA GUIA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, matrícula nº087573-1-3, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de **FORTALEZA/ARATUBA/FORTALEZA**, no dia 17 de março de 2015 a fim de Conduzir o grupo de vistoria, concedendo-lhe 0,50 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº. 2015.05.12.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba - CE, às 09h00min do dia 03 de Junho de 2015, Sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2015.05.12.01, tipo - Menor Preço, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar o serviço de Reconstrução da Barragem Jandira (Localidade de Cachoeira) e Barragem Bueno (Localidade de Bueno), de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Convivência com o Semi-Árido. Informações pelo fone (88) 3635-11.33. **Irauçuba-CE, 15 de Maio de 2015. Maria Edvânia Caetano de Oliveira, Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape - Aviso de Chamada Pública Nº 04.012/2015PC. A Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal do Maranguape, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas do dia 08 de junho de 2015, na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, 217, Centro, Maranguape-CE, receberá documentação para Chamada Pública visando à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maranguape, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Central de Licitação e Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8h às 12 h. **Karine dos Santos Costa - Presidenta da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de General Sampaio - Tomada de Preços Nº 07.005/2015 TP. Objeto: contratação de empresa para construção e instalação de sistema de abastecimento de água em Comunidade de Saquim, Zona Rural de General Sampaio/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Empresa Habilitada: Jeronimo Matos Barroso EPP. Empresas Inabilitadas e Itens: Rota do Sol Construções e Serviços LTDA Itens 3.2.6.3.1 e 3.2.5.1, Jovem Construções e Empreendimentos LTDA Itens 2.2.1, 3.2.3.5 e 3.2.6.3.1 e FWC Construções LTDA ME Itens 2.2.1, 3.2.3.5, 3.2.6.3.1, 3.2.5.1.3, 3.2.6.1, 3.2.7.3, 3.2.7.4 e 3.2.5.1. Os Motivos encontram-se disponíveis na Sala da Comissão de Licitação e no Portal de Licitações do TCM-CE. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da lei de licitações vigente. **General Sampaio - CE, 15 de maio de 2015. Ismael Martins de Souza - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública nº 1505.01/2015-SEINFRA, que se refere à Contratação de Sociedade de Advogados para fins de prestação de serviços consistentes na confecção de relatórios técnicos, pareceres jurídicos e peças processuais, representação judicial e administrativa do Município, em conjunto com os integrantes da Procuradoria Municipal, nos processos em curso no Poder Judiciário e na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, que repercutem negativamente no recebimento de royalties decorrentes da exploração de óleo bruto, gás natural e xisto betuminoso pelo Município de Aracati. Tipo menor percentagem, com abertura em 18/06/2015, às 09h00min, na Sala de Certames. Maiores informações (0XX88) 3446-2400. **José Neto de Castro - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - A Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jaguaratama torna público aos interessados na Tomada de Preço Nº 2015.02.02.03, cujo objeto é Contratação de empresa apta a executar os Serviços de Construção de 02 (duas) Quadras Cobertas Padrão FNDE com Vestiário (25,80x38m) e 01 (uma) Coberta para Quadra, destinadas as Escolas da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Jaguaratama, que a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço da licitação em epigrafe será realizada no dia 22 de Maio de 2015 (sexta), às 09:00hrs na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Tristão Gonçalves - 185 - Centro, Jaguaratama - Ceará, 15 de Maio de 2015. **Maria Monica Barbosa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cascavel - Aviso de Adiantamento de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Cascavel, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2015.04.30.01**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de transporte aéreo nacional e internacional, através de reserva, marcação, remarcação, informação sobre a frequência de roteiros e horários de voos, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cascavel/CE, com data de abertura marcada para o dia 18 de Maio de 2015, às 11h00min, teve sua data de abertura adiada para o dia 29 de Maio de 2015 às 11h00min. Maiores informações no endereço acima, no horário de 8h00 às 12h00. **Cascavel/CE, 15 de Maio de 2015. Francisca Silva Rodrigues - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº. PP-05.15.001/2015-DIVERSAS. Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Mensal Por Item. O Pregoeiro Oficial da PMBS comunica aos interessados que no dia 29 de maio de 2015, às 08h:00m, na sala da Comissão de Licitação da PMBS, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as "Propostas de Preços" e as "Documentações de Habilitação" dos interessados. Maiores informações no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. **Ériton George Sales Bernardo - Pregoeiro Oficial da PMBS.**

*** **

CEAÇO - CEARÁ AÇOS S/A - NIRE 23 3 0001418 9 - CNPJ nº 05.323.506/0001-55 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam os Srs. Acionistas da CEAÇO - CEARÁ AÇOS S/A convocados a comparecer à assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 22 de maio de 2015, às 10:00 horas, na Rua 57, numero 51, Jereissati II, Maracanaú-Ceará, CEP 61.901.190, a fim de deliberarem a cerca de: (1) Mudança de endereço da sede social; (2) Reforma do Estatuto Social para extinção da modalidade de capital autorizado (art. 5º e outros para compatibilização); extinção do Conselho de Administração (Arts. 13 a 16 e outros para compatibilização), reformulação da Diretoria (arts. 17º a 23), renuneração dos artigos; (3) consolidação do texto final; 4) Eleição da Diretoria; 5) Outros assuntos de interesse social. (a) Joaquim Ventura Correia.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Pregão Presencial Nº 1805.02/2015. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, localizada na Rua José Cristiano, S/Nº - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 1805.02/2015, cujo objeto é aquisição de urnas mortuárias e serviços de traslado em quilômetros utilizados (auxílio funeral), junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acarape-CE, que ocorrerá no dia 29 de maio de 2015, às 11:00 horas, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Janaina Souza Rodrigues, Presidente da Comissão - Acarape-CE, 18 de maio de 2015.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI - Aviso de Adiantamento - SINE DIE - Tomada de Preços - Nº 01.001/2015 - TP. A CPCL do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes à Tomada de Preços 01.001/2015 - TP, cujo objeto é à contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto ao Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - CPSI, fica adiada "SINE DIE". **Tianguá, 14 de Maio de 2015. Francisco Ubaldo Vasconcelos Neto - Presidente da CPL.**

*** **

Prefeitura de Quixeramobim/Ce - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 14.016/2015. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 01/06/2015 às 09:00h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: contratação de serviço para locação de veículos, para atender as necessidades da secretaria de educação, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. **Thércio Masney Pinheiro Borges de Miranda.**



DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: CASCAVEL

Valores em Reais

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO / 2015

Documento de Despesa											
Banco	Agência	Conta nº	Emissão	Tipo	Número	Vr. Despesa	Vr. Dedução	Vr. Total	Doc.Caixa	Referência	Doc. Estornado
Órgão: 12 - Camara Municipal de Cascavel											
Unidade: 01 - Camara Municipal de Cascavel											
Conta Extra: 241250201 - DUODECIMO DA CAMARA RESTITUIDO											
0104	001958	0000000060	01/04/2015	CHEQUE	0493600	5.000,00	0,00	5.000,00	04010008	ABRIL	NÃO
						<i>total do mês:</i>	<i>5.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>5.000,00</i>		
						<i>total da conta:</i>	<i>5.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>5.000,00</i>		
Conta Extra: 251250201 - DUODECIMO DA CAMARA											
0104	001958	0000000060	08/05/2015	CHEQUE	9026231	30.000,00	0,00	30.000,00	05080002	MAIO	NÃO
						<i>total do mês:</i>	<i>30.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>30.000,00</i>		
0104	001958	0000000060	02/09/2015	CHEQUE	0015148	1.884,58	0,00	1.884,58	09020001	SETEMBRO	NÃO
						<i>total do mês:</i>	<i>1.884,58</i>	<i>0,00</i>	<i>1.884,58</i>		
						<i>total da conta:</i>	<i>31.884,58</i>	<i>0,00</i>	<i>31.884,58</i>		
						TOTAL POR ÓRGÃO:	36.884,58	0,00	36.884,58		
						TOTAL GERAL:	36.884,58	0,00	36.884,58		



RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: CASCABEL

Valores em Reais

PERÍODO: JANEIRO À DEZEMBRO / 2015

TOTAL GERAL: 66.449,97

Órgão: 13 - Secretaria da Fazenda

Total: 66.449,97

Unidade: 01 - Secretaria da Fazenda

Total: 66.449,97

Banco	Agência	Conta nº	Tipo	Data Talão	Nº do Talão	Data Crédito	Doc.Caixa	Tipo Doc. Contribuinte	Nº Doc. Contribuinte	Contribuinte	Vr. Receita
Conta Extra: 100190012 - DEVOLUCAO DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL											
TOTAL MÊS - MARÇO: 18.000,00											
0104	001958	0000000036	OUTRO DOC.CRÉDITO	06/03/2015	06030036	06/03/2015	06030036	CNPJ	04747906000125	CAMARA MUNICIPAL DE CASCABEL	18.000,00
DEVOLUCAO DE SALDO DE DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL.											
TOTAL MÊS - ABRIL: 25.564,44											
0104	001958	0000000036	OUTRO DOC.CRÉDITO	01/04/2015	01040171	01/04/2015	01040171	CNPJ	04747906000125	CAMARA MUNICIPAL DE CASCABEL	25.000,00
DEVOLUCAO DE SALDO DE DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL.											
0104	001958	0000000036	OUTRO DOC.CRÉDITO	29/04/2015	29040040	29/04/2015	29040040	CNPJ	04747906000125	CAMARA MUNICIPAL DE CASCABEL	564,44
DEVOLUCAO DE SALDO DE DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL.											
TOTAL MÊS - MAIO: 21.000,95											
0104	001958	0000000036	OUTRO DOC.CRÉDITO	08/05/2015	08050253	08/05/2015	08050253	CNPJ	04747906000125	CAMARA MUNICIPAL DE CASCABEL	16.000,95
DEVOLUCAO DE SALDO DE DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL.											
0104	001958	0000000036	OUTRO DOC.CRÉDITO	25/05/2015	25050005	25/05/2015	25050005	CNPJ	04747906000125	CAMARA MUNICIPAL DE CASCABEL	5.000,00
RELANCAMENTO PARCIAL DO TL-01040171, REFERENTE A DEVOLUCAO DE SALDO DE DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL.											
TOTAL MÊS - SETEMBRO: 1.884,58											
0104	001958	0000000036	OUTRO DOC.CRÉDITO	02/09/2015	02090002	02/09/2015	02090002	CNPJ	04747906000125	CAMARA MUNICIPAL DE CASCABEL	1.884,58
DEVOLUCAO DE DUODECIMO RELATIVO AO EXERCICIO DE 2013.											



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



11.1 - A Contratada deverá executar o objeto contratual no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme o caso, de conformidade com as especificações e quantitativos solicitados pelo Contratante, da seguinte forma:

11.1.1- A entrega do objeto contratual estará sujeito à aceitação plena do Contratante e, caso não atendam às especificações deste Edital, serão rejeitados, devendo a Contratada proceder à troca, sem qualquer ônus para o Contratante.

11.2 – O pagamento será feito no proporção da execução do objeto contratual, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, bem como da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou equivalente referente à Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias relativas ao ano 2015, consignáveis no orçamento dos anos subsequentes, e será custeada com recursos da Câmara Municipal de Cascavel, dotação orçamentária nº 1201.01.031.0002.2.067 - 3.3.90.33.00.

13. DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA Municipal de Cascavel, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais:

13.1.1 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2 – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega do objeto;

13.1.3 – multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2 – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementam, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1 – Advertência;

13.2.2 – Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da requisição, ou do valor global máximo da Ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1 – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.4 – O fornecedor beneficiário da Ata terá o registro de seu preço cancelado, quando:

13.4.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.4.2 – Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

13.4.4 – Tiver presentes razões de interesse público;

13.5 – **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1 – No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro de preço;

b) 10 (dez) dias úteis corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Cascavel e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Câmara pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – As normas que disciplinam esse pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- 14.2 – Os casos omissos poderão ser resolvidos pela pregoeira durante a sessão e pelo Gestor, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3 – O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 14.4 – A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5 – A formalização da Ata de Registro de preços não gera ao beneficiário do Registro a obrigação de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.
- 14.6 – A formalização da Ata de Registro de preços só gera ao beneficiário do Registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente Ordem de Compra/Autorização de fornecimento ou celebrado o competente Termo de Contrato.
- 14.7 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem em relação às expectativas de contratação dela decorrentes.
- 14.8 – A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro Objeto desta licitação.
- 14.9 – A homologação do presente procedimento será de competência do Gestor.
- 14.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 14.11 – Este edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos na Sede da CÂMARA Municipal de Cascavel, situada na Av. Prefeito Vitoriano Antunes, nº 2459 - Centro, Cascavel, Ceará.
- 14.12 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pela Pregoeira, através do telefone (085) 3334-1141, ou em sua sede, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00horas.
- 14.13 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o foro da Comarca de Cascavel-Ceara.

Cascavel, ____ de _____ de _____.

Francisca Silva Rodrigues
PREGOEIRA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de transporte aéreo nacional e internacional, através de reserva, marcação, remarcação, informação sobre a frequência de roteiros e horários de vôos, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cascavel/CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM 01.	Passagens aéreas nacionais e internacionais. Menor taxa em percentual%
--------------------	---

2.1 – Justificativa:

2.1.1 – A Câmara Municipal de Cascavel/CE necessita adquirir passagens aéreas para locomoção do Presidente da Câmara e vereadores, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo Municipal nas cidades ou capitais brasileiras ou também no exterior. Desta forma, faz-se necessário a contratação de empresa que opere no ramo de passagens aéreas e que disponha de condições para pronto atendimento.

2.2. Caracterização dos serviços:

2.2.1 - A empresa Contratada deverá prestar os serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional com explicitação da tarifa mais barata disponível no momento, que atendam aos trechos, horários, datas, períodos e classes de serviços solicitados pelos usuários. A Contratada deverá informar sempre que houver alteração de preço de tarifa.

2.2.2 - Informações sobre horários, escalas e conexões de vôos.

2.2.3 - Os bilhetes serão solicitados através de formulário de requisição devidamente assinado pelo representante da contratante e encaminhado à empresa contratada por intermédio de fac-símile, correio eletrônico ou pessoalmente, por preposto da CMC.

2.2.4 – Os bilhetes, uma vez emitidos, poderão ser enviados a CMC via internet, devendo a Contratada confirmar o recebimento.

2.2.5 – No caso de solicitações emergenciais, a Contratada deverá informar por telefone o número do bilhete para que os interessados possam retirar a passagem no balcão do aeroporto.

2.2.6 – A empresa Contratada deverá assessorar a contratante para a adequada definição do melhor roteiro, tarifas, horários e frequência de vôos.

2.2.7 – A empresa Contratada deverá emitir as passagens aéreas em classe econômica, na tarifa promocional mais vantajosa disponível no vôo escolhido pelo contratante, salvo disposição em contrário da CMC.

2.2.8 – A empresa deverá desmarcar, cancelar ou transferir, dentro das disposições legais, as passagens que não atendam a CMC, conforme solicitação.

2.2.9 – Os serviços emitidos e não utilizados pela Câmara Municipal de Cascavel, poderão ser cancelados pela agência contratada, desde que solicitados em tempo hábil, de acordo com normas específicas da ANAC e das fornecedoras específicas.

2.2.10 – Os serviços emitidos, pagos e não utilizados terão os seus valores ressarcidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, deduzidos os valores referentes às multas cobradas pelas companhias aéreas.

2.2.11 – A Contratada se obriga a atender prontamente as solicitações da Contratante, para emissão de bilhetes de passagens, ao trecho e horário solicitados em um prazo máximo de 12 (doze) horas corridas e, excepcionalmente, para as requisições urgentes, no prazo máximo de 02 (duas) horas;

2.2.12 – Comunicar a Contratante, possíveis cancelamentos de vôos onde haja emissão de passagens a ser paga pela Contratante, ficando obrigada a providenciar outro vôo nas mesmas condições de preço, data e horário compatíveis com o vôo anteriormente escolhido.

2.2.13 – Para efeito de pagamento, será considerada uma transação:

- A Emissão de qualquer bilhete de passagem somente ida ou somente volta;
- A reemissão de qualquer bilhete decorrente de remarcação quando de sua não utilização.

2.2.14 – Disponibilizar serviço de plantão 24 (vinte e quatro) horas, possibilitando a efetiva solução para eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços, bem como dar suporte a atendimentos emergenciais que extrapolem os dias/horários determinados.

2.2.15 – Na emissão de passagens internacionais deverá ser observada a legislação que regulamenta a matéria.

2.2.16 – Repassar a Contratante, eventuais vantagens concedidas pelas companhias aéreas, tais como promoções, cortesias e demais vantagens.

2.2.17 – Providenciar o fornecimento de passagens e embarque de passageiras, do expediente administrativo de trabalho, incluindo sábados, domingos e feriados.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



2.2.18 – Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, mediante informação expedida pelas companhias aéreas, em papel timbrado, para verificação se esses valores, inclusive os promocionais, são os devidamente registrados no Departamento de Avaliação Civil – DAC.

3 – DO QUANTITATIVO DE BILHETES E DO VALOR ESTIMADO:

4.1 – A quantidade de bilhetes a ser emitida será de acordo com a necessidade da Câmara Municipal. A estimativa é própria do **Sistema de Registro de Preços** onde não se pode, com precisão, determinar as quantidades exatas a serem demandadas, entretanto, para controle de despesas, os valores estimados para os limites a serem gastos com o total de bilhetes que venham a ser emitidos não poderão ser superior a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Equipe de Pregão
Câmara Municipal de Cascavel/CE

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ - REGISTRO DE PREÇOS

Data: _____

Hora: _____

Licitante: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____

E-mail: _____

Tel. _____

Celular: (____) _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente nº _____

1 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (EM PERCENTUAL %)
01	Passagens aéreas nacionais e internacionais.	SERVIÇO	

Valor da Proposta R\$ _____

Prazo de realização dos serviços: Conforme o Edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem pleno conhecimento, aceitação e que cumprirá com todas as obrigações contidas no Edital.

Local e Data:

Carimbo da empresa/assinatura do responsável



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2015.04.30.01

Modelo de Declaração

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A..... (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ n°, com sede na cidade de, Estado de, à Rua, n°, Bairro, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, para os devidos fins:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem prestados no presente certame licitatório;
3. Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente declaração sob a s penas da Lei.

(Local e data)

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ANEXO IV

Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à CÂMARA Municipal de Cascavel, no processo de pregão promovido através do Edital nº 2015.04.30.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e Data:

OUTORGANTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2015.04.30.01

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (razão social do licitante) inscrita no CNPJ n.º.....
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.).....
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins
do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é
considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006; () EMPRESA
DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de setembro
de 2006.

(Local, data)

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2015.04.30.01

Modelo de Declaração
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

(EMPRESA _____), inscrito ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especialmente para fins de cumprimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que concorda integralmente com os termos do edital e seus anexos.

c) Que não existem fatos supervenientes que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

VALIDADE: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inserida no C.N.P.J. sob nº 04.747.906/0001-25, com sede e na Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459, Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Ceará, neste ato devidamente representada por seu presidente Pedro Júlio de Lima Tenório, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2015.04.30.01 para Registro de Preços**, bem como a classificação da(s) proposta(s) e a respectiva homologação datada de ____ de _____ de ____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente instrumento tem como fundamento o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 2015.04.30.01, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à Câmara Municipal, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente Ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAIS E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1 – Os serviços objeto do presente Registro de Preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, e na legislação pertinente, deverão ser realizados nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2 - Os serviços licitados deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ordem de serviços pela administração nos locais especificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 – As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 – As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Serviços, emitida pela CÂMARA Municipal, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega/execução.

7.3 – Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4 – Este instrumento não obriga a CÂMARA a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o mesmo objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro a preferência do fornecimento, em igualdade de condições.

7.5 – A ordem de Serviço/Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la à CÂMARA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



7.6 – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de Serviços/Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva realização dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos serviços, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste Instrumento.

8.2 – Por ocasião da execução dos serviços/entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA Municipal. A CÂMARA Municipal efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta Ata.

8.2.1 – Para cada ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir 01 (uma) única Nota Fiscal/Fatura.

8.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.3.1 – A contratada será remunerada pelo regime de Taxa por Transação. Por esse regime, a contratada cobrará uma taxa para cada autorização, bilhete ou voucher emitido, que será a única remuneração devida pela prestação dos serviços.

8.3.2 – Para efeito de pagamento, será considerada uma transação:

8.3.2.1 – A emissão de bilhete de passagem aérea nacional ou internacional, de ida e volta quando por uma mesma companhia aérea. Em se tratando de companhias aéreas diferentes serão consideradas duas transações.

8.3.2.2 – A emissão de qualquer bilhete de passagem somente ida ou somente volta.

8.3.2.3 – A reemissão de qualquer bilhete decorrente de remarcação quando de sua utilização

8.3.2.4 – Os demais serviços prestados não são consideradas transações, portanto, não serão remunerados.

8.3.3 – O valor a ser pago pela contratante por cada autorização, bilhete ou voucher emitido será o valor do serviço adquirido, líquido de comissões pagas por companhias aéreas (quando houver), acrescido do valor da taxa por transação.

8.3.3.1 – O valor da Taxa por Transação será o da proposta vencedora deste processo licitatório, constante na Ata de Registro de preços.

8.3.4 – Os pagamentos serão efetuados pelo órgão contratante até 10 (dez) dias após a emissão da fatura, em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária a ser indicada pela contratada, de acordo com a quantidade e o valor dos bilhetes e serviços efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação de faturas específicas, devidamente atestadas pelos beneficiários dos contratos

8.4 – Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às Certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.5 – Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 – São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pela CÂMARA, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observado ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela administração, para representa-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contrato deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

g) realizar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CÂMARA;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega/prestação dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CÂMARA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à CÂMARA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CÂMARA, no tocante ao fornecimento dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente à CÂMARA, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar à CÂMARA efetuar nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CÂMARA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no edital ou na Proposta do Contratado, com os serviços realizados, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para a CÂMARA, a correção ou substituição, dos serviços que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da CÂMARA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta Ata;
- r) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2 – São responsabilidades do Fornecedor, ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CÂMARA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta à CÂMARA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à CÂMARA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1 – O fornecedor detentor do Registro autoriza a CÂMARA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2 – A ausência ou omissão da fiscalização da CÂMARA não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3 – Todos os serviços deverão ser comprovadamente de ótima qualidade;

9.4 – A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste instrumento e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

10.1 - A CÂMARA obriga-se a:

- a) indicar o local e horário em que deverão ser prestados os serviços;
- b) permitir ao pessoal da contrata acesso ao local da entrega/dos serviços desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata
- b) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE EPREÇOS

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1 pela CÂMARA:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Compras/Serviços no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



e) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de serviços decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de serviços decorrente deste Registro;

12.1.2 pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2 – O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da lei de Licitações.

12.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação ou afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Câmara ou em jornal de grande circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5 – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá ser aceita pela Câmara, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Ata.

12.5.1 – Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de serviços já emitida.

12.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do bem/serviços.

12.7 – Caso a CÂMARA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – Na hipótese de descumprimento por parte do Fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementam, serão aplicadas, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, às seguintes penas:

13.1.1 – Se o Fornecedor ensejar o retardamento da realização de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Cascavel pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços;

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2 – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3 – multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2 – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementam, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1 – Advertência;

13.2.2 – Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da requisição, ou do valor global máximo da Ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1 – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela vencida, caso ocorra atraso na execução dos serviços.

13.4 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5 – A falta dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 – As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial de forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária nº 1201.01.031.0002.2.067 – 3.3.90.33.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

16.1.2 – Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

16.1.3 – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CÂMARA.

16.2 – A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3 – A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela administração.

16.4 – O Contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – O foro da Comarca de Cascavel é o competente para dirimir questões decorrentes deste instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também a assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cascavel - Ce, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01 - RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
REPRESENTANTE
RG:
CPF:
BANCO:
AGENCIA:
CONTA CORRENTE:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: ____/____/____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços _____, celebrada entre a Câmara Municipal de Cascavel e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face a realização do Pregão Presencial nº 2015.04.30.01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÓOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (EM PERCENTUAL %)
01	Passagens aéreas nacionais e internacionais	serviço	



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL E A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.747.906/0001-25, com sede e na Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459, Centro, nesta cidade de Cascavel, Estado do Ceará, neste ato devidamente representada por seu presidente Pedro Júlio de Lima Tenório, residente e domiciliado neste Município, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede e foro na _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, neste ato devidamente representado por _____, portador(a) do C.P.F. nº _____, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob nº 2015.04.30.01, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente instrumento, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 – O presente contrato tem valor estimado de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos serviços, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais e CRS FGTS, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 – A taxa de administração será de _____ % (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente contrato produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta contratação serão consignadas na dotação orçamentária nº 1201.01.031.0002.2.067 – 3.3.90.33.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 – O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1 - Executar o objeto contratual de conformidade com as condições do Edital e em conformidade com o estabelecido na proposta, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições registradas, acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

6.3 – O CONTRATANTE obriga-se:

a) efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



b) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na execução do objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 – Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 – O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Na hipótese de descumprimento por parte do Fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementam, serão aplicadas, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, às seguintes penas:

8.1.1 – Se o CONTRATADO deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel e será descredenciado no Cadastro da Câmara Municipal de Cascavel pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II – Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III – Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto;

IV – Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementam, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente na Câmara em favor da contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja em sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas em lei e no edital.

9.2 – Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada o direito de reclamar indenizações relativas as despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 79 e 80 da lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculados ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em Lei.

10.5 – A inadimplência do contratado com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela administração.

10.6 – O Contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da administração.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



10.7 – Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – O foro da Comarca de Cascavel é o competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cascavel - Ce, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 2015.04.30.01

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.

EMENTA: Pedido de Parecer sob o Pregão Presencial nº 2015.04.30.01, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.

Chega-nos às mãos, para emissão de parecer, processo de interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL, ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÃO SOBRE A FREQUÊNCIA DE ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.

PARECER

A situação em análise se faz necessária para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.

Ao reverso que ocorre em relação aos particulares – a quem é dado privilégio de agir no campo da mera licitude – a Administração Pública, no país, se encontra inapelavelmente